18-16-38

PROPOSTA

DE

Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda

PARA O

EXERCICIO DE 1921

336.181
B823a

MINISTERIO DA FAZENDA
BIBLIOTECA
Nº 8096 DATA 18/11/48

PROPOSTA

DE

Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda

PARA O

EXERCICIO DE 1921

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1920

RESUMO

		CONSOLIDADA		VARIAVEL	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel
1	Juros, amortização e mais despezas da divida externa	43.637:875$559			
2	Idem e amortização do emprestimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas	4.420:662$116			
3	Idem idem da divida interna		26.043:184$000		
4	Idem idem dos emprestimos internos		31.273:040$000		
5	Inactivos, pensionistas e beneficiarios do montepio				28.872:418$058
6	Thesouro Nacional	56:400$000	1.831:175$600	36.633$248	589:140$000
7	Tribunal de Contas		1.113:756$000		229.320$000
8	Recebedoria do Districto Federal		581:500$000		196.000$000
9	Caixa de Amortização		504:160$000	100:000$000	79.800$000
10	Casa da Moeda		869:833$700	50:000$000	508.740$000
11	Imprensa Nacional e *Diario Official*		277:500$000		3.878.740$000
12	Laboratorio Nacional de Analyses		175:850$000		22.200$000
13	Directoria de Estatistica Commercial		562:800$000		131.000$000
14	Inspectoria de Seguros		254:720$000		12.800$000
15	Administração e custeio dos proprios nacionaes		19:200$000		223.040$000
16	Delegacias Fiscaes		2.706:240$000		303.025$000
17	Alfandegas		9.111:434$326		3.848.274$843
18	Agencias aduaneiras e Mesas de Rendas		1.379:311$000		65.815$045
19	Collectorias		3:360$000		5.906.641$000
20	Empregados addidos				484.921$424
21	Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte				6.372.000$000
22	Ajudas de custo				230.000$000
23	Juros dos bilhetes do Thesouro			50:000$000	50.000$000
24	Idem dos emprestimos do cofre de orphãos				500.000$000
25	Idem dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro				13.000.000$000
26	Idem diversos				30.000$000
27	Commissões e corretagens			60:000$000	38.000$000
28	Despezas eventuaes			300:000$000	150.000$000
29	Reposições e restituições			150:000$000	600.000$000
30	Exercicios findos			50:000$000	3.000.000$000
31	Substituições				100.000$000
32	Obras				600.000$000
33	Inspecção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios				244.000$000
		48.120:937$675	77.307:028$226	796.633$248	70.962.671$443

APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL

1	Fundo de resgate do papel-moeda (Suspensa neste exercicio, ficando a verba incorporada á despeza geral, nos termos da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915)		$		$
2	Idem de garantia do papel-moeda (Suspensa neste exercicio, ficando a verba incorporada á despeza geral, nos termos da lei n 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915)	$			
3	Idem para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas (Suspensa a applicação especial neste exercicio, ficando a verba incorporada á despeza geral, nos termos da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915)		$	$	
4	Idem de amortização dos emprestimos internos	$		$	
5	Idem para as obras de melhoramento dos portos	$		1.828:355$060	9.563:878$450
6	Idem destinado ás obras contra as seccas do nordéste brasileiro				
				1.828:355$060	9.563:878$450

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa

		EM MOEDA ESTERLINA	EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 D	
		Ouro	Consolidada — Ouro	Variavel — Ouro
EMPRESTIMO DE 1898 «FUNDING»				
Juros de 5 % de £ 8.613.700	430.685-0-0			
Amortização	43.068-0-0			
Commissões	4.683-0-0	478.436-0-0	4.252:764$448	
EMPRESTIMOS CUJA AMORTISAÇÃO ESTÁ SUSPENSA EM VIRTUDE DO CONTRACTO DO «FUNDING» DE 1914				
Emprestimos de:				
1883 4 1/2 de £ 2.713.100	122.089-10-0			
1888 4 1/2 » » 4.173.100	187.789-10-0			
1889 4 % » » 17.168.300	686.732- 0-0			
1895 5 % » » 6.925.900	346.295- 0-0			
1903 5 % » » 7.698.100	384.905- 0-0			
1906 (Lloyd) 5 % de £ 210.500	10.525- 0-0			
1908 5 % de £ 1.839.400	91.970- 0-0			
1909 Porto do Recife 5 % de £ 1.600.000	80.000- 0-0			
1908-1909 Itapura a Corumbá 5 % de £ 3.951.400	197.570- 0-0			
1910 4 % de £ 9.767.500	390.700- 0-0			
1910 Estrada de Ferro de Goyaz 4 % 3.938.580	157.543- 4-0			
1910 (Lloyd) 4 % de £ 1.000.000	40.000- 0-0			
1911 Porto do Rio de Janeiro 4 % de £ 4.042.900	161.716- 0-0			
1911 (Viação Bahiana) 4 % de £ 2.400.000	96.000- 0-0			
1911 (Viação Cearense) 4 % de £ 2.400.000	96.000- 0-0			
1913 5 % de £ 11.000.000	550.000- 0-0			
1914 *Funding* 5 % de £ 14.502.396-10-3	725.119-16-6	4.330.953-0-6	38.550:711$113	
Commissão de 1 % pelo pagamento de juros		43.370-0-0	385:511$111	
Juros de 5 % sobre o emprestimo de francos 25.000.000, contrahido pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz e cuja responsabilidade passou a ser do Governo, *ex-vi* dos decretos ns. 12.133, de 30 de agosto de 1916, e 12.530, de 28 de junho de 1917 e respectiva commissão		50.500-0-0	448:888$890	
		4.909.261-0-6	43.637:875$559	

A differença para mais, na importancia de 309:419$112, provém de juros e respectiva commissão dos titulos omittidos, na totalidade de £ 709.294-6-3, para resgate de titulos «Rescission».

2. Juros e amortização do emprestimo externo para o resgate de titulos das estradas de ferro encampadas

ESTRADAS DE FERRO	VALOR DO EMPRESTIMO EM CIRCULAÇÃO	JUROS DE 4 % E COMMISSÃO	EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 D.	
			Consolidada — Ouro	Variavel — Ouro
Estrada de Ferro Nova Cruz, Conde d'Eu, Recife ao S. Francisco, Ramal do Timbó, Minas e Rio, Sudouest Brésilien, Central da Bahia, Comp. Générale, Paraná, D. Thereza Christina, Central de Alagôas e Rio Grande a Bagé.....	£ 12.326.720-0-0	£ 493.068-16-0	4.382:833$778	
Commissão de 1 % pelo pagamento dos juros.	.....	4.930-13-0	43:828$338	
	12.326.720-0-0	497.999-9-0	4.426:662$116	

A differença para menos de 218:612$477, em relação ao credito votado para 1920, provém do resgate de titulos no valor de £ 608.700-0-0 e da respectiva commissão de 1 % de £ 4.930-13-0.

3. Juros e amortisação da divida interna

		JUROS	AMORTIZAÇÃO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel
LEI DE 15 DE NOVEMBRO DE 1827					
Apolices de 6 % convertidas em titulos de 5 %					
Juros e amortização de 203.569:300$ de apolices em circulação, por se ter do capital primitivo ou de 339.675:100$ deduzido as parcellas seguintes:					
— amortizada pela lei de 1827.....	3.672:000$000				
— capital pago aos possuidores de apolices, que não acceitaram a conversão de 6 para 5 %.....	6.482:200$000				
— apolices compradas na fórma do decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890, art. 1º.....	4.686:500$000				
— titulos convertidos ao juro de 4 %, ouro.....	119.747:600$000				
— idem que, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, passaram para a responsabilidade do Thesouro, provenientes de depositos dos Bancos Emissores	1.517:500$000				
	136.105:800$000				
Apolices em circulação.....	203.569:300$000				
Capital primitivo.....	339.675:100$000	10.178:163$000	2.035:693$000		
Idem idem de 119.336:000$, que addicionados ao capital de 411:600$ pago aos possuidores que não acceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel, perfaz o capital primitivo de 119.747:600$, acima mencionado.....		5.966:800$000	1.193:360$000		
Idem idem de 12:200$, sendo 2:000$ de apolices emittidas para o resgate de acções da Estrada de Ferro de Baturité e 10:200$ para pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas, na conformidade da Resolução de 25 de setembro de 1810.....		610$000	122$000		
		16.145:875$000	3.229:175$000	19.375:050$000	
Apolices de 5 %					
Juros e amortização de.....	187.038:100$000				
que para perfazer o capital primitivo, ou 198.314:600$, se addicionam as seguintes parcellas:					
— importancia de apolices amortizadas pela lei de 1827.....	161:200$000				
— idem idem convertidas ao juro de 4 %, ouro, de conformidade com o decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890	4.907:400$000				
— apolices depositadas pelos Bancos Emissores, que passaram a pertencer ao Estado, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896.....	6.207:900$000				
Capital primitivo.....	198.314:600$000	9.351:905$000	1.870:381$000		
Idem idem de 4.852:000$, que addicionados ao capital de 55:400$, importancia paga aos possuidores de apolices de 4 %, ouro, que não acceitaram a reconversão para 5 %, papel, de que trata o decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, perfaz o capital primitivo de 4.907:400$, acima mencionado.		242:600$000	48:520$000		
Idem idem de 218:400$ emittidas para pagamento das dividas inscriptas no Grande Livro da Divida Publica e em auxiliares, sendo das primeiras 90:000$ e das outras 128:400$000.....		10:920$000	2:184$000		
Idem de 17.742:000$, emittidos para pagamento de despezas de diversos Ministerios (decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912).....		887:100$000			
		10.492:525$000	1.931:085$000	12.413:610$000	
Apolices de 4 %					
Juros e amortização do capital de 119.600$000.....		4:784$000	1:196$000	5.980$000	
RECAPITULAÇÃO					
Apolices de juros de 5 %, emittidas.....		26.638:400$000	5.150:260$000		
Ditas de 4 %.....		4:784$000	1:196$000		
		26.643:184$000	5.151:456$000	31.794:640$000	
O total acima pertence:					
a juros de apolices em circulação.....			26.643:184$000	31.794:640$000	
á amortização.....			5.151:456$000	5.151:456$000	
Deduzindo-se a amortização.....				26.643:184$000	

Pede-se importancia igual á votada para 1920.

4. Juros e amortização dos emprestimos internos

	PAPEL	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel
Emissão de apolices para a construcção e acquisição de estradas de ferro e revisão de contractos			
Decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909 — Juros de 5 % sobre 20.000:000$000	1.000:000$000		
Decreto n. 7.872, de 23 de fevereiro de 1910 — Juros de 5 % sobre 6.000:000$000	300:000$000		
Decreto n. 8.027, de 26 de maio de 1910 — Juros de 5 % sobre 2.039:000$000	101:950$000		
Decreto n. 8.098, de 16 de julho de 1910 — Juros de 5 % sobre 2.000:000$000	100:000$000		
Decreto n. 8.154, de 18 de agosto de 1910 — Juros de 5 % sobre 20.000:000$000	1.000:000$000		
Decreto n. 8.286, de 6 de outubro de 1910 — Juros de 5 % e amortização de 1/2 % sobre 1.164:000$000	64:020$000		
Decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911 — Juros de 5 % sobre 30.000:000$000	1.500:000$000		
Decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1912 — Juros de 5 % sobre 50.000:000$000	2.500:000$000		
Decreto n. 9.935 18 de dezembro de 1912 — Juros de 5% sobre 50:000$000	2:500$000		
Decreto n. 10.135 de 25 de março de 1913 — Juros de 5 % sobre 50.000:000$000	2.500:000$000		
Decreto n. 11.098 de 26 de agosto de 1914 — Juros de 5 % sobre 20.000:000$000	1.000:000$000		
Decreto n. 11.642 de 28 de julho de 1915, juros de 5 %, sobre 20.000:000$000	1.000:000$000		
Decreto n. 12.159 de 9 de agosto de 1916 — Juros de 5 % sobre 25.000:000$000	1.250:000$000		
Decreto n. 12.447, de 18 de abril de 1917 — Juros de 5 % sobre 1.257:000$000	62:850$000		
Decreto n. 12.682, de 17 de outubro de 1917 — Rescisão do contracto para construcção do prolongamento do Caes do Porto do Rio de Janeiro — Juros de 5 % sobre 400:000$000	20:000$000		
Decreto n. 12.765, de 19 de dezembro de 1917 — Encampação da Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia — Juros de 5 % sobre 2.500:000$000	125:000$000		
Decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917 — Juros de 5 % sobre 20.000:000$000	1.000:000$000		
Decreto n. 12.857, de 30 de janeiro de 1918 — Encampação da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil — Juros de 5 % sobre 20.000:000$000	1.000:000$000		
Decreto n. 13.328, de 18 de dezembro de 1918 — Rescisão dos contractos para construcção dos portos de Jaraguá e Corumbá — Juros de 5 % sobre 663:000$000	33:150$000		
Decreto n. 13.699, de 20 de julho de 1919 — Encampação da Estrada de Ferro Therezopolis — Juros de 5 % sobre 3.000:000$000	150:000$000	14.709:470$000	
Emissão de apolices para o pagamento de reclamações bolivianas			
Decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909 — Juros de 3 % sobre 1.629:000$ e amortização de 3 % sobre 1.805:000$000		103:020$000	
Emissão de apolices para o pagamento do serviço de dragagem dos rios e saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro			
Decreto n. 9.138, de 22 de novembro de 1911 — Juros de 5 % sobre 5.000:000$000	250:000$000		
Decreto n. 10.282, de 18 junho de 1913 — Juros de 5 % sobre 5.000:000$000	250:000$000		
Decreto n. 11.434 de 13 de janeiro de 1915 — Juros de 5 % sobre 5.000:000$000	250:000$000	750:000$000	
Emissão de apolices para pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro			
Decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913 — Juros de 5 % sobre 2.000:000$000		100:000$000	
Emissão de apolices para pagamento de todas as dividas provenientes de sentenças judiciarias			
Decreto n. 11.516, de 4 de março de 1915 — Juros de 5 % sobre 5.000:000$000		250:000$000	
Emissão de apolices para pagamento de compromissos do Thesouro (Nominativas)			
Decretos ns. 11.694 e 11.699, de 28 de agosto e 15 de setembro de 1915 — Juros sobre 123.968:000$000		6.198:400$000	
Emissão de apolices para pagamento da construcção da carreira e estaleiros da Companhia Nacional de Navegação Costeira			
Decreto n. 13.617, de 23 de maio de 1919 — Juros de 5 % sobre 6.172:000$000		308:600$000	
Emissão de apolices para attender a despezas dos Ministerios da Marinha, da Guerra e da Viação e Obras Publicas			
Decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920 — Juros de 5 % sobre 100.000:000$000		5.000:000$000	
Emprestimo para as obras do Porto do Rio de Janeiro			
Decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1913 — Juros de 5 % sobre 17.300:000$000		865:000$000	
Emissão de apolices para pagamento de compromisso do Thesouro (Ao portador)			
Lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917. Art. 124 — Juros de 5 % sobre 59.771:000$000		2.988:350$000	
		31.273:040$000	

Pede-se mais a importancia de 5.812:150$000 pela inclusão dos juros de 5 %, na totalidade de 14.698:700$000, sobre o capital das apolices emittidas para liquidação de compromissos do Thesouro; rescisão de contractos para construcções de portos; encampação da E. de Ferro Therezopolis; subvenção pela construcção da carreira e estaleiros da Companhia Nacional de Navegação Costeira e para attender a despezas dos Ministerios da Marinha, Guerra e da Viação; deduzida, porém, a importancia de 8.886.550$000 pela reducção a 20.000:000$000 em apolices nominativas do capital para encampação da E. F. Noroeste do Brasil, e pela suppressão da verba de 8.000:000$000 para — Juros de apolices para liquidação de *deficit* e juros de outros titulos não convertidos.

5. Inactivos, pensionistas e beneficiarios dos montepios

	CONSOLIDADA	VARIAVEL
	Papel	Papel
a) Montepio, meio soldo e pensões diversas, inclusive 1.000:000$ para funeral e pagamento de novas pensões.	.....	17.432.821$611
b) Aposentados, inclusive 300:000$ para novas aposentadorias	.....	11.239.594$477
	.....	28.672.416$088

Augmenta-se nas consignações: *a*, «Montepio» — 1.000:000$000. *b* «Aposentados» — 300:000$000, importancia igual á destinada, no exercicio de 1920, ás despezas de novas pensões e novas aposentadorias.

6. Thesouro Nacional

Decretos ns. 736 de 20 de novembro de 1850, 3582 de 1 de maio de 1867, 5245 de 5 de abril de 1873, Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882; Decretos ns. 9713 de 5 de fevereiro de 1887, 172 de 21 de janeiro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, 1957 de 31 de janeiro de 1895, Leis ns. 360 de 30 de dezembro de 1895 e 490 de 16 de dezembro de 1897, Decretos ns. 2807 de 31 de janeiro de 1898, 1152 (art. 14) e 1178 de 7 e 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352 de 22 de junho de 1905, Lei n. 1453 de 30 de dezembro de 1905, decreto n. 1536 de 20 de outubro de 1906, Leis ns. 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 2083 de 30 de julho de 1909, Lei n. 2356 de 31 de Dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911, Decreto n. 2352 de 2 de janeiro de 1912, Lei n. 2544 de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913, Lei n. 3809 de 8 de janeiro de 1916, Lei n. 3232 de 5 de janeiro de 1917 e Lei n. 3454 de 6 de janeiro de 1918, Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 e Leis ns. 3644, de 31 de dezembro de 1918, 3674, de 7 de janeiro de 1919 e 3991, de 5 de janeiro de 1920

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	CONSOLIDADA		VARIAVEL	
				Ouro	Papel	Ouro	Papel
Ministro..... Gratificação.... 24:000$000 / Representação.. 18:000$000	—	$	$	$	42:000$000		
Directores (em commissão).....	5	12:000$000	6:000$000	.....	90:000$000		
Delegado do Thesouro em Londres.....	1	12:000$000	6:000$000	18:000$000			
Procurador geral da Fazenda Publica (em commissão).	1	12:000$000	6:000$000	.....	18:000$000		
Guarda-livros da secção especial de partidas dobradas.	1	10:000$000	5:000$000	.....	15:000$000		
Sub-Directores (sendo um engenheiro).....	9	8:000$000	4:000$000	.....	108:000$000		
Ajudante do procurador geral.....	1	8:000$000	4:000$000	.....	12:000$000		
Engenheiro auxiliar da Sub-Directoria Technica do Patrimonio.....	1	6:400$000	3:200$000	.....	9:600$000		
Officiaes da Procuradoria Geral.....	3	6:400$000	3:200$000	.....	28:800$000		
Procuradores da Fazenda.....	3	6:400$000	3:200$000	.....	28:800$000		
Conductores Technicos da Directoria do Patrimonio.....	2	4:000$000	2:000$000	.....	12:000$000		
Primeiros escripturarios (quatro em commissão na Delegacia em Londres com os vencimentos em ouro)...	36	6:400$000	3:200$000	38:400$000	307:200$000		
Segundos ditos.....	50	4:800$000	2:400$000	.....	360:000$000		
Terceiros ditos.....	47	3:600$000	1:800$000	.....	253:800$000		
Quartos ditos.....	39	2:400$000	1:200$000	.....	140:400$000		
Thesoureiro (Quebras) 6:000$000.....	1	12:000$000	6:000$000	.....	24:000$000		
Fieis.....	5	4:800$000	2:400$000	.....	36:000$000		
Pagadores (Quebras 6:000$, sendo 3:000$ para cada um).	2	7:000$000	3:600$000	.....	27:200$000		
Fieis (Quebras 25:200$, sendo 1:800$ para cada um)...	14	4:000$000	3:800$000	.....	109:200$000		
Cartorario.....	1	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000		
Ajudante.....	1	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
Porteiro do Thesouro.....	1	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000		
Ajudante.....	1	3:600$000	1:800$000	.....	5:400$000		
Porteiro do Ministerio.....	1	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000		
Ajudante.....	1	3:600$000	1:800$000	.....	5:400$000		
Continuos.....	20	2:080$000	1:040$000	.....	62:400$000		
Correios.....	4	2:080$000	1:040$000	.....	12:480$000		
	246				1.730:480$000		
Salario a 30 serventes a 195$ mensaes inclusive 3$ diarios aos encarregados do serviço da guarda.....				.....	71:295$000		
Aos tres solicitadores da Fazenda no Districto Federal.....				.....	25:200$000		
Aos empregados da Thesouraria Geral 17:940$, e aos escripturarios, continuos e serventes das Pagadorias e aos escripturarios da Directoria da Despeza, encarregados do preparo das folhas de pagamentos dos diversos ministerios 30:600$000.....				.....	.....	.....	48:540$000
Aos auxiliares das Directorias da Contabilidade, da Receita, da Despeza Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica e do Patrimonio, a 200$ a cada um e ao ajudante da Directoria da Despeza, a 100$000..				.....	.....	.....	13:200$000
Aos dois escripturarios que servem de chefes das secções da Directoria do Gabinete, ao secretario do Conselho de Fazenda e bem assim aos dois encarregados das sub-secções das partidas dobradas a 200$ cada um..				.....	.....	.....	12:000$000
Ao encarregado da Bibliotheca, pelo serviço de permuta.....				.....	.....	.....	3:600$000
Transporte.....				56:400$000	1.826:975$000	.....	77:340$000

		CONSOLIDADA		VARIAVEL	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel
Transporte.....	.....	56:400$000	1.826:975$000	.....	77:343$000
Gratificação ao pessoal da Directoria do Gabinete por serviços prestados fóra das horas do expediente.....	.....	.....	.....	.....	30:000$000
Para oito dactylographos, sendo tres para a Directoria do Gabinete..	.....	.....	.....	.....	28:800$000
Ao encarregado do serviço de electricidade — gratificação.....	.....	.....	1:200$000		
Gratificação aos empregados da secção das partidas dobradas pelos serviços prestados fóra das horas do expediente para que sejam mantidos em dia os trabalhos a seu cargo.....	.....	.....	.....	.....	20:000$000
MATERIAL					
Aluguel de casa, expediente e mais despezas da Delegacia em Londres.....	.....	.....	.....	22:243$248	
Gratificação provisoria aos empregados da Delegacia em Londres....	.....	.....	.....	14:400$000	
Para acquisição de um novo automovel para o Ministerio da Fazenda.....	30:000$000				
Para despezas com carros e transportes dos empregados das Pagadorias encarregados de pagamentos fóra do Thesouro.....	3:000$000				
Expediente: livros, papel, pennas, etc., sendo:					
para a Directoria do Gabinete..... 15:000$000					
» » » da Despeza..... 10:000$000					
» » » » Contabilidade..... 10:000$000					
» » » » Receita..... 5:000$000	49:900$000				
» » » do Patrimonio..... 5:000$000					
» » Procuradoria Geral, sendo 500$ para acquisição de livros scientificos..... 4:900$000					
Moveis: compra e concertos, sendo:					
para a Directoria do Gabinete..... 2:500$000					
» » » da Despeza..... 1:500$000					
» » » » Contabilidade..... 1:500$000	10:000$000				
» » » » Receita..... 1:500$000					
» » » do Patrimonio..... 1:500$000					
» » Procuradoria Geral..... 1:500$000					
Publicações e impressões: do orçamento, balanço, elaboração e impressão do relatorio.....	50:000$000				
Para fardamento de quatro correios e quatro continuos.....	2:400$000				
Despeza com a conducção do Ministro.....	12:000$000				
Consumo de agua.....	900$000				
Telegrammas para o exterior.....	20:000$000				
Acquisição de annuarios, revistas, etc.....	1:000$000				
Aluguel da casa do porteiro do Ministerio.....	1:800$000				
Despezas diversas: Serviço telegraphico, telephonico e postal.....					
Illuminação e outras despezas relativas.....					
Despezas miudas.....					
Alimentos aos empregados em serviço extraordinario.....	80:000$000	.....	.....	.....	263:000$000
Caixas, caixotes de madeira e zinco e carroças para transporte de numerario, etc.....					
Outras despezas.....					
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE BANCOS.....	.....	.....	.....	.....	50:000$000
		56:400$000	1.831:175$000	36:633$248	489.150$000

Pedem-se mais do que o votado para 1920 as seguintes quantias: 101:600$, papel, sendo 21:600$, gratificação a mais seis dactylographos; 30:000$, para acquisição de mais um novo automovel para o ministerio, e 50:000$, para reforço da sub-consignação — Despezas diversas — Material — visto ser insufficiente para occorrer ao pagamento de consumo de luz e energia electricas, além das outras despezas a que se destina a referida sub-consignação; de 8:733$248, ouro, de accrescimo de despeza com o aluguel do predio da Delegacia em Londres e das demais despezas accessorias.

7. Tribunal de Contas

Decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro e decreto n. 2409, de 23 de dezembro de 1896. Decretos legislativos ns. 1490, de 6 de agosto, e 1526, de 13 de outubro de 1906, Leis ns. 1617, de 3 de dezembro de 1906, e 2356, de 31 de dezembro de 1910. Decreto legislativo n. 2511, de 20 de dezembro de 1911, e decreto n. 9393, de 28 fevereiro de 1912. Lei n. 2544, de 4 de janeiro 1912. Lei 3232, de 5 de janeiro de 1917. Decreto legislativo n. 3421, de 12 de dezembro de 1917. Lei n. 3454, de 6 de janeiro, Decreto n. 13247, de 23 de outubro de 1918, Leis ns. 3674, de 7 de janeiro de 1919, e 3991, de 5 de Janeiro de 1920.

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	
				Consolidada — Papel	Variavel — Papel
CORPO DELIBERATIVO					
Ministros, sendo um presidente	9	19:500$000	9:750$000	263:250$000	
Gratificação addicional ao presidente	....	.....	.....	3:000$000	
QUADRO ESPECIAL					
Auditores	8	12:000$000	6:000$000	144:000$000	
CORPO INSTRUCTIVO					
Directores, sendo um secretario	4	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
Primeiros escripturarios	20	6:400$000	3:200$000	192:000$000	
Segundos ditos	20	4:800$000	2:400$000	144:000$000	
Terceiros ditos	20	3:600$000	1:800$000	108:000$000	
Quartos ditos	15	2:400$000	1:200$000	54:000$000	
Cartorario	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Ajudante do cartorario	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Continuos	4	2:080$000	1:040$000	12:480$000	
MINISTERIO PUBLICO					
Representantes	2	19:500$000	9:750$000	58:500$000	
Adjuntos	2	12:000$000	6:000$000	36:000$000	
	106			1.071:630$000	
Salario a dezoito serventes, a 195$ mensaes		.....	.....	42:120$000	
				1.113:750$000	
Gratificações regulamentares:					
Gratificação aos delegados do Tribunal nos Estados ou no Exterior		.....	.....	.....	35:700$000
Idem aos funccionarios encarregados do serviço de tomada de contas fóra da Capital Federal		.....	.....	.....	24:300$000
Ajudas de custo		.....	.....	.....	20:000$000
Pelo serviço de tomadas de contas na Capital Federal fóra das horas do expediente		.....	.....	.....	60:000$000
Gratificação a dois dactylographos da Directoria do Expediente		.....	.....	.....	7:200$000
Idem aos continuos que servirem de porteiro e seu ajudante, e aos serventes que servirem de correio		.....	.....	.....	3:720$000
MATERIAL					
Acquisição de livros de escripturação, objectos de expediente e encadernações, da fórma seguinte:					
Para o Gabinete da Presidencia, Ministros, Auditores, Representantes do Ministerio Publico e adjuntos		6:000$000			
Para a Directoria do Expediente, Sala das Sessões, Cartorio e Portaria		14:000$000			
Para a Primeira, Segunda e Terceira Directorias, repartidamente		21:000$000	.....	.....	41:000$000
Acquisição e concerto de moveis e machinas de escrever e de calcular, sendo:					
Para o Gabinete da Presidencia, Ministros, Auditores, Representantes do Ministerio Publico e Adjuntos		1:000$000			
Para a Directoria do Expediente, Sala das Sessões, Bibliotheca, Cartorio e Portaria		3:000$000			
Para a Primeira, Segunda e Terceira Directorias, repartidamente		3:000$000	.....	.....	7:000$000
Acquisição de livros, encadernações e assignaturas de jornaes scientificos para a Bibliotheca		3:000$000			
Diversas despezas		22:000$000			
Para fardamento a dous correios		600$000			
Elaboração do Relatorio		5:000$000	.....	.....	30:600$000
				1.113:750$000	229:520$000

Pede-se 6:270$ a maior do que o votado para 1920, para reforço de sub-consignações de — Material — e gratificação a mais um dactylographo.

8. Recebedoria do Districto Federal

Decreto n. 5323, de 30 de junho de 1873, Lei n. 2940, de 31 de outubro de 1879, arts. 8º e 9º, Decreto n. 304, de 23 de outubro de 1880, Lei n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 18 n. 14, Decreto n. 10169, de 26 de janeiro, e n. 14, de 27 de novembro de 1889, Decreto n. 172, de 21 de janeiro de 1890, Decreto n. 1203, de 28 de dezembro de 1892, Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, Decreto n. 1482 A, de 24 de julho de 1893, Decreto n. 358, de 26 de dezembro de 1895, Decreto n. 2807, de 31 de janeiro de 1898, Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Lei n. 1145 de 31 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2083, de 30 de julho de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912 e Decreto n. 14162 de 12 de maio de 1920

	QUOTAS	ORDENADO	TOTAL Consolidada Papel	TOTAL Variavel Papel
PESSOAL				
Director (em commissão)	1	60	$	$
Ajudante (em commissão)	1	35	$	$
Sub-directores	3	3	$:000$000	24.000$000
Primeiros escripturarios	18	20	$:400$000	115:200$000
Segundos ditos	22	16	$:800$000	105:600$000
Terceiros ditos	28	12	$:600$000	100.800$000
Quartos ditos	36	8	2:400$000	86:500$000
Thesoureiro geral (1:000$ para quebras)	1	30	$:000$000	9.000$000
Fieis do Thesoureiro geral (500$ a cada um para quebras	7	16	$:800$000	37:100$000
Thesoureiro do sello (quebras 1:000$)	1	30	$:000$000	9.000$000
Fieis do thesoureiro do sello (500$ a cada um para quebras)	7	16	$:800$000	37:100$000
Porteiro	1	12	$:200$000	3.200$000
Ajudante do porteiro	1	8	2:000$000	2:000$000
Archivista	1	12	$:200$000	3:200$000
Continuos	9	7	1:400$000	12:600$000
	137			545.200$000
1.280 quotas na razão de 0,86 % sobre a lotação de 40.000:000$000				344:000$000
Valor da quota annual, 182$928				
» » » mensal, 15$248				
Salario de 15 serventes, a 195$ mensaes			35:100$000	
Gratificação ao encarregado da secção do expediente				2:400$000
Para conducção ao continuo encarregado de fazer as intimações nas casas dos infractores				1:800$000
Para as despezas com o lançamento				18:000$000
Diarias a dous dactylographos, auxiliares da secção do expediente				7:200$000
Gratificação pelo serviço de organisação da escripturação por partidas dobradas, sendo um chefe a 150$ mensaes e 2 auxiliares a 100$ mensaes				4:200$000
MATERIAL				
Expediente:				
Preparo de talões, impressos, etc.				5:000$000
Papel, pennas e outros artigos				12:000$000
Moveis: acquisição e concertos				3.000$000
Serviço de encadernação inclusive salarios a encadernadores				10.000$000
Illuminação, serviço telephonico e força electrica				8.000$000
Diversas despezas inclusive alimento em dias de serviços extraordinarios, além das horas do expediente			1:200$000	9.000$000
Aluguel de casa para o porteiro				
Para occorrer ás despezas das novas installações				30.000$000
			58:300$000	496.000$000

Pede-se mais 358:120$ do que o credito votado para 1920, em virtude da reorganisação determinada pelo Decreto n. 14162, de 12 de maio de 1920, e para gratificação pelo serviço de organisação da escripturação por partidas dobradas.

9Caixa de Amortização

Decretos ns. 9370, de 14 de fevereiro de 1885, 249, de 6 de março e 995 A, de 10 de novembro de 1890, Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352, de 22 de julho de 1905, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1615, de 29 de dezembro de 1906, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Decretos ns. 2270, de 20 de outubro e 2286, de 30 de novembro de 1910, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913, Lei n. 3232, de 5 de janeiro de 1917, e Lei n. 3454 de 6 e janeiro 1918

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL. Variavel — Ouro	Consolidada — Papel	Variavel — Papel
Inspector	1	12:000$000	6:000$000	.....	18:000$000	
Chefes de secção	2	8:000$000	4:000$000	.....	24:000$000	
Primeiros escripturarios	7	6:400$000	3:200$000	.....	67:200$000	
Segundos ditos	7	4:800$000	2:400$000	.....	50:400$000	
Terceiros ditos	7	3:600$000	1:800$000	.....	37:800$000	
Quartos ditos	6	2:400$000	1:200$000	.....	21:600$000	
Escripturario da Caixa de Conversão	1	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000	
Thesoureiros, quebras 3:500$, sendo 2:500$, para o thesoureiro da Divida Publica	2	7:200$000	3:600$000	.....	25:100$000	
Fieis, quebras 3:000$, sendo 1:000$ a cada um dos tres fieis do mesmo thesoureiro	8	4:400$000	2:200$000	.....	55:800$000	
Corretor	1	6:400$000	3:200$000	.....	9:600$000	
Ajudantes	5	4:800$000	2:400$000	.....	36:000$000	
Conferentes	8	4:400$000	2:200$000	.....	52:800$000	
Conferente da Caixa de Conversão	1	5:333$333	2:666$667	.....	8:000$000	
Archivista	1	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
Carimbadores	5	3:600$000	1:800$000	.....	27:000$000	
Porteiro	1	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
Continuos	4	2:080$000	1:040$000	.....	12:480$000	
	68				461:380$000	
Gratificação a 17 serventes, a 195$000 mensaes, inclusive ao encarregado do serviço da guarda		.....	.....	.....	39:780$000	
Idem para um electricista, á razão de 250$, mensaes		.....	.....	.....	3:000$000	
					504:160$000	
Gratificação pelo serviço de escripturação por partidas dobradas, sendo: um chefe a 150$ mensaes e um auxiliar a 100$ mensaes		.....	.....	.....	.....	3:000$000
MATERIAL						
Encommendas de notas e papel ao cambio de 27 d. por 1$000		.....	.....	100:000$000		
Expediente: livros, papel e outros artigos		.....	.....	.....	.....	12:000$000
Moveis: acquisição e concertos		.....	.....	.....	.....	5:000$000
Assignatura de notas a 6$ o milheiro		.....	.....	.....	.....	40:000$000
Consumo de agua		.....	.....	.....	.....	360$000
Illuminação e força electrica		.....	.....	.....	.....	7:000$000
Despezas diversas. Impressos e publicação de editaes; Transporte e guarda de valores; Serviço telephonico, inclusive o telephone da residencia do inspector; Asseio e outras despezas		.....	.....	.....	.....	12:000$000
				100:000$000	504:160$000	79:360$000

Pede-se mais 22:680$ que o votado para 1920, por ter sido incluido o pessoal da Caixa de Conversão mandado incorporar pela Lei n. 3.991 e Decreto n. 14.066 de 19 de fevereiro de 1920, sendo: 1 escripturario, 6:000$; 1 conferente, 8:000$; 2 serventes, 4:680$ e augmentada de 1:000$ a dotação para illuminação e força electrica em consequencia da installação do elevador e 3:000$ para o serviço de organização da escripturação por partidas dobradas.

10. Casa da Moeda

Decretos ns. 5536, de 31 de janeiro de 1874, 995 A, de 10 de novembro de 1890, 358, de 26 de dezembro de 1895, e 1177, de 16 de janeiro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, e Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de dezembro de 1909, Decreto n. 9224, de 20 de dezembro de 1911, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913 Lei n. 3089 de 8 de janeiro de 1916, Leis n. 3232 de 5 de janeiro de 1917, n. 3454, de 6 de janeiro de 1918 e n. 3991, de 5 de janeiro de 1920

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
PESSOAL							
Director		1	10:000$000	5:000$000	15:000$000		
Contador, substituto do director		1	8:000$000	4:000$000	12:000$000		
Primeiros escripturarios		2	5:600$000	2:800$000	16:800$000		
Segundos ditos		3	4:800$000	2:400$000	21:600$000		
Terceiros ditos		3	3:600$000	1:800$000	16:200$000		
Quartos ditos		3	2:400$000	1:200$000	10:800$000		
Thesoureiro	Quebras 2:000$000	1	7:200$000	3:600$000	12:800$000		
Fieis		3	4:000$000	2:000$000	18:000$000		
Archivista		1	2:800$000	1:400$000	4:200$000		
Porteiro		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000		
Continuos		2	2:080$000	1:040$000	6:240$000		
Gratificação a tres serventes a 195$, inclusive mais 1$ diarios ao encarregado do serviço da guarda					7:385$000	145:825$000	
Fiscal da impressão		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000		
» » cunhagem		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000		
Almoxarife		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000		
Fiel do almoxarife		1	2:666$666	1:333$334	4:000$000		
Desenhista		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000		
Encarregado da escripturação das officinas		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	35:200$000	
LABORATORIO CHIMICO							
Chefe		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000		
Ensaiadores		3	3:600$000	1:800$000	16:200$000		
Praticante de 1ª	5$000	1		1:825$000	1:825$000		
Ditos de 2ª	3$000	2		1:095$000	2:190$000		
Serventes a 150$000		1		1:800$000	1:800$000	28:615$000	
OFFICINA DE GRAVURA							
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000		
Gravadores		2	3:600$000	1:800$000	10:800$000		
Operario especial a	11$000	1		4:015$000	4:015$000		
Operarios de 1ª classe a	9$500	4		3:467$500	13:870$000		
Dito de 2ª classe a	7$000	1		2:555$000	2:555$000		
Ditos de 3ª classe a	5$000	3		1:825$000	5:475$000		
Aprendizes de 1ª classe a	3$000	4		1:095$000	4:380$000		
Ditos de 2ª classe a	1$500	2		547$500	1:095$000		
Operario dispensado do ponto	6$330	2		1:899$600	3:799$200		
Servente (mensal 150$)		1		1:800$000	1:800$000	54:389$200	
OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE LIGA							
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000		
Ajudante		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000		
Operarios de 1ª classe a	9$500	8		3:467$500	27:740$000		
Dito de 2ª classe a	7$000	7		2:555$000	17:885$000		
Dito de 3ª classe a	5$000	11		1:825$000	20:075$000		
Aprendizes de 1ª classe a	3$000	1		1:095$000	1:095$000		
Serventes a 150$		3		1:800$000	5:400$000	84:195$000	
OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE FERRO							
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000		
Operario especial a	11$000	1		4:015$000	4:015$000		
Dito de 1ª classa a	9$500	1		3:467$500	3:467$500		
Dito de 2ª classe a	7$000	2		2:555$000	5:110$000		
Dito de 3ª classe a	5$000	4		1:825$000	7:300$000		
Aprendiz de 1ª classe a	3$000	2		1:095$000	2:190$000		
Dito de 2ª classe a	1$500	2		547$500	1:095$000		
Serventes a 150$		1		1:800$000	1:800$000	31:577$500	
						379:801$700	

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel	TOTAL Variavel — Ouro
Transporte						379:801$700		
OFFICINA DE LAMINAÇÃO								
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000			
Ajudante		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
Operario especial encarregado da cunhagem	11$000	1		4:015$000	4:015$000			
Operarios de 1ª classe a	9$500	7		3:467$500	24:272$500			
Ditos de 2ª classe a	7$000	13		2:555$000	33:215$000			
Serventes (mensal 150$)		2		1:800$000	3:600$000	77:102$500		
OFFICINA DE IMPRESSÃO								
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000			
Ajudantes		2	3:600$000	1:800$000	10:800$000			
Operario encarregado da impressão a	11$000	1		4:015$000	4:015$000			
Operario encarregado da galvanoplastia a	11$000	1		4:015$000	4:015$000			
Operarios de 1ª classe a	9$500	14		3:467$500	48:545$000			
Ditos de 2ª classe a	7$000	22		2:555$000	56:210$000			
Ditos de 3ª classe a	5$000	19		1:825$000	34:675$000			
Aprendizes de 1ª classe a	3$000	20		1:095$000	21:900$000			
Aprendizes de 2ª classe a	1$500	12		547$500	6:570$000			
Serventes (mensal 150$)		3		1:800$000	5:400$000	198:730$000		
OFFICINA DE MACHINAS								
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000			
Ajudante		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
Operarios especiaes a	11$000	2		4:015$000	8:030$000			
Ditos de 1ª classe a	9$500	7		3:467$500	24:272$500			
Ditos de 2ª classe a	7$000	13		2:555$000	33:215$000			
Ditos de 3ª classe a	5$000	12		1:825$000	21:900$000			
Aprendizes de 1ª classe a	3$000	5		1:095$000	5:475$000			
Ditos de 2ª classe a	1$500	2		547$500	1:095$000			
Serventes (mensal 150$)		2		1:800$000	3:600$000	109:587$500		
SECÇÃO DE REPARos E OBRAS								
Mestre		1	4:400$000	2:200$000	6:600$000			
Pessoal				34:012$000	34:012$000	40:612$000		
SECÇÃO DE ELECTRICIDADE								
Encarregado		1	2:700$000	1:300$000	4:000$000	4:000$000		
CUNHAGEM DE MOEDAS DE NICKEL						60:000$000		
						869:833$700		
Gratificação pela organisação do serviço de escripturação por partidas dobradas, sendo: um chefe a 200$ mensaes e cinco auxiliares a 100$ mensaes cada um							8:400$000	
MATERIAL								
Diversas despezas...	Serviço telephonico Custeio do auto-caminhão Papel, pennas, tinta, etc. Luz para o corpo da guarda Concerto e reforma de moveis Asseio do edificio						20:000$000	
Reagentes, cadinhos							30:000$000	
Material para cunhagem, fabricação e acondicionamento de moedas de nickel, bronze, prata e luvas							60:000$000	
Material e confecção de sellos e outras formulas de franquia e cheques postaes							100:000$000	50:000$000
Combustivel							150:000$000	
Papel, tintas, oleos, vernizes, etc							60:000$000	
Ferro, aço, graxa, madeiras, etc							20:000$000	
Acquisição de moedas, medalhas e sellos							2:000$000	
Machinas e utensilios							26:000$000	
Materiaes para as obras							30:000$000	
Consumo de agua							2:340$000	
						869:833$700	508:740$000	50:000$000

Pede-se mais 239:400$ papel e 50:000$, ouro, do que o votado para 1920 destinados a reforçar diversas sub-consignações de Material, insufficientemente votadas; para material e confecção de sellos e outras formulas de franquia e cheques postaes e para o serviço de organisação da escripturação por partidas dobradas.

11. Imprensa Nacional e "Diario Official"

Leis ns. 3229, de 3 de setembro de 1884, art. 8º n. 2, e 125, de 18 de novembro de 1892, Decretos ns. 10269, de 20 de julho de 1889, 1166, de 17 de dezembro de 1892, 1541 C, de 31 de agosto de 1893, 1938, de 14 de janeiro de 1895, 358, de 26 de dezembro de 1896, e Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 4080, de 14 de novembro de 1902, e Lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, art. 25, n. 612, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, e Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, art. 32, n. 13, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, art. 98, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910 art. 123 da Lei n. 2738 de 4 de Janeiro 1913, Lei n. 3089, de 8 de janeiro de 1916, Leis n. 3232 de 5 de janeiro de 1917, n. 3454, de 6 de janeiro de 1918 e n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

			CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
	PESSOAL					
	Tabella A					
	ADMINISTRAÇÃO					
1	Director geral	Ord. e grat.	12:000$000			
	SECÇÃO CENTRAL					
1	Chefe de secção	Ord. e grat.	7:200$000			
2	1os escripturarios	» »	12:000$000			
7	2os ditos	» »	33.600$000			
7	3os ditos	» »	25:200$000			
1	Thesoureiro	Quebras 1:200$000 » »	8:400$000			
1	Fiel	» »	3:600$000			
1	Almoxarife	» »	7:200$000			
1	Porteiro	» »	3:600$000		112:800$000	
	«DIARIO OFFICIAL»					
1	Redactor	Ord. e grat.	7:200$000			
1	Auxiliar	» »	4:800$000		12:000$000	
	Tabella C					
	SECÇÃO DE ARTES					
	OFFICINAS					
	Pessoal permanente					
1	Chefe de Secção de Artes	Ord. e grat.	7:200$000			
1	Ajudante	» »	6:000$000			
1	Mestre da officina de composição	» »	5:100$000			
1	Contra-mestre da mesma officina	» »	3:840$000			
1	Chefe da revisão	» »	3:600$000			
1	Mestre da officina de impressão	» »	4:200$000			
1	» » » » fundição de typos	» »	4:200$000			
1	Chefe do serviço de estereotypia e galvanoplastia	» »	3:600$000			
1	Mestre da officina de serviços accessorios	» »	4:200$000			
1	Contramestre da mesma officina	» »	3:600$000			
1	Mestre da officina de gravura	» »	4:200$000			
1	» » » » impressão lithographica	» »	4:200$000			
1	Chefe do serviço de reparos de machinas	» »	3:600$000			
1	» » » » expedição	» »	3:600$000			
1	» » » » pautação	» »	3:600$000			
1	Machinista dos motores	» »	3:600$000			
1	Agente do almoxarifado	» »	4:200$000			
1	Ajudante do Chefe de Secção de Artes do *Diario Official*	» »	6:000$000			
1	Chefe da revisão do *Diario Official*	» »	4:200$000			
1	» » composição idem	» »	4:200$000			
1	» » impressão idem	» »	4:200$000			
7	Auxiliares de escripta	» »	32.760$000			
1	Auxiliar do Inspector Technico	» »	3:600$000			
2	Encarregados de modelos	» »	9:360$000			
2	Ajudantes de paginação do *Diario Official*	» »	8:640$000		145:560$000	
	PESSOAL AMOVIVEL					
	Revisores, conferentes, chefes de turma, aprendizes, empregados avulsos, artistas pagos a jornal ou por obra feita, serventes e gratificação aos empregados da tabella C do regulamento vigente por serviços extraordinarios, fóra das horas do expediente, inclusive 336:000$ para pagamento dos operarios nos domingos e dias feriados					2.16[illegible]
	Gratificação pelo serviço de organização da escripturação por partidas dobradas, sendo um chefe a 200$ mensaes e quatro auxiliares a 100$ mensaes cada um					[illegible]
	Transporte				270:300$000	2.167:[illegible]

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	.....	.....	270:300$000	2.167:400$000
MATERIAL				
Artigos de consumo e acquisição de instrumentos de trabalho para as officinas e outras despezas, inclusive carretos e differenças de cambio no pagamento dos objectos vindos da Europa e bem assim a impressão da *Revista do Instituto Historico e Geographico Brazileiro*, encadernação dos livros da bibliotheca do mesmo instituto, publicação no *Diario Official* do expediente e das actas das sessões da mesma associação como nos annos anteriores, e dos trabalhos do Congresso de Historia e publicação, na Imprensa Nacional, das actas e memorias do Congresso Medico, de Hygiene e Dermatologia Sul-Americana, realizado em outubro de 1918 no Rio de Janeiro, sob o patrocinio do Presidente da Republica e Presidencia do Ministro da Justiça.....	.....	1.000:000$000		
Aluguel de casa para o director.....	6:000$000			
Idem idem para o porteiro.....	1:200$000	.....	7:200$000	
Acquisição de cinco machinas «Monotypo», de machinismos para reorganização da officina de gravura, substituição de outras.....	.....	350:000$000		
Reconstrucção do andar terreo do edificio e acquisição do mobiliario para as officinas.....	.....	350:000$000		
Consumo de agua.....	.....	2:340$000	.....	1.702:340$000
EXPEDIENTE				
Objectos para o expediente e despezas miudas, inclusive assignaturas de revistas e jornaes.....	.....	.....	.....	6:000$000
			277:500$000	3.875:740$000

Pede-se mais 920:560$, do que o credito votado para 1920, sendo 2:160$ pela incorporação aos vencimentos dos encarregados de modelos da gratificação que lhes foi concedida em virtude do artigo 123 da Lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, 911:200$ para reforço da consignação — Material — e acquisição de machinas «Monotypo» e outras, e 7:200$ de gratificação para o serviço de escripturação por partidas dobradas.

12. Laboratorio Nacional de Analyses

Decreto n. 277 G, de 22 de março de 1890, art. 11, n. 11, da Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decreto n. 1257, de 23 de fevereiro de 1893, Lei n. 1306, de 23 de dezembro de 1904, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2221, de 30 dezembro de 1909, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913, Lei n. 3089, de 8 de janeiro de 1916, Lei n. 3454, de 6 de janeiro de 1918 e Decreto n. 4050 de 13 de janeiro de 1920

	PESSOAL	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
1	Director	10:116$666	5:058$334	15:175$000			
10	1os Chimicos	6:116$666	3:058$334	91:750$000			
6	2os Ditos	5:116$666	2:558$334	46:050$000			
1	Porteiro-conservador	3:250$000	1:623$000	4:875$000			
1	Dactylographo archivista	2:400$000	1:200$000	3:600$000		161:450$000	
21							
Salario a seis serventes a 2:400$000						14:400$000	
						175:850$000	
	MATERIAL						
Livros, jornaes scientificos, objectos de expediente, talões e publicações					6:000$000		
Reactivos, instrumentos e conservação destes					12:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive o asseio do edificio					3:000$000		
Consumo de gaz e electricidade					1:200$000		22:200$000
						175:850$000	22:200$000

Pede se mais 28:950$ do que o credito votado para 192 , em virtude da reorganisação determinada pelo Decreto 4050 de 13 de janeiro de 1920.

13. Directoria de Estatistica Commercial

Leis ns. 1145, de 31 de dezembro de 1903, 1617, de 30 de dezembro de 1906, e 2221, de 30 de dezembro de 1909, decreto n. 9288, de 30 de dezembro de 1911, 2533, de 2 de janeiro de 1912, Leis ns. 2738, de 4 de janeiro de 1913, 3454, de 6 de janeiro de 1918, e 3991, de 5 de janeiro de 1920.

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel
PESSOAL						
Director		1	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
Sub-director		1	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
Chefes de secção		3	6:666$667	3:333$333	30:000$000	
1os escripturarios		15	5:333$337	2:666$663	120:000$000	
2os ditos		23	4:000$000	2:000$000	138:000$000	
3os ditos		24	3:200$000	1:600$000	115:200$000	
4os ditos		23	2:400$000	1:200$000	82:800$000	
Porteiro		1	1:866$667	933$333	2:800$000	
Correio		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Serventes		7	.....	2:000$000	14:000$000	
Servente mechanico		1	.....	2:400$000	2:400$000	
		100			537:600$000	
DELEGADOS						
Bello Horizonte	300$000	1	.....	3:600$000		
S. Paulo	300$000	1	.....	3:600$000		
Pará	200$000	1	.....	2:400$000		
Pernambuco	200$000	1	.....	2:400$000		
Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Amazonas a	150$000	4	.....	7:200$000		
Alagôas, Maranhão, Santa Catharina, Matto Grosso e Victoria a	100$000	5	.....	6:000$000	25:200$000	
		13			562:800$000	
MATERIAL						
Objectos de expediente, concerto de moveis e acquisição de cartões para as machinas Hollerith				14:000$000		
Machinas: acquisição, aluguel e concerto				23:000$000		
Assignaturas de jornaes e revistas, acquisição de livros e estantes para a bibliotheca e despezas de prompto pagamento				4:000$000		
Composição de boletins, comprehendendo salario dos operarios e acquisição do material indispensavel á execução dos mesmos, impressão em typographia particular dos trabalhos estatisticos, serviço fóra da hora do expediente e despezas eventuaes				40:000$000		
Serviços extraordinarios relativos á organisação da estatistica de cabotagem				50:000$000	.....	131:000$000
					562:800$000	131:000$000

Pede-se credito igual ao votado para 1920.

16. Delegacias fiscaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decretos ns. 1166, de 17 de dezembro de 1892, 1582, de 31 de outubro de 1893, 358, de 26 de dezembro de 1895, Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e Decretos ns. 2807, de 31 de janeiro de 1898, e 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 5390, de 10 de dezembro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Decreto n. 1481, de 13 de julho de 1906, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Decreto n. 6322, de 10 de janeiro de 1907, e Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, art. 82, alinea XXIV, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913, art. 107, Lei n. 2842, de 3 de janeiro de 1914, art. 79, Lei n. 3089, de 8 de janeiro de 1916, Lei 3n. .232, de 5 de janeiro de 1917 e Lei n. 3454, de 6 de janeiro de 1918

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
AMAZONAS							
Pessoal :							
Delegado fiscal	1	.....	9:600$000	9:600$000			
Contador	1	4:800$000	3:600$000	8:400$000			
Procurador fiscal	1	4:000$000	3:000$000	7:000$000			
Primeiros escripturarios	5	3:200$000	2:700$000	29:500$000			
Segundos ditos	7	2:600$000	2:400$000	35:000$000			
Terceiros ditos	6	1:600$000	1:400$000	18:000$000			
Quartos ditos	9	1:300$000	1:200$000	22:500$000			
Thesoureiro ..... Quebras 600$000	1	4:000$000	3:400$000	8:000$000			
Fiel	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Pagador	1	3:200$000	2:700$000	5:900$000			
Fieis	3	1:600$000	1:400$000	9:000$000			
Fiel de armazem de *colis postaux*	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Cartorario	1	1:600$000	1:400$000	3:000$000			
Porteiro	1	2:400$000	1:900$000	4:300$000			
Continuos	3	800$000	800$000	4:800$000			
	42			172:200$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910	....	.....	.....	86:100$000			
Salario a cinco serventes a 162$500 mensaes	....	.....	.....	9:750$000			
Salario a quatro serventes a 162$500 monsaes (para o *colis postaux*)	....	.....	.....	7:800$000			
				275:850$000			
Material :							
Expediente. Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos ..... 9:000$000							
Moveis ..... Compra e concertos ..... 1:000$000							
Divorsas despezas { Illuminação ..... Publicação de editaes ..... Assignatura do *Diario Official* ..... Serviço telegraphico ..... Agua, asseio, etc ..... Despezas judiciaes ..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos. } 6:000$000							
	....	.....	.....	.....	.....	.....	16:000$000
						275:850$000	16:000$000
PARÁ							
Pessoal :							
Delegado	1	.....	4:000$000	4:000$000			
Contador	1	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
Procurador fiscal	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
Primeiros escripturarios	5	3:200$000	1:600$000	24:000$000			
Segundos ditos	7	2:600$000	1:400$000	28:000$000			
Terceiros ditos	7	1:600$000	800$000	16:800$000			
Quartos ditos	9	1:300$000	700$000	18:000$000			
Thesoureiro ..... Quebras 600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:600$000			
Fieis	4	1:600$000	800$000	9:600$000			
Pagador	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
Fiel para o armazem de *colis postaux*	1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Cartorario	1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Porteiro	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Continuos	3	800$000	400$000	3:600$000			
	43			137:000$000			

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
DELEGACIAS FISCAES							
Transporte.....		.....	.....	137:000$000	.....	275:850$000	16:000$000
PARÁ (continuação)							
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....	....	.....	.....	68:500$000			
Gratificação até 20 % aos empregados.....	....	.....	.....	.....	28:600$000		
Salario a quatro serventes a 130$ mensaes.....	....	.....	.....	6:240$000			
				211:740$000			
Material :							
Expediente.... Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	9:000$000						
Moveis..... Compras e concertos...	2:000$000						
Diversas despezas. (Illuminação..... Publicação de editaes Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....)	6:000$000						
		....	.....	.....	.....	17:000$000	.....	45:600$000
						211:740$000	45:600$000
MARANHÃO							
Pessoal :							
Delegado.....		1	.....	3:000$000	3:000$000		
Contador.....		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000		
Procurador-fiscal.....		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000		
Primeiros escripturarios.....		4	3:200$000	1:600$000	19:200$000		
Segundos ditos.....		5	2:400$000	1:200$000	18:000$000		
Terceiros ditos.....		5	1:600$000	800$000	12:000$000		
Quartos ditos.....		6	1:300$000	700$000	12:000$000		
Thesoureiro-pagador ..... Quebras	400$000	1	3:600$000	1:800$000	5:800$000		
Fieis.....		2	1:600$000	800$000	4:800$000		
Cartorario.....		1	1:600$000	800$000	2:400$000		
Porteiro.....		1	2:000$000	1:000$000	3:000$000		
Continuos.....		2	700$000	300$000	2:000$000		
		30			93:600$000		
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 28, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....		....	.....	.....	46:800$000		
Salario a tres serventes a 97$500 mensaes.....		....	.....	.....	3:510$000		
					143:910$000		
Material :							
Expediente.... Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000$000						
Moveis..... Compras e concertos...	1:000$000						
Diversas despezas . (Illuminação..... Publicação de editaes. Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos .....)	4:000$000						
		....	.....	.....	.....	9:000$000	.....	9:000$000
						143:910$000	9:000$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
DELEGACIAS FISCAES								
PIAUHY								
Transporte.....			.....	.....	.....	.....	631:500$000	70:600$000
Pessoal:								
Delegado.....		1	.....	2:400$000	2:400$000			
Contador.....		1	2:600$000	1:400$000	4:000$000			
Procurador fiscal.....		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Primeiros escripturarios.....		4	2:000$000	1:000$000	12:000$000			
Segundos ditos.....		6	1:300$000	700$000	12:000$000			
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300$000	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000			
Fiel do mesmo.....		1	1:300$000	700$000	2:000$000			
Porteiro-cartorario.....		1	1:200$000	600$000	1:800$000			
Continuo.....		1	700$000	300$000	1:000$000			
		17			42:700$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....		....	.....	.....	21:350$000			
Salarios a dous serventes a 97$500 mensaes.....		....	.....	.....	2:340$000			
					66:390$000			
Material:								
Expediente..	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos..... 3:000$000							
Moveis.....	Compra e concertos..... 300$000							
Diversas despezas.	Illuminação..... Publicação de editaes... Assignatura do *Diario Official*. Serviço telegraphico.... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..... 1.700$000							
		....	.....	.....	.....	.....	.....	5:000$000
							66:390$000	5:000$000
CEARÁ								
Pessoal:								
Delegado.....		1	.....	3:000$000	3:000$000			
Contador		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
Procurador fiscal.....		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
Primeiros escripturarios.....		4	3:200$000	1:600$000	19:200$000			
Segundos ditos.....		5	2:400$000	1:200$000	18:000$000			
Terceiros ditos.....		5	1:600$000	800$000	12:000$000			
Quartos ditos.....		6	1:300$000	700$000	12:000$000			
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 400$000	1	3:600$000	1:800$000	5:800$000			
Fieis do mesmo.....		2	1:600$000	800$000	4:800$000			
Porteiro.....		1	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
Cartorario.....		1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Continuos.....		2	700$000	300$000	2:000$000			
		30			93:600$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....		....	.....	.....	46:800$000			
Salario a tres serventes a 97$500 mensaes.....		....	.....	.....	3:510$000			
					143:910$000			
Material :								
Expediente..	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos..... 4:000$000							
	Compra e concertos..... 500$000							
Moveis.....	Illuminação..... Publicação de editaes.. Assignatura do *Diario Official*.....							
Diversas despezas.	Serviço telegraphico... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..... 3:500$000							
		....	.....	.....	.....	.....	.....	8:000$000
							143:910$000	8:000$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel Papel
DELEGACIAS FISCAES							
RIO GRANDE DO NORTE							
Transporte.....	.....	.....	.....	.....	.....	841:800$000	83:600$000
Pessoal:							
Delegado.....	1	.....	2:400$000	2:400$000			
Contador.....	1	2:600$000	1:400$000	4:000$000			
Procurador fiscal.....	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Primeiros escripturarios.....	4	2:000$000	1:000$000	12:000$000			
Segundos ditos.....	6	1:300$000	700$000	12:000$000			
Thesoureiro-pagador..... Quebras 300$000	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000			
Fiel do mesmo.....	1	1:300$000	700$000	2:000$000			
Porteiro-cartorario.....	1	1:200$000	600$000	1:800$000			
Continuo.....	1	700$000	300$000	1:000$000			
	17			42:700$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910.....	....	.....	.....	21:350$000			
Salarios a dous serventes a 97$500 mensaes.....	....	.....	.....	2:340$000			
				66:390$000			
Material:							
Expediente.. Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos..... 3:000$000							
Moveis..... Compra e concertos..... 500$000							
Diversas despezas. Illuminação..... / Publicação de editaes.. / Assignatura do *Diario Official*..... / Serviço telegraphico.... / Agua, asseio, etc..... / Despezas judiciaes..... / Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..... 2:500$000							
	....	.....	.....	.....	.....	.....	6:000$000
						66:390$000	6:000$000
PARAHYBA							
Pessoal:							
Delegado.....	1	.....	2:400$000	2:400$000			
Contador.....	1	2:600$000	1:400$000	4:000$000			
Procurador fiscal.....	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Primeiros escripturarios.....	4	2:000$000	1:000$000	12:000$000			
Segundos ditos.....	6	1:300$000	700$000	12:000$000			
Thesoureiro-pagador..... Quebras 300$000	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000			
Fiel do mesmo.....	1	1:300$000	700$000	2:000$000			
Porteiro-cartorario.....	1	1:200$000	600$000	1:800$000			
Continuo.....	1	700$000	300$000	1:000$000			
	17			42:700$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....	....	.....	.....	21:350$000			
Salarios a dous serventes a 97$500 mensaes.....	....	.....	.....	2:340$000			
				66:390$000	.....	.....	
Material:							
Expediente.. Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos..... 3:000$000							
Moveis..... Compra e concertos ..... 200$000							
Diversas despezas . Illuminação..... / Publicações de editaes.. / Assignatura do *Diario Official*..... / Serviço telegraphico.... / Agua, asseio, etc..... / Despezas judiciaes..... / Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..... 2:500$000							
	....	.....	.....	.....	.....	.....	5:700$000
						66:390$000	5:700$000

DELEGACIAS FISCAES

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte....							974:580$000	95:300$000
PERNAMBUCO								
Pessoal :								
Delegado		1		4:000$000	4:000$000			
Contador		1	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
Procurador fiscal		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
Primeiros escripturarios		5	3:200$000	1:600$000	24:000$000			
Segundos ditos		7	2:600$000	1:400$000	28:000$000			
Terceiros ditos		7	1:600$000	800$000	16:800$000			
Quartos ditos		9	1:300$000	700$000	18:000$000			
Thesoureiro	Quebras 600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:600$000			
Fieis		3	1:600$000	800$000	7:200$000			
Pagador		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
Cartorario		1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Porteiro		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Continuos		3	800$000	400$000	3:600$000			
		41			132:200$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910					66:100$000			
Salario a cinco serventes a 130$ mensaes					7:800$000			
					206:100$000			
Material :								
Expediente	Acquisição e encadernação de livros, papel, e outros artigos.	10:000$000						
Moveis	Compra e concertos	2:000$000						
Diversas despezas.	Illuminação, Publicação de editaes, Assignatura do *Diario Official*, Serviço telegraphico, Agua, asseio, etc., Despezas judiciaes, Acondicionamento de remessas de numerario e sellos	6:000$000						18:000$000
							206:100$000	18:000$000
ALAGÔAS								
Pessoal :								
Delegado		1		3:000$000	3:000$000			
Contador		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
Procurador fiscal		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
Primeiros escripturarios		5	2:100$000	1:100$000	16:000$000			
Segundos ditos		7	1:600$000	800$000	16:800$000			
Thesoureiro-pagador	Quebra 300$000	1	2:600$000	1:400$000	4:300$000			
Fiel do mesmo		1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Porteiro-cartorario		1	1:700$000	800$000	2:500$000			
Continuos		2	700$000	300$000	2:000$000			
		20			57:200$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910					28:600$000			
Salario a dois serventes a 97$500 mensaes					2:340$000			
					88:140$000			
Material :								
Expediente	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	4:000$000						
Moveis	Compra e concertos	500$000						
Diversas despezas.	Illuminação, Publicação de editaes, Assignatura do *Diario Official*, Serviço telegraphico, Agua, asseio, etc., Despezas judiciaes, Acondicionamento de remessas de numerario e sellos	3:000$000						7:500$000
							88:140$000	7:500$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO — Papel	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
DELEGACIAS FISCAES							
Transporte....	.....	.....	.....	.....	.....	1.268:820$000	120:800$000
SERGIPE							
Pessoal:							
Delegado	1	.....	2:400$000	2:400$000			
Contador	1	2:600$000	1:400$000	4:000$000			
Procurador fiscal	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Primeiros escripturarios	4	2:000$000	1:000$000	12:000$000			
Segundos ditos	6	1:300$000	700$000	12:000$000			
Thesoureiro-pagador ..... Quebras 300$000	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000			
Fiel do mesmo	1	1:300$000	700$000	2:000$000			
Porteiro-cartorario	1	1:200$000	600$000	1:800$000			
Continuo	1	700$000	300$000	1:000$000			
	17			42:700$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910	....	.....	.....	21:350$000			
Salario a dois serventes a 97$500 mensaes	....	.....	.....	2:340$000			
				66:390$000			
Material:							
Expediente.. Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	4:000$000						
Moveis..... Compra e concertos	500$000						
Diversas despezas. Illuminação, Publicação de editaes, Assignatura do *Diario Official*, Serviço telegraphico, Agua, asseio, etc., Despezas judiciaes, Acondicionamento de remessas de numerario e sellos	3:000$000						
	....	.....	.....	.....	.....	.....	7:500$000
						66:390$000	7:500$000
BAHIA							
Pessoal:							
Delegado	1	.....	4:000$000	4:000$000			
Contador	1	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
Procurador-fiscal	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
Primeiros escripturarios	5	3:200$000	1:600$000	24:000$000			
Segundos ditos	7	2:600$000	1:400$000	28:000$000			
Terceiros ditos	7	1:600$000	800$000	16:800$000			
Quartos ditos	9	1:300$000	700$000	18:000$000			
Thesoureiro ..... Quebras 600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:600$000			
Fieis (dous do thesoureiro e um do pagador)	3	1:600$000	800$000	7:200$000			
Pagador	1	3.200$000	1:600$000	4:800$000			
Cartorario	1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Porteiro	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Continuos	3	800$000	400$000	3:600$000			
	41			132:200$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910	....	.....	.....	66:100$000			
Salario a cinco serventes a 130$000 mensaes	....	.....	.....	7:800$000			
				206:100$000			
Material :							
Expediente.. Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	6:000$000						
Moveis..... Compras e concertos	1:000$000						
Diversas despezas. Illuminação, Publicação de editaes, Assignatura do *Diario Official*, Serviço telegraphico, Agua, asseio, etc., Despezas judiciaes, Acondicionamento de remessas de numerario e sellos	6:000$000						
	....	.....	.....	.....	.....	.....	13:000$000
						206:100$000	13:000$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	CONSOLIDADA Papel	VARIAVEL Papel	TOTAL Consolidada Papel	TOTAL Variavel Papel
Transporte.....		.....	.....	.....	.....	1.541:310$000	141:300$000
DELEGACIAS FISCAES							
ESPIRITO SANTO							
Pessoal:							
Delegado.....	1	.....	2:400$000	2:400$000			
Contador.....	1	2:600$000	1:400$000	4:000$000			
Procurador fiscal.....	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Primeiros escripturarios.....	3	2:000$000	1:000$000	9:000$000			
Segundos ditos.....	6	1:300$000	700$000	12:000$000			
Thesoureiro-pagador..... Quebras 300$000.	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000			
Fiel do mesmo.....	1	1:300$000	700$000	2:000$000			
Porteiro-cartorario.....	1	1:200$000	600$000	1:800$000			
Continuo.....	1	700$000	300$000	1:000$000			
	16			39:700$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....		.....	.....	19:850$000			
Salario a tres serventes a 130$000 mensaes.....		.....	.....	4:680$000			
				64:230$000			
Material:							
Expediente. Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	4:000$000						
Moveis... Compra e concertos.....	500$000						
Diversas despezas. Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.	3:000$000	.....	.....	.....	.....	.....	7:500$000
						64:230$000	7:500$000
S. PAULO							
Pessoal:							
Delegado.....	1	.....	4:000$000	4:000$000			
Contador.....	1	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
Procurador fiscal.....	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
Primeiros escripturarios.....	5	3:200$000	1:600$000	24:000$000			
Segundos ditos.....	7	2:600$000	1:400$000	28:000$000			
Terceiros ditos.....	7	1:600$000	800$000	16:800$000			
Quartos ditos.....	9	1:300$000	700$000	18:000$000			
Thesoureiro..... Quebras 600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
Fieis.....	5	1:600$000	800$000	12:000$000			
Pagador.....	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
Fiel do armazem de *colis postaux*.....	1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Cartorario.....	1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Porteiro.....	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Continuos.....	3	800$000	400$000	3:600$000			
	44			139:400$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910.....		.....	.....	69:700$000			
Salario a oito serventes — a 130$ mensaes.....		.....	.....	12:480$000			
Idem a 10 ditos a 130$ mensaes para o *colis postaux*....		.....	.....	15:600$000			
				237:180$000			
Material:							
Edificio.. Aluguel de casa para o *colis postaux*.....	9:804$000						
Expediente. Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	10:000$000						
Moveis... Compra e concertos.....	500$000						
Diversas despezas. Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*. Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.	8:500$000	.....	.....	.....	.....	.....	28:804$000
						237:180$000	28:804$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte...						1.842:720$000	177:604$000
DELEGACIAS FISCAES							
PARANÁ							
Pessoal :							
Delegado	1		3:000$000	3:000$000			
Contador	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
Procurador fiscal	1	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
Primeiros escripturarios	4	3:200$000	1:600$000	19:200$000			
Segundos ditos	5	2:400$000	1:200$000	18:000$000			
Terceiros ditos	5	1:600$000	800$000	12:000$000			
Quartos ditos	6	1:300$000	700$000	12:000$000			
Thesoureiro-pagador..... (Quebras 400$000)	1	3:600$000	1:800$000	5:800$000			
Fiel	3	1:600$000	800$000	7:200$000			
Fiel para armazem de *colis postaux*	1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Cartorario	1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Porteiro	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
Continuos	2	700$000	300$000	2:000$000			
	32			98:400$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do artigo 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910	....			49:200$000			
Salario a tres serventes a 97$500 mensaes	....			3:510$000			
Idem a dois ditos a 97$500 para o *colis postaux*	....			2:340$000			
				153:450$000			
Material :							
Expediente. Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	6:000$000						
Moveis.. Compra e concertos	300$000						
Diversas despezas. Illuminação, Publicação de editaes, Assignatura do *Diario Official*, Serviço telegraphico, Agua, asseio, etc, Despezas judiciaes, Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.	4:000$000						10:300$000
						153:450$000	10:300$000
SANTA CATHARINA							
Pessoal :							
Delegado	1		2:400$000	2:400$000			
Contador	1	2:600$000	1:400$000	4:000$000			
Procurador fiscal	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Primeiros escripturarios	5	2:000$000	1:000$000	15:000$000			
Segundos ditos	7	1:300$000	700$000	14:000$000			
Thesoureiro-pagador..... Quebras 300$000	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000			
Fieis do mesmo	2	1:300$000	700$000	4:000$000			
Porteiro-cartorario	1	1:200$000	600$000	1:800$000			
Continuos	2	700$000	300$000	2:000$000			
	21			50:700$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do artigo 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910	....			25:350$000			
Salario a tres serventes a 97$500 mensaes	....			3:510$000			
				79:560$000			
Material:							
Expediente. Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	6:000$000						
Moveis.. Compra e concertos	500$000						
Diversas despezas. Illuminação, Publicação de editaes, Assignatura do *Diario Official*, Serviço telegraphico, Agua, asseio, etc, Despezas judiciaes, Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.	2:500$000						9:000$000
						79:560$000	9:000$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
DELEGACIAS FISCAES							
RIO GRANDE DO SUL							
Transporte...						2.075:730$000	196:904$000
Pessoal :							
Delegado	1	.....	4:000$000	4:000$000			
Contador	1	4:800$000	2:400$000	7:200$000			
Procurador fiscal	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
Primeiros escripturarios	6	3:200$000	1:600$000	28:800$000			
Segundos ditos	8	2:600$000	1:400$000	32:000$000			
Terceiros ditos	7	1:600$000	800$000	16:800$000			
Quartos ditos	9	1:300$000	700$000	18:000$000			
Thesoureiro... Quebras 600$000	1	4:000$000	2:000$000	6:600$000			
Fieis	3	1:600$000	800$000	7:200$000			
Pagador	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
Fiel	1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Cartorario	1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Porteiro	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Continuos	3	800$000	400$000	3:600$000			
	44			143:400$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910				71:700$000			
Salarios a cinco serventes a 130$000 mensaes				7:800$000			
				222:900$000			
Material :							
Expediente.. Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	6:000$000						
Moveis..... Compras e concertos	1:000$000						
Idem, idem para o corpo da guarda	1:200$000						
Diversas despezas: Illuminação; Publicação de editaes; Assignatura do *Diario Official*; Serviço telegraphico; Agua, asseio, etc.; Despezas judiciaes; Acondicionamento de remessas de numerario e sellos	6:000$000						14:200$000
						222:900$000	14:200$000
MATTO GROSSO							
Pessoal :							
Delegado	1	.....	3:000$000	3:000$000			
Contador	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
Procurador fiscal	1	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
Primeiros escripturarios	4	3:200$000	1:600$000	19:200$000			
Segundos ditos	5	2:400$000	1:200$000	18:000$000			
Terceiros ditos	4	1:600$000	800$000	9:600$000			
Quartos ditos	6	1:300$000	700$000	12:000$000			
Thesoureiro-pagador... Quebras 400$000	1	3:600$000	1:800$000	5:800$000			
Fieis	3	1:600$000	800$000	7:200$000			
Fiel de armazem de *colis postaux*	1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Porteiro	1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Cartorario	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000			
Continuos	2	700$000	300$000	2:000$000			
	31			96:000$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910				48:000$000			
Salario a tres serventes a 130$000 mensaes				4:680$000			
				148:680$000			

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
DELEGACIAS FISCAES								
MATTO GROSSO (continuação)								
Transporte...			.....	.....	148:680$000	.....	2.298:630$000	211:104$000
Material :								
Expediente.. Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	4:000$000							
Moveis..... Compra e concertos....	800$000							
Diversas despezas: Illuminação..... Publicação de editaes.... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	4:000$000							
		....	.....	.....	.....	.....	.....	8:800$000
GOYAZ								
Pessoal :								
Delegado.....		1	.....	2:400$000	2:400$000		148:680$000	8:800$000
Contador.....		1	2:600$000	1:400$000	4:000$000			
Procurador fiscal.....		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Primeiros escripturarios.....		4	2:000$000	1:000$000	12:000$000			
Segundos ditos.....		6	1:300$000	700$000	12:000$000			
Thesoureiro-pagador..... Quebras	300$000	1	2:400$000	1:200$000	3:900$000			
Fieis do mesmo.....		2	1:300$000	700$000	4:000$000			
Fiel de armazem de *colis postaux*.....		1	1:300$000	700$000	2:000$000			
Porteiro-cartorario.....		1	1:200$000	600$000	1:800$000			
Continuo.....		1	700$000	300$000	1:000$000			
		19			46:700$000			
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....		....	.....	.....	23:350$000			
Salario a dous serventes a 97$500 mensaes.....		....	.....	.....	2:340$000			
Idem a um dito a 97$500 mensaes para o *colis postaux*.....		....	.....	.....	1:170$000			
					73:560$000			
Material :								
Expediente.. Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	3:000$000							
Moveis..... Compra e concertos....	200$000							
Diversas despezas: Illuminação..... Publicação de editaes.... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	2:000$000	....	.....	.....	.....	.....	.....	5:200$000
							73:560$000	5:200$000
MINAS GERAES								
Pessoal :								
Delegado.....		1	.....	3:000$000	3:000$000			
Contador.....		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000			
Procurador fiscal.....		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000			
Primeiros escripturarios.....		4	3:200$000	1:600$000	19:200$000			
Segundos ditos.....		5	2:600$000	1:400$000	20:000$000			
Terceiros ditos.....		5	1:600$000	800$000	12:000$000			
Quartos ditos.....		6	1:300$000	700$000	12:000$000			
Thesoureiro..... Quebras	600$000	1	4:400$000	2:200$000	7:200$000			
Fieis.....		3	1:600$000	800$000	7:200$000			
Pagador.....		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000			
Fiel do armazem de *colis postaux*.....		1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Cartorario.....		1	1:600$000	800$000	2:400$000			
Porteiro.....		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000			
Continuos.....		2	800$000	400$000	2:400$000			
		33			107:600$000	.....	2 520:870$000	225:104$000

			POR MEZ	POR ANNO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel Papel
Transporte.....			.....	.....	107:600$000	.....	2.520:870$000	225:104$000
DELEGACIAS FISCAES								
MINAS GERAES (continuação)								
Gratificação addicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910.....			.....	.....	53:800$000			
15 % sobre a gratificação do delegado e os vencimentos dos demais empregados da Delegacia Fiscal.....			.....	.....	16:140$000			
Salario a tres serventes a 130$ mensaes.....			.....	.....	4:680$000			
Idem a dous ditos a 130$ mensaes para o serviço de *colis postaux*.....			.....	.....	3:120$000	.....	185:340$000	
Material :								
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos....	6:000$000						
Moveis.....	Compra e concertos...	1:000$000						
Diversas despezas	Illuminação..... Publicação de editaes Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico.. Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes.... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.	6:000$000	.....	.....	.....	.....	.....	13:000$000
							185:340$000	13:000$000
Gratificação pelo serviço de organização da escripturação por partidas dobradas, sendo :								
Amazonas :								
1 Chefe.....		150$000						
2 Auxiliares a.....	80$000	160$000	310$000	3:720$000				
Pará :								
1 Chefe.....		150$000						
2 Auxiliares a.....	80$000	160$000	310$000	3:720$000				
Maranhão :								
1 Chefe.....		150$000						
1 Auxiliar.....		80$000	230$000	2:760$000				
Piauhy :								
1 Chefe.....		150$000						
1 Auxiliar.....		80$000	230$000	2:760$000				
Ceará :								
1 Chefe.....		150$000						
1 Auxiliar.....		80$000	230$000	2:760$000				
Rio Grande do Norte :								
1 Chefe.....		150$000						
1 Auxiliar.....		80$000	230$000	2:760$000				
Parahyba:								
1 Chefe.....		150$000						
1 Auxiliar.....		80$000	230$000	2:760$000				
Pernambuco :								
1 Chefe.....		150$000						
2 Auxiliares a.....	80$000	160$000	310$000	3:720$000				
Alagôas :								
1 Chefe.....		150$000						
1 Auxiliar.....		80$000	230$000	2:760$000				

		POR MEZ	POR ANNO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
DELEGACIAS FISCAES							
Sergipe :							
1 Chefe	150$000						
1 Auxiliar	80$000	230$000	2:760$000				
Bahia :							
1 Chefe	150$000						
2 Auxiliares a	80$000 160$000	310$000	3:720$000				
Espirito Santo:							
1 Chefe	150$000						
1 Auxiliar	80$000	230$000	2:760$000				
São Paulo :							
1 Chefe	150$000						
5 Auxiliares a	80$000 400$000	550$000	6:600$000				
Paraná :							
1 Chefe	150$000						
1 Auxiliar	80$000	230$000	2:760$000				
Santa Catharina :							
1 Chefe	150$000						
1 Auxiliar	80$000	230$000	2:760$000				
Rio Grande do Sul:							
1 Chefe	150$000						
3 Auxiliares a	80$000 240$000	390$000	4:680$000				
Minas Geraes:							
1 Chefe	150$000						
4 Auxiliares a	80$000 320$000	470$000	5:640$000				
Matto Grosso:							
1 Chefe	150$000						
1 Auxiliar	80$000	230$000	2:760$000				
Goyaz :							
1 Chefe	150$000						
1 Auxiliar	80$000	230$000	2:760$000				
Total							64:920$000
Total da verba						2.706:210$000	303:024$000

Pede-se mais a quantia de 64:920$ do que o votado para 1920 para o serviço de organização da escripturação por partidas dobradas.

17. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de agosto de 1876, 7063 de 31 de outubro de 1878, 196 de 1 de fevereiro, 218 de 6 de março, 391 B de 10 de maio, 680 de 23 de agosto, 805 de 4 de outubro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, Decreto n. 361 de 2 de janeiro de 1896, Lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897, Decreto n. 2807 de 31 de janeiro de 1898, Lei n. 560 de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 630 de 31 de outubro de 1899, Decreto n. 3548 de 8 de janeiro de 1900, Lei n. 964 de 31 de dezembro de 1902, Lei n. 1145 de 30 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178 de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1496 de 1 de setembro de 1906, Decretos ns. 1594 de 20 de dezembro de 1906, 1614 de 29 de dezembro de 1906, 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 1630 de 3 de janeiro de 1907, Lei n. 1743 de 3 de outubro, Decreto n. 1771 de 7 de novembro, Lei n. 1841 de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2050 de 31 de dezembro de 1908, Lei 2221 de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911 e Lei n. 2544 de 5 de janeiro de 1912, Decreto n. 2626 de 15 de setembro de 1912, Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913 e Lei n. 2842 de 3 de janeiro de 1914, Decreto n. 2908 de 24 de dezembro de 1914, art. 79, Lei 2924 de 5 de janeiro de 1915. Lei n. 3089 de 8 de janeiro de 1916, Lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, Lei n. 3454, de 6 de janeiro de 1918, Lei n. 3674, de 7 de janeiro de 1919, Lei n. 3991 de 5 de janeiro de 1920.

			NUMERO DE EMPREGADOS	CONSOLIDADA Papel	VARIAVEL Papel	TOTAL Consolidada Papel	TOTAL Variavel Papel
MANÁOS							
Pessoal							
Da Administração :							
	Ord.	Quotas					
Inspector	—	40	1	—			
Chefes de secção	4:000$000	20	2	8:000$000			
Conferentes	3:800$000	18	5	19:000$000			
Primeiros escripturarios	3:200$000	16	6	19:200$000			
Segundos »	2:600$000	14	8	20:800$000			
Terceiros »	1:600$000	8	8	12:800$000			
Quartos escripturarios	1:300$000	7	8	10:400$000			
Guarda-mór	4:000$000	20	1	4:000$000			
Ajudante	2:600$000	14	1	2:600$000			
Thesoureiro (Quebras 600$)	4:000$000	20	1	4:600$000			
Fiel	1:600$000	8	2	3:200$000			
Porteiro	2:400$000	12	1	2:400$000			
Ajudante	1:800$000	7	1	1:800$000			
Continuos	800$000	4	4	3:200$000			
Fiel de bagagem	2:600$000	14	1	2:600$000	.....	114:600$000	
			50				
617 quotas á razão de 2,648 % sobre a lotação de 5.912:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			....	.....	156:549$760		
Valor da quota 253$727.							
	Ord.	Grât.					
Chefe	4:032$000	2:016$000	1	6:048$000			
1os officiaes aduaneiros	3:360$000	1:680$000	5	25:200$000			
2os ditos	2:688$000	1:344$000	40	161:280$000	.....	192:528$000	
			46				
Das Capatazias :							
Trabalhadores a 10$ em 365 dias			5	18:250$000			
Serventes a 10$ em 365 dias			10	36:500$000	.....	54:750$000	
			15				
Das embarcações :							
Aviso *Leopoldo de Bulhões* :							
Commandante			1	8:400$000			
1° machinista			1	8:400$000			
2° dito			1	5:880$000			
Mestre			1	2:400$000			
Foguistas a 2:520$ annuaes			3	7:560$000			
Marinheiros a 1:680$ idem			5	8:400$000			
Moço do convez			1	720$000	.....	41:760$000	
			13		156:549$760	403:638$000	

	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total — Consolidada — Papel	Total — Variavel — Papel
Transporte.....	....	.....	156:549$760	403:638$000	
ALFANDEGAS					
MANÁOS (Continuação)					
Pessoal					
Lancha *Luiz Rodolpho* :					
Mestre (ou commandante).....	1	6:720$000			
Machinista	1	5:600$000			
Foguistas a 2:520$ annuaes.....	2	5:040$000			
Marinheiros a 1:680$ idem.....	3	5:040$000	.....	22:400$000	
	7				
Dos escaleres :					
Patrão a 2:800$ annuaes.....	3	8:400$000			
Remadores a 2:240$ idem	35	78:400$000	.....	86:800$000	
	38				
Das barcas de vigia :					
Mestre (ou commandante).....	1	3:360$000			
Patrão.....	1	2:800$000			
Marinheiros a 2:240$ annuaes.....	10	22:400$000	.....	28:560$000	
	12				
Material					
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	....	.....	7:000$000		
Moveis..... Compra e concertos.....	....	.....	1:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....	....	.....	24:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....	....	.....	15:000$000		
Diversas despezas.. Illuminação ..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....	....	.....	8:000$000	.....	211:549$760
				541:398$000	211:549$760
PARÁ					
Pessoal					
Da Administração :	Ord.	Quotas			
Inspector	—	40	1	—	
Chefes de secção	4:000$000	20	2	8:000$000	
Conferentes	3:800$000	18	10	38:000$000	
Primeiros escripturarios	3:200$000	16	6	19:200$000	
Segundos »	2:600$000	14	9	23:400$000	
Terceiros »	1:600$000	8	10	16:000$000	
Quartos »	1:300$000	7	14	18:200$000	
Guarda-mór	4:000$000	20	1	4:000$000	
Ajudante	2:600$000	14	1	2:600$000	
Thesoureiro ..... (Quebras 600$000)	4:000$000	20	1	4:600$000	
Fieis	1:600$000	8	2	3:200$000	
Porteiro	2:400$000	12	1	2:400$000	
Ajudante	1:600$000	8	1	1:600$000	
Continuos.....	800$000	4	5	4:000$000	
Administrador das Capatazias	3:600$000	18	1	3:000$006	
Fieis de Armazem	2:600$000	14	6	15:600$000	.....	164:400$000	
			74				
872 quotas na razão de 1,27563 % sobre a lotação de 11481:600$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação.....	....	.....	.....	.....	146:462$734
Valor da quota 167$961.					

ALFANDEGAS

PARÁ (Continuação)

Pessoal

	Ord.	Grat.	NUMERO DE EMPREGADOS	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Chefe	4:032$000	2:016$000	1	6:048$000			
1os officiaes aduaneiros	3:360$000	1:680$000	4	20:160$000			
2os ditos	2:688$000	1:344$000	60	241:920$000			
			65				
Gratificação ao guarda-mór e ao ajudante pelo serviço de mar			....	3:600$000	.....	271:728$000	
Das Capatazias :							
Trabalhadores a 4$500 em 365 dias			15	.....	.....	24:637$500	
Das embarcações :							
Cruzador *Dias da Silva* :							
Commandante			1	5:600$000			
Immediato			1	3:000$000			
1° machinista			1	5:040$000			
2° »			1	4:200$000			
Foguistas a 1:680$ annuaes			2	3:360$000			
Mestre			1	2:400$000			
Guardião ou marinheiro			1	2:520$000			
Marinheiros de 1ª classe a 1:176$ annuaes			4	4:704$000			
» de 2ª » a 924$ »			6	5:544$000			
Cozinheiro			1	660$000			
Carvoeiros a 720$ annuaes			2	1:440$000	.....	38:468$000	
			21				
Aviso *Serzedello* :							
Commandante			1	3:360$000			
Mestre			1	1:800$000			
Machinista			1	4:200$000			
Ajudante			1	2:600$000			
Foguista			1	1:680$000			
Carvoeiro			1	960$000			
Marinheiros a 77$000 mensaes			4	3:696$000	.....	18:296$000	
			10				
Rebocador cruzador para a fiscalização da costa do Amapá :							
Commandante			1	7:560$000			
Immediato pratico do Amapá			1	4:800$000			
Mestre			1	3:600$000			
1° machinista			1	6:720$000			
2° dito			1	5:040$000			
Foguistas			2	5:040$000			
Carvoeiros			2	2:400$000			
Marinheiros			8	20:160$000	.....	55:320$000	
			17				
Lanchas a vapor :							
Encarregados (ou commandantes) a 210$ mensaes			3	7:560$000			
Machinistas a 326$666 idem			3	11:759$976			
Ajudantes a 120$ idem			3	4:320$000			
Carvoeiros a 80$ idem			3	2:880$000			
Marinheiros machinistas a 77$ idem			6	5:544$000	.....	32:063$976	
			18				

		Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total: Consolidada — Papel	Total: Variavel — Papel
ALFANDEGAS						
PARÁ (Continuação)						
Pessoal						
Barcas de vigia :						
Escrivão		1	2:400$000			
Mestres (ou commandantes) a 210$ mensaes		2	5:040$000			
Carpinteiro		1	1:200$000			
Patrões a 140$ mensaes		2	3:360$000			
Marinheiros a 77$ idem		20	18:480$000			
Ditos a 98$ idem		2	2:352$000		32:832$000	
		28				
Material						
Expediente	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos					
Moveis	Compra e concertos			9:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material				2:000$000		
Combustivel e lubrificante				30:000$000		
				30:000$000		
Diversas despezas	Illuminação					
	Publicação de editaes					
	Assignatura do *Diario Official*			8:000$000		79:000$000
	Serviço telegraphico					
	Agua, asseio, etc					
					637:745$476	225:462$734
MARANHÃO						
Pessoal						
Da Administração :						
	Ord. Quotas					
Inspector	— 30	1	—			
Chefes de secção	3:300$000 17	2	6:600$000			
Conferentes	3:000$000 16	3	9:000$000			
Primeiros escripturarios	2:600$000 14	3	7:800$000			
Segundos »	2:400$000 12	4	9:600$000			
Terceiros »	1:300$000 7	4	5:200$000			
Quartos »	1:000$000 5	4	4:000$000			
Guarda-mór	3:300$000 17	1	3:300$000			
Thesoureiro	(Quebras 400$) 3:200$000 16	1	3:600$000			
Fiel	1:300$000 7	1	1:300$000			
Porteiro	2:000$000 10	1	2:000$000			
Continuos	700$000 3	2	1:400$000			
Administrador das Capatazias	2:400$000 12	1	2:400$000			
Fieis de armazem	2:400$000 12	4	9:600$000			
		32	65:800$000			
366 quotas na razão de 1,8206 % sobre a lotação de 2.089:600$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						
Valor da quota 103$943.						38:043$227
	Ord. Grat.					
Chefe	2:592$000 1:296$000	1	3:888$000			
1os officiaes aduaneiros	1:944$000 972$000	2	5:832$000			
2os ditos	1:620$000 810$000	16	38:880$000			
		19	48:600$000			

	NUMERO DE EMPREGADOS	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
ALFANDEGAS					
MARANHÃO (Continuação)					
Pessoal					
Das Capatazias :					
Mandadores a 5$ em 365 dias	3	5:475$000			
Conferentes a 4$500 idem	2	3:285$000			
Vigias a 4$500 idem	2	3:285$000			
Machinistas dos guindastes a vapor a 337$500 mensaes	2	8:100$000			
Trabalhadores a 4$ em 365 dias	20	29:200$000	.....	49:345$000	
	29				
Das embarcações :					
Patrões a 202$500 mensaes	2	4:860$000			
Carpinteiros a 90$ idem	1	1:080$000			
Remadores a 135$ idem	14	22:680$000			
Lancha *S. Luiz* :					
Commandante	1	4:050$000			
Mestre	1	2:400$000			
Machinista	1	4:050$000			
Foguista	1	2:025$000			
Carvoeiro	1	1:200$000			
Lancha *Sotero dos Reis* :					
Mestre (ou commandante)	1	2:430$000			
Machinista	1	3:510$000			
Foguista	1	1:620$000			
Carvoeiro	1	960$000	.....	50:865$000	
	26				
Material					
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos	....	.....	5:000$000		
Moveis : Compra e concertos	....	.....	500$000		
Aluguel de casa	....	.....	1:400$000		
Acquisição, reparo e conservação do material	....	.....	10:000$000		
Combustivel e lubrificante	....	.....	5:000$000		
Conducção de volumes	....	.....	1:000$000		
Diversas despezas: Illuminação; Publicação de editaes; Assignatura do *Diario Official*; Serviço telegraphico; Agua, asseio, etc.	....	.....	3:000$000	.....	25:900$000
				214:610$000	63:943$227
PARNAHYBA					
Pessoal					
Da Administração :	Ord.	Quotas			
Inspector	—	16	1		
Primeiros escripturarios	2:000$000	10	3	6:000$000	
Segundos »	1:300$000	7	4	5:200$000	
			8	11:200$000	

			Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total Consolidada — Papel	Total Variavel — Papel
Transporte....			8	11:200$000			
ALFANDEGAS							
PARNAHYBA (Continuação)							
Pessoal							
	Ord.	Quotas					
Thesoureiro..... (Quebras 300$)	2:400$000	12	1	2:700$000			
Fiel.....	1:200$000	6	1	1:200$000			
Porteiro-cartorario.....	1:400$000	8	1	1:400$000			
Continuo.....	480$000	3	1	480$000			
Administrador das Capatazias.....	1:600$000	9	1	1:600$000			
			13	18:580$000			
112 quotas na razão de 2,24 % sobre a lotação de 392:800$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação.....			....	.....	.....	.....	8:798$720
Valor da quota 78$560.							
Salarios a dous serventes.....			....	1:560$000	.....	20:140$000	
	Ord.	Grat.					
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000			
2os officiaes aduaneiros.....	1:296$000	648$000	10	19:440$000	.....	21:870$000	
			11				
Das Capatazias:							
Mandador a 3$ em 365 dias.....			1	1:095$000			
Trabalhadores a 2$ idem.....			8	5:840$000			
Machinista para o guindaste a vapor, annualmente.....			1	2:700$000			
Foguista idem, idem.....			1	1:134$000	.....	10:769$000	
			11				
Das embarcações :							
Patrões a 1:134$ annualmente.....			2	2:268$000			
Marinheiros a 891$ idem.....			10	8:910$000	.....	11:178$000	
			12				
Material							
Expediente : Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	.....			
Moveis: Compra e concertos.....			....	.....	2:000$000		
Edificio ..... { Aluguel de casa.....			....	.....	200$000		
Edificio ..... { Idem da casa para o destacamento.....			....	.....	4:200$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	.....	1:000$000		
Combustivel e lubrificante.....			....	.....	2:000$000		
			....	.....	1:500$000		
Diversas despezas..... { Illuminação.....							
Diversas despezas..... { Publicação de editaes.....							
Diversas despezas..... { Assignatura do *Diario Official*.....							
Diversas despezas..... { Serviço telegraphico.....			....	.....	600$000	.....	11:500$000
Diversas despezas..... { Agua, asseio, etc.....							
						63:957$000	20:298$720
CEARÁ							
Pessoal							
Do Administração:							
	Ord.	Quotas					
Inspector.....	—	30	1				
Chefes de secção.....	3:300$000	17	2	6:600$000			
Conferentes.....	3:000$000	15	3	9:000$000			
			4	15:600$000			

	Ord.	Quotas	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total Consolidada — Papel	Total Variavel — Papel
Transporte.....			6	15:600$000			
ALFANDEGAS							
CEARÁ (Continuação)							
Pessoal							
Primeiros escripturarios.....	2:600$000	14	3	7:800$000			
Segundos »	2:000$000	10	4	8:000$000			
Terceiros escripturarios.....	1:000$000	8	4	4:000$000			
Quartos »	800$000	4	4	3:200$000			
Guarda-mór	3:300$000	17	1	3:300$000			
Thesoureiro..... Quebras 400$000	3:200$000	16	1	3:600$000			
Fiel	1:300$000	7	1	1:300$000			
Porteiro	1:600$000	9	1	1:600$000			
Continuos.....	600$000	3	2	1:200$000			
Administrador das Capatazias	2:400$000	12	1	2:400$000			
Fieis de armazem	2:000$000	10	3	6:000$000			
			31	58:000$000			
336 quotas na razão de 1,94 % sobre a lotação de 2.193:600$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação.....							42:555$840
Valor da quota 126$654.							
	Ord.	Grat.					
Chefe.....	2:502$000	1:296$000	1	3:888$000			
1os officiaes aduaneiros.....	1:944$000	972$000	2	5:832$000			
2os ditos.....	1:620$000	810$000	16	38:880$000			
			19	48:600$000			
Das Capatazias :							
Mandador a 5$ em 365 dias.....			1	1:825$000			
Conferentes a 4$ idem.....			3	4:380$000			
Trabalhadores a 3$500 idem.....			40	51:100$000			
Machinistas a 9$450 diarios.....			2	6:898$500			
Foguistas a 4$725 idem.....			2	3:449$250			
			48	67:652$750			
Das embarcações :							
Patrão a 135$ por mez.....			2	3:240$000			
Remadores a 121$500 idem.....			19	27:702$000			
			21	30:942$000			
Material							
Expediente.... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....					5:000$000		
Moveis..... Compra e concertos.....					500$000		
Acquisição, reparos e conservação do material, combustivel e lubrificantes.....					6:000$000		
Diversas despezas..... Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....					3:000$000		14:500$000
						205:194$750	57:055$840

ALFANDEGAS

RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal

Da Administração :

	Ord.	Quotas	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total Consolidada — Papel	Total Variavel — Papel
Inspector	—	16	1	—			
Primeiros escripturarios	2:000$000	10	3	6:000$000			
Segundos ditos	1:3 0$000	7	4	5:200$000			
Guarda-mór	2:400$000	12	1	2:400$000			
Thesoureiro ..... Quebras 360$000	2:400$000	12	1	2:700$000			
Fiel	1:200$000	6	1	1:200$000			
Porteiro-cartorario	1:400$000	8	1	1:400$000			
Continuo	480$000	3	1	480$000			
Administrador das Capatazias	1:600$000	9	1	1:600$000			
			14	20:980$000			
124 quotas na razão de 6,00 °/° sobre a lotação de 640:000$000							38:400$000
Valor da quota 309$677.							
Salarios a dous serventes				1:872$000			
	Ord.	Grat.					
Chefe	1:620$000	810$000	1	2:430$000			
2os officiaes aduaneiros	1:296$000	648$000	9	17:496$000			
			10	2 :798$000			

Das Capatazias :

Machinista do guindaste a vapor		1	3:240$000	
Foguista		1	1:620$000	
Trabalhadores e serventes			5:088$000	
		2	9:948$000	

Das embarcações :

Mestre a 270$ mensaes		1	3:240$000	
Patrão a 121$500 idem		1	1:458$000	
Marinheiros a 94$500 idem		13	14:742$000	
Machinista		1	4:860$000	
Foguista		1	1:620$000	
		17	25:920$000	

Material

Expediente	Acquisição e encadernação de livros, pennas e outros artigos			3:500$000	
Moveis	Compra e concertos			400$000	
Aluguel de casa para armazem				300$000	
Acquisição, reparos e conservação do material				2:000$000	
Combustivel, lubrificante e concerto do guindaste a vapor				600$000	
» » » » da lancha				2:400$000	
Diversas despezas ..	Illuminação Publicações de editaes Assignatura do *Diario Official* Serviço telegraphico Agua, asseio, etc			1:500$000	10:700$000
				78:646$000	49:100$000

ALFANDEGAS

PARAHYBA

Pessoal

Da Administração :

	Ord.	Quotas	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total Consolidada — Papel	Total Variavel — Papel
	—	20					
Inspector	3:000$000	15	1	—			
Conferentes	2:100$000	11	3	6:000$000			
Primeiros escripturarios	1:600$000	8	4	8:400$000			
Segundos ditos	3:300$000	17	6	9:600$000			
Guarda-mór (serviço da barra 1:200$000)	2:600$000	14	1	4:500$000			
Thesoureiro Quebras 300$000	1:400$000	8	1	2:900$000			
Fiel	1:600$000	9	1	1:400$000			
Porteiro-cartorario	560$000	3	1	1:600$000			
Continuo	1:800$000	10	1	560$000			
Administrador das Capatazias	1:600$000	8	1	1:800$000			
Fiel de armazem			2	3:200$000			
			21	39:960$000			
219 quotas na razão de 2,76130 °/. sobre a lotação de 1.241:600$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			....	.....	34:284$400		
Valor da quota 156$549.			....	1:575$600			
Salarios a serventes				41:535$600			
	Ord.	Grat.					
Chefe	1:620$000	810$000	1	2:430$000			
2os officiaes aduaneiros	1:296$000	648$000	12	23:328$000			
			13	25:758$000			
Das Capatazias :							
Mandador a 2$500 em 365 dias			1	912$500			
Abridor a 2$200 idem			1	803$000			
Trabalhadores a 2$ idem			15	10:950$000			
Ditos extraordinarios por occasião da descarga de vapores estrangeiros			....	.....	1:500$000		
			17	12:665$500			
Das embarcações :							
Machinista a 270$ mensaes			1	3:240$000			
Foguista a 202$500 idem			1	2:430$000			
Patrão a 94$500 idem			2	2:268$000			
Remadores a 81$ idem			15	14:580$000			
			19	22:518$000			

Material

Expediente : Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos	....	.....	3:400$000		
	....	.....	400$000		
Moveis : Compra e concertos	....	.....	1:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material	....	.....	2:000$000		
Combustivel e lubrificantes					
Diversas despezas.. Illuminação					
Publicação de editaes	....	.....	1:500$000		
Assignatura do *Diario Official*					
Serviço telegraphico					
Agua, asseio, etc					
				102:477$100	44:084$400

ALFANDEGAS

PERNAMBUCO

Pessoal

	Ord.	Quotas	NUMERO DE EMPREGADOS	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Da administração:							
Inspector	—	40	1	—			
Chefes de secção	4:000$000	20	2	8:000$000			
Conferentes	3:800$000	18	8	30:400$000			
Primeiros escripturarios	3:200$000	16	6	19:200$000			
Segundos ditos	2:600$000	14	8	20:800$000			
Terceiros ditos	1:600$000	8	10	16:000$000			
Quartos ditos	1:300$000	7	14	18:200$000			
Guarda-mór ..... Serviço da barra	1:500$000	4:000$000	20	1	5:500$000		
Ajudante ..... Idem idem	1:000$000	2:600$000	14	1	3:600$000		
Thesoureiro ..... Quebras	600$000	4:000$000	20	1	4:600$000		
Ficis	1:600$000	8	3	4:800$000			
Porteiro	2:400$000	12	1	2:400$000			
Ajudante	1:300$000	7	1	1:300$000			
Continuos	800$000	4	6	4:800$000			
Administrador das Capatazias	3:600$000	18	1	3:600$000			
Ajudante	2:600$000	14	1	2:600$000			
Ficis de armazem	2:600$000	14	7	18:200$000			
Fiel de armazem para o serviço de *colis-postaux*	2:600$000	14	1	2:600$000			
			73	166:600$000			
875 quotas na razão de 1,19211 % sobre a lotação de 12.963:200$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			....	.....	154:535$603		
Valor da quota 176$612.							
	Ord.	Grat.					
Chefe	3:888$000	1:944$000	1	5:832$000			
1os officiaes aduaneiros	2:592$000	1:296$000	4	15:552$000			
2os ditos	1:944$000	972$000	55	160:380$000			
			60	181:764$000			
Das Capatazias:							
Ajudantes de ficis a 4$ em 365 dias			7	10:220$000			
Conferentes de 2ª classe a 5$000 idem			6	10:950$000			
Mandadores a 6$000 idem			2	4:380$000			
Abridores a 3$000 idem			14	15:330$000			
Vigias de portas a 4$500 idem			10	16:425$000			
Trabalhadores de 1ª classe a 4$500 idem			12	19:710$000			
Ditos de 2ª classe a 3$500 idem			100	127:750$000			
Marcadores a 3$000 idem			10	10:950$000			
1º Machinista a 9$450 idem			1	3:449$250			
2os Machinistas a 6$750 idem			3	7:391$250			
Ajudantes a 4$000 idem			3	4:380$000			
Carapina a 5$000 idem			1	1:825$000			
Pedreiro a 4$000 idem			1	1:460$000			
			170	234:220$500			
Das embarcações:							
Mestres a 3:240$ annuaes			3	9:720$000			
Machinista a 4:860$000 idem			1	4:860$000			
Foguista a 2:430$000 idem			1	2:430$000			
Carvoeiros a 1:440$000 idem			1	1:440$000			
Carpinteiros a 1:800$000 idem			2	3:600$000			
Patrões a 2:916$000 idem			6	17:496$000			
Marinheiros a 1:944$000 idem			70	136:080$000			
Cardamento dos patrões e mestre das embarcações			....	1:800$000			
			84	177:426$000	.....	760:010$500	154:535$603

	Ord.	Quotas	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel Papel	Total Consolidada — Papel	Total Variavel Papel
Transporte.....			....	.....	.....	760:010$500	154:835$603
ALFANDEGAS							
PERNAMBUCO (Continuação)							
Material							
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	.....	10:000$000		
Moveis : Compra e concertos.....			....	.....	1:000$000		
Acquisição, reparos e conservação do material.....			....	.....	14:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....			....	.....	22:300$000		
Diversas despezas.. Illuminação / Publicação de editaes / Assignatura do *Diario Official* / Serviço telegraphico / Agua, assoio, etc.....			....	.....	6:000$000	.....	53:300$000
						760:010$500	207:835$603
MACEIÓ							
Pessoal							
Da Administração :							
Inspector	—	25	1	—			
Chefes de secção.....	3:300$000	17	2	6:600$000			
Conferentes	3:000$000	15	2	6:000$000			
Primeiros escripturarios.....	2:600$000	14	2	5:200$000			
Segundos ditos.....	2:000$000	10	3	6:000$000			
Terceiros ditos	1:200$000	6	3	3:600$000			
Quartos ditos.....	900$000	13	2	1:800$000			
Guarda-mór	3:300$000	17	1	3:300$000			
Thesoureiro..... Quebras 400$000	2:600$000	14	1	3:000$000			
Fiel	1:300$000	7	1	1:300$000			
Porteiro	1:600$000	9	1	1:600$000			
Continuo.....	600$000	3	2	1:200$000			
Administrador das Capatazias.....	2:400$000	12	1	2:400$000			
Fieis de armazem.....	2:000$000	10	2	4:000$000			
			24	46:000$000			
256 quotas na razão de 2,10536 % sobre a lotação de 2.171:200$, e calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação.....			....	.....	45:711$360		
Valor da quota 178$560:							
	Ord.	Grat.					
Chefe.....	2:268$000	1:134$000	1	3:402$000			
1º official aduaneiro.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000			
2os ditos.....	1:296$000	648$000	15	29:160$000			
			17	34:992$000			
Da Capatazias :							
Mandador a 3$ em 365 dias.....			1	1:095$000			
Marcador a 2$500, idem idem.....			1	912$500			
Serventes a 2$500, idem idem.....			20	18:250$000			
Machinista do guindaste			1	4:050$000			
Ajudante			1	1:800$000			
Foguista			1	2:430$000			
			25	28:537$500			
Das embarcações :							
Machinista			1	2:430$000			
Foguista			1	972$000			
Marinheiros a 108$ mensaes.....			3	3:888$000			
Patrão a 121$500 idem.....			2	2:916$000			
Remadores a 94$500 idem.....			12	13:608$000			
			19	23:814$000	.....	133:343$500	45:711$360

	Ord.	Quotas	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total Consolidada — Papel	Total Variavel — Papel
Transporte.....			....	.....	.....	133:343$500	45.711$560
ALFANDEGAS							
MACEIÓ (Continuação)							
Material							
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.			....	.....	5:000$000		
Moveis: Compra e concertos.....			....	.....	400$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	.....	8:300$000		
Combustivel e lubrificante, sendo 5:000$ para custeio de uma lancha e dous guindastes.....			....	.....	6:000$000		
Diversas despezas.... Illuminação ..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico ..... Agua, asseio, etc			....	.....	3:000$000	.....	22:700$000
						133:343$500	68:411$560
ARACAJU'							
Pessoal							
Administração :	Ord.	Quotas					
Inspector	—	16	1	—			
Primeiros escripturarios.....	2:000$000	10	3	6:000$000			
Segundos ditos	1:300$000	7	4	5:200$000			
Guarda-mór.....	2:400$000	12	1	2:400$000			
Thesoureiro..... (Quebras 300$000)	2:400$000	12	1	2:700$000			
Fiel	1:200$000	6	1	1:200$000			
Porteiro-cartorario.....	1:400$000	8	1	1:400$000			
Continuo.....	480$000	3	1	480$000			
Administrador das Capatazias.....	1:600$000	9	1	1:600$000			
			14	20:980$000			
124 quotas na razão de 3,20 % sobre a lotação de 848:800$, e calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			....	.....	27:161$600		
Valor da quota 219$045:							
Salarios a dois serventes a 65$000 mensaes.....			....		1:560$000		
					22:540$000		
	Ord.	Grat.					
Chefe.....	1:620$000	810$000					
2os officiaes aduaneiros.....	1:296$000	648$000	1	2:430$000			
			10	19:440$000			
Das Capatazias :			11	21:870$000			
Trabalhadores a 2$ em 365 dias.....			16	11:680$000			
Das embarcações :							
Machinista a 202$500 mensaes.....							
Foguista a 108$ idem			1	2:430$000			
Marinheiros a 94$500 idem			1	1:296$000			
Patrão a 135$ idem.....			2	2:268$000			
Remadores a 94$500 idem.....			1	1:620$000			
			10	11:340$000			
Material			15	18:954$000			
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.			....	.....	3:500$000		
Moveis: Compra e concertos			....	.....	500$000		
Acquisição, reparos e conservação do material			....	.....	1:000$000		
Combustivel e lubrificantes			....	.....	2:000$000		
Diversas despezas.... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official* ..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc			....	.....	1:000$000	.....	35:161$600
						75:044$000	35:161$500

ALFANDEGAS

BAHIA

Pessoal

	Ord.	Quotas	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total. Consolidada — Papel	Total. Variavel — Papel
Da Administração:							
Inspector	—	40	1				
Chefes de secção	4:000$000	20	2	8:000$000			
Conferentes	3:800$000	18	8	30:400$000			
Primeiros escripturarios	3:200$000	16	6	19:200$000			
Segundos ditos	2:600$000	14	10	26:000$000			
Terceiros ditos	1:600$000	8	12	19:200$000			
Quartos ditos	1:300$000	7	14	18:200$000			
Guarda-mór (Serviço da barra 1:500$000)	4:000$000	20	1	5:500$000			
Ajudante (» » » 1:000$000)	2:600$000	14	1	3:600$000			
Thesoureiro (Quebras 600$000)	4:000$000	20	1	4:600$000			
Fieis	1:600$000	8	3	4:800$000			
Porteiro	2:400$000	12	1	2:400$000			
Ajudante	1:300$000	7	1	1:300$000			
Continuos	800$000	4	6	4:800$000			
			67	148:000$000			
775 quotas na razão de 1,43968 % sobre a lotação de 9 468:800$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			....	.....	136:320$419	.....	
Valor da quota 175$897:							
	Ord.	Grat.					
Chefe	4:140$000	2:070$000	1	6:210$000			
1os officiaes aduaneiros	2:592$000	1:296$000	4	15:552$000			
2os ditos	1:944$000	972$000	55	160:380$000			
			60	182:142$000			
Serviço nocturno, sendo:							
1os officiaes aduaneiros			2	1:460$000			
2os ditos			20	10:950$000			
Machinista a 2$ diarios			1	730$000			
Mestre a 2$ idem			1	730$000			
Foguistas a 1$ idem			2	730$000			
Marinheiros a 1$ idem			30	10:950$000			
			56	25:550$000			
Das Capatazias:							
Conferentes a 5$ em 365 dias			2	3:650$000			
Mandadores a 6$ idem			12	26:280$000			
Vigias a 4$ idem			3	4:380$000			
Carpinteiros a 4$ idem			2	2:920$000			
Trabalhadores a 4$000 idem			20	29:200$000			
Ajudante de machinista a 90$ mensaes			1	1:080$000			
			40	67:510$000			
Das embarcações:							
Machinista a 270$ mensaes			1	3:240$000			
Foguista a 121$500 idem			1	1:458$000			
Mestre de 1ª classe a 1:971$, annuaes			3	5:913$000			
Ditos de 2ª classe a 1:680$750 idem			6	10:084$500			
Marinheiros a 1:485$ idem			68	100:980$000			
			79	121:675$500			
Lancha « S. Salvador »:							
Mestre a 270$ mensaes			1	3:240$000			
Machinista a 405$ idem			1	4:860$000			
Foguista a 162$ idem			1	1:944$000			
Canoeiro ou remador a 135$ idem			1	1:620$000			
Marinheiros a 135$ idem			6	9:720$000			
			10	21:384$000	.....	566:261$500	136:329$419

	Ord.	Quota	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total Consolidada — Papel	Total Variavel — Papel
Transporte.....			....	.....	.....	566:261$500	136:320$419
ALFANDEGAS							
BAHIA (continuação)							
Material							
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.			....	.....	10:000$000		
Moveis: Compra e concertos.....			....	.....	1:000$000		
Acquisição, reparos e conservação do material.....			....	.....	10:000$000		
Combustivel e lubrificante			....	.....	18:000$000		
Diversas despezas.... Illuminação							
Publicação de editaes.....							
Assignatura do *Diario Official*			....	.....	3:350$000	.....	42:350$000
Serviço telegraphico.....							
Agua, asseio, etc.....							
						566:261$500	178:670$419
ESPIRITO SANTO							
Pessoal							
Da Administração:	Ord.	Quota					
Inspector.....	—	20	1	—			
Primeiros escripturarios.....	2:100$000	11	3	6:300$000			
Segundos ditos.....	1:600$000	8	4	6:400$000			
Guarda-mór.....	3:000$000	15	1	3:000$000			
Thesoureiro..... Quebras 300$000	2:600$000	14	1	2:900$000			
Fiel.....	1:400$000	8	1	1:400$000			
Porteiro-cartorario.....	1:600$000	9	1	1:600$000			
Continuo.....	560$000	3	1	560$000			
Administrador das Capatazias.....	1:800$000	10	1	1:800$000			
Fiel de armazem.....	1:600$000	8	1	1:600$000			
			15	25:560$000			
152 quotas na razão de 5,0 % sobre a lotação de 683:200$, e calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação.....			....	.....	34:160$000		
Valor da quota 224$736.							
	Ord.	Grat.					
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000			
2os officiaes aduaneiros.....	1:458$000	729$000	12	26:244$000			
			13	28:674$000			
Das Capatazias:							
Trabalhadores, em 365 dias a 5$000.....			12	21:900$000			
Das embarcações:							
Mestre da lancha a vapor a 202$500 mensaes.....			1	2:430$000			
Machinista a 405$600 mensaes.....			1	4:860$000			
Foguista a 202$500 idem.....			1	2:430$000			
Marinheiros a 121$500 idem.....			2	2:916$000			
Escaleres:							
Patrão a 202$500 idem.....			1	2:430$000			
Remadores a 121$500 idem.....			12	17:496$000			
			18	32:562$000			
Material							
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	.....	3:000$000		
Moveis: Compra e concertos.....			....	.....	300$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	.....	2:500$000		
Combustivel e lubrificante.....			....	.....	2:000$000		
Diversas despezas Illuminação							
Publicação de editaes.....			....	.....			
Assignatura do *Diario Official*.....							
Serviço telegraphico.....			....	.....	2:000$000	.....	34:160$000
Agua, asseio, etc.							
						108:696$000	43:960$000

ALFANDEGAS

CAPITAL FEDERAL

Pessoal

	Ord.	Quota	NUMERO DE EMPREGADOS	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Da Administração:							
Inspector	—	40	1	—			
Ajudante	—	20	1	—			
Chefes de secção	8:000$000	18	3	24:000$000			
Conferentes	7:200$000	16	30	216:000$000			
Primeiros escripturarios	6:400$000	12	22	140:000$000			
Segundos ditos	4:800$000	10	26	124:000$800			
Terceiros ditos	3:600$000	8	38	136:000$800			
Quartos ditos	2:400$000	6	42	100:000$000			
Guarda-mór (Serviços de barra 1:800$000)	8:000$000	18	1	9:800$000			
Ajudantes (» » » 1:800$000)	6:400$000	12	3	24:600$000			
Thesoureiro (Quebras 1:500$000)	7:200$000	18	1	8:700$000			
Fieis (» 1:000$000)	3:000$000	8	9	36:000$000			
Porteiro	4:400$000	8	1	4:400$000			
Ajudante	3:600$000	6	1	3:600$000			
Continuos	1:400$000	6	10	14:000$000			
Conferentes de descargas de 1ª classe	1:872$000	4	21	39:312$000			
Ditos de descargas de 2ª classe	1:560$000	3	22	34:320$000			
			232	917:932$000			
2.402 quotas na razão de 0,91278 % sobre a lotação de 60.056:428$, calculadas e pagas no mez sobre o valor da lotação							548:183$063
Valor da quota 268$453.							
Serventes da sala do expediente e do archivo a 195$ mensaes de gratificação			30	70:200$000			
			30				
Auxiliares de escripta a 187$200 mensaes			38	85:363$200			
Trabalhadores a 5$ diarios			97	177:025$000			
			135	262:388$200			
Serviço externo :	Ord.	Grat.					
Chefe	3:888$000	1:944$000	1	5:832$000			
Sub-chefe	3:240$000	1:620$000	1	4:860$000			
1os officiaes aduaneiros	2:916$000	1:458$000	12	52:488$000			
2os ditos	2:592$000	1:296$000	225	874:800$000			
			239	937:980$000			
Das embarcações :							
Primeiro patrão, gratificação annual			1	4:320$000			
Segundos patrões, idem, idem a 3:510$			10	35:100$000			
Primeiro machinista, idem, idem			1	4:320$000			
Segundos machinistas, idem, idem a 3:510$			6	21:060$000			
Foguistas, idem, idem a 2:160$			9	19:440$000			
Marinheiros, idem, idem a 1:890$			120	226:800$000			
Mecanico a razão de 12$000 diarios			1	4:380$000			
Ajudantes de mecanicos a razão de 10$ diarios			2	7:300$000			
Motoristas a razão de 8$ diarios			20	58:400$000			
			170	381:120$000			
Rebocador *Joaquim Murtinho* :							
Mestre ou commandante			1	4:860$000			
Machinista			1	4:860$000			
Foguistas			2	6:480$000			
Carvoeiros			2	3:600$000			
Marinheiros			4	7:776$000			
			10	27:576$000		3.597:196$200	548:183$063

	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total Consolidada — Papel	Total Variavel — Papel
Transporte.....	....	.....	.....	2.597:196$200	548:183$063
ALFANDEGAS					
CAPITAL FEDERAL (Continuação)					
Pessoal					
Gratificação ao pessoal destacado para o serviço maritimo e nocturno:					
1º official aduaneiro, á razão de 3$ diarios.....					
2º dito, idem idem 2$ idem.....	2	2:190$000			
Patrões, idem idem 2$ idem.....	58	42:340$000			
Machinistas, idem idem 2$ idem.....	5	3:650$000			
Foguistas, idem idem 1$ idem.....	5	3:650$000			
Marinheiros, idem idem 1$ idem.....	5	1:825$000			
	120	43:800$000			
	195	97:455$000			
Material					
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos	....	.....	50:000$000		
Moveis: Compra, concertos e custeio do automovel do Inspector.....	....	.....	9:000$000		
Serviço typographico, comprehendidos os ordenados dos typographos.....	....	.....	46:000$000		
Aluguel de casa para o porteiro da Alfandega.....	....	.....	1:200$000		
Diversas despezas: Illuminação.....					
Publicação de editaes.....					
Assignatura do *Diario Official*.....	....	.....	48:000$000		
Serviço telegraphico.....					
Agua, asseio, etc.....					
GUARDA-MORIA					
Acquisição, reparos e conservação do material inclusive combustivel e custeio do automovel, destacada a quantia de 12:000$ que será entregue ao respectivo guarda-mór por adiantamentos trimensaes para occorrer a despezas urgentes e de prompto pagamento da mesma alfandega e dos quaes prestará contas opportunamente, na forma da legislação em vigor.....	....	.....	350:000$000	.....	504:200$000
SANTOS				2.694:651$200	1.052:383$063
Pessoal					
Da Administração:					

	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	40	1	—
Ajudante.....	—	25	1	—
Chefes de secção.....	6:000$000	20	3	18:000$000
Conferentes.....	5:400$000	18	20	108:000$000
Primeiros escripturarios.....	4:800$000	16	16	76:800$000
Segundos »	3:600$000	14	16	57:600$000
Terceiros »	3:000$000	10	25	75:000$000
Quartos »	2:000$000	8	25	50:000$000
Guarda-mór.....	6:000$000	20	1	6:000$000
Ajudante.....	4:000$000	14	2	8:000$000
Thesoureiro..... (Quebras 600$)	5:400$000	20	1	6:000$000
Fieis.....	2:400$000	10	6	14:400$000
Porteiro.....	3:600$000	12	1	3:600$000
Ajudante.....	1:800$000	8	1	1:800$000
Archivista.....	2:400$000	8	1	2:400$000
Continnos.....	1:000$000	5	5	5:000$000
			125	432:600$000
1.596 quotas na razão de 1,00 % sobre a lotação de 43.660:000$000.....			....	..... 436:600$000
Valor da quota 273$558.				

	Ord.	Grat.		
Chefe.....	3:888$000	1:944$000	1	5:832$000
1os officiaes aduaneiros.....	3:240$000	1:620$000	5	24:300$000
2os ditos.....	2:592$000	1:296$000	168	653:184$000
			174	683:316$000
Das Capatazias:				
Trabalhadores a 6$500 em 365 dias.....			15	35:587$500
A transportar.....			....	1.151:503$500 436:600$000

	Ord.	Quotas	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....			....	1.151:503$500	436:600$000		
ALFANDEGAS							
SANTOS (continuação)							
Pessoal							
Das embarcações :							
1º patrão.....			1	4:050$000			
2os patrões a 3:240$ annuaes.....			5	16:200$000			
Machinistas a 4:860$ idem.....			5	24:300$000			
Foguistas a 2:430$ idem.....			5	12:150$000			
Remadores a 1:944$ idem.....			50	97:200$000	.....	153:900$000	
			66				
Material							
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	.....	18:000$000		
Moveis..... Compra e concertos.....			....	.....	3:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	.....	60:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....			....	.....	40:000$000		
Diversas despezas.. Illuminação..... Publicações de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			....	.....	12:000$000	.....	133:000$000
						1.305:403$500	569:600$000
PARANAGUA'							
Pessoal							
Da Administração:	Ord.	Quotas					
Inspector.....		20	1	—			
Conferentes.....	3:000$000	15	3	9:000$000			
Primeiros escripturarios.....	2:100$000	11	5	10:500$000			
Segundos »	1:600$000	8	12	19:200$000			
Guarda-mór.....	3:300$000	17	1	3:300$000			
Thesoureiro..... (Quebras 300$)	2:600$000	14	1	2:900$000			
Fiel.....	1:400$000	8	1	1:400$000			
Porteiro-cartorario	1:600$000	9	1	1:600$000			
Continuo.....	560$000	3	1	560$000			
Administrador das Capatazias.....	1:800$000	10	1	1:800$000			
Fiel de armazem.....	1:600$000	8	1	1:600$000			
			28	51:860$000			
285 quotas na razão de 2,6766 % sobre a lotação de 2.234:200$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação....			....	.....	59:800$597		
Valor da quota 209$827.	Ord.	Grat.					
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000			
2os officiaes aduaneiros.....	1:296$000	648$000	21	40:824$000			
			22	43:254$000			
Das Capatazias:							
Machinista do guindaste a vapor			1	2:430$000			
Mandadores a 4$500 em 365 dias.....			2	3:285$000			
Trabalhadores a 4$ idem.....			20	29:200$000			
			23	34:915$000			
Das embarcações:							
Machinista.....			1	4:050$000			
Foguista.....			1	1:944$000			
Patrão.....			1	2:106$000			
Marinheiros a 135$ mensaes.....			2	3:240$000			
Patrões a 162$ idem.....			2	3:888$000			
Remadores a 135$ idem.....			12	19:440$000			
			19	34:668$000			

		NUMERO DE EMPREGADOS	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....		....	164:697$000	59:800$597		
ALFANDEGAS						
PARANAGUÁ (continuação)						
Material						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	....	.....	5:000$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....	....	.....	200$000		
Aluguel de casas para armazens e postos fiscaes.....		....	.....	600$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....		....	.....	6:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....		....	.....	9:500$000		
Remoção de volumes para armazens.....		....	.....	6:000$000		
Diversas despezas..	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....	....	.....	1:818$000	.....	29:118$000
	Serviço telegraphico.....					
	Agua, asseio, etc.....					
					164:697$000	88:918$597
S. FRANCISCO						
Pessoal						
Da Administração :						
	Ord. Quotas					
Inspector.....	— 20	1	—			
Primeiros escripturarios.....	2:100$000 11	3	6:300$000			
Segundos »	1:600$000 8	4	6:400$000			
Guarda-mór.....	3:000$000 12	1	3:000$000			
Thesoureiro..... (Quebras 300$000)	2:400$000 15	1	2:700$000			
Fiel de thesoureiro.....	1:400$000 8	1	1:400$000			
Porteiro-cartorario.....	1:400$000 9	1	1:400$000			
Continuos.....	560$000 4	1	560$000			
Administrador das Capatazias.....	1:600$000 10	1	1:600$000			
Fiel de armazem.....	1:400$000 8	1	1:400$000			
		15	24:760$000			
151 quotas na razão de 2,516 % sobre a lotação de 468:000$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação.....		....	.....	11:774$880		
Valor da quota 77$979.						
Salario para dous serventes.....		....	1:560$000			
	Ord. Grat.					
Chefe.....	1:620$000 810$000	1	2:430$000			
2os officiaes aduaneiros.....	1:350$000 675$000	10	20:250$000			
		11	22:680$000			
Das Capatazias :						
Abridores a 3$500 em 365 dias.....		2	2:555$000			
Trabalhadores a 3$ idem idem.....		10	10:950$000			
		12	13:505$000			
Das embarcações						
Pessoal da lancha :						
Mestre (ou commandante), annualmente.....		1	2:430$000			
Machinista, idem.....		1	3:240$000			
Foguista, idem.....		1	2:025$000			
Carvoeiro, idem.....		1	1:080$000			
Marinheiros a 108$ mensaes.....		4	5:184$000			
		8				
Pessoal do escaler :						
Patrão, annualmente.....		1	1:296$000			
Remadores.....		6	6:750$000			
		7	22:005$000			

	Ord.	Quotas	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total Consolidada — Papel	Total Variavel — Papel
Transporte.....			....	84:510$000	11:774$880		
ALFANDEGAS							
S. FRANCISCO (continuação)							
Material							
Expediente :			....	.....	2:000$000		
Acquisição, encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			....	.....	6:400$000		
Aluguel de casa, armazens.....			....	.....	200$000		
Concertos de moveis.....			....	.....	3:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....			....	.....	4:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....			....	.....	1:000$000	.....	16:600$000
Diversas despezas : Illuminação, publicação de editaes, assignatura do *Diario Official*, serviço telegraphico, agua, asseio, etc.....						84:510$000	28:374$880
SANTA CATHARINA							
Pessoal							
Da Administração:							
Inspector.....	—	20	1	—			
Conferentes.....	3:000$000	15	2	6:000$000			
Primeiros escripturarios.....	2:100$000	11	4	8:400$000			
Segundos »	1:600$000	8	6	9:600$000			
Guarda-mór ..... (Serviço da barra) 600$000	3:300$000	17	1	3:900$000			
Thesoureiro..... (Quebras) 300$000	2:600$000	14	1	2:900$000			
Fieis.....	1:400$000	8	2	2:800$000			
Fieis de armazem (Serviço do *colis postaux*).....	1:600$000	8	1	1:600$000			
Porteiro-cartorario.....	1:600$000	9	1	1:600$000			
Continuo.....	560$000	3	1	560$000			
Administrador das Capatazias.....	1:800$000	10	1	1:800$000			
Fiel de armazem.....	1:600$000	8	1	1:600$000			
			22	40:760$000			
227 quotas na razão de 3,81528 % sobre a lotação de 1.466:000$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação.....			....	.....	55:932$000		
Valor da quota 246$396.							
Salarios a serventes			....	2:340$000			
	Ord.	Grat.					
Chefe.....	1:620$000	810$000	1	2:430$000			
2os officiaes aduaneiros.....	1:296$000	648$000	21	40:824$000			
			22	43:254$000			
Gratificação ao chefe e nove 2os officiaes aduaneiros destacados para o serviço externo, barras e ancoradouro, segundo a diaria de 2$000.....			....	.....	7:300$000		
Das Capatazias:							
Ajudante de fiel de armazem a 120$ mensaes.....			1	1:440$000			
Machinista a 202$500 idem.....			1	2:430$000			
Foguistas a 108$ idem.....			1	1:296$000			
Mandador a 4$500 em 365 dias.....			1	1:642$500			
Trabalhadores a 3$500 idem idem.....			20	25:550$000			
			24	32:358$500			
Das embarcação							
1° machinista.....			1	4:050$000			
2° »			1	2.430$000			
Cabo-foguista			1	1:500$000			
Foguista a 135$ mensaes.....			2	3:240$000			
Carvoeiro.....			1	1:080$000			
Mestre.....			1	3:240$000			
Contra-mestre.....			1	1:500$000			
			8	17:040$000			

	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte...	8	135:752$500	63:232$000		
ALFANDEGAS					
SANTA CATHARINA (Continuação)					
Pessoal					
Carpinteiro	1	1:080$000			
Marinheiros a 121$500 mensaes	4	5:832$000			
Patrões a 135$ idem	2	3:240$000			
Remadores a 108$ idem	16	20:736$000			
	31	30:888$000			
Material					
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos					
Moveis..... Compra e concertos			3:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material			400$000		
Combustivel e lubrificantes			8:000$000		
Illuminação electrica			12:000$000		
Diversas despezas... Illuminação, Publicação de editaes, Assignatura do *Diario Official*, Serviço telegraphico, Agua, asseio, etc.			2:200$000		
			1:800$000		27:400$000
				166:640$500	90:632$000
PORTO ALEGRE					
Pessoal					
Da Administração :					

	Ord.	Quotas		
Inspector	—	34	1	—
Chefes de secção	4:000$000	20	2	8:000$000
Conferentes	3:800$000	18	5	19:000$000
Primeiros escripturarios	3:200$000	16	5	16:000$000
Segundos »	2:400$000	12	6	14:400$000
Terceiros »	1:600$000	8	6	9:600$000
Quartos »	1:300$000	7	10	13:000$000
Guarda-mór	4:000$000	20	1	4:000$000
Thesoureiro (Quebras 400$000)	3:600$000	18	1	4:000$000
Fieis	1:600$000	8	2	3:200$000
Porteiro	2:000$000	10	1	2:000$000
Continuos	700$000	3	2	1:400$000
Administrador das Capatazias	2:600$000	14	1	2:600$000
Fieis de armazem	2:400$000	12	5	12:000$000
			48	109:200$000
578 quotas na razão de 1,65835 % sobre a lotação de 11.358:400$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				188:362$640

Valor da quota 325$886.

	Ord.	Grat.		
Chefe	2:592$000	1:296$000	1	3:888$000
1os officiaes aduaneiros	1:944$000	972$000	2	5:832$000
2os ditos	1:620$000	810$000	40	97:200$000
			43	106:920$000

Das Capatazias :

Conferente do cáes a 100$ mensaes	1	1:200$000	
Arrumadores a 4$ diarios em 365 dias	5	7:300$000	
Mandador a 4$ idem idem	1	1:460$000	
Marcadores a 4$200 idem idem	5	7:665$000	
Serventes a 4$ idem idem	108	157:680$000	
	120	175:305$000	

		Ord.	Quotas	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total Consolidada — Papel	Total Variavel — Papel
Transporte				....	391:425$000	188:362$640		
ALFANDEGAS								
PORTO ALEGRE (Continuação)								
Pessoal								
Das embarcações :								
Lancha a vapor :								
Machinista				1	3:240$000			
Foguista				1	1:620$000			
Patrão				1	2:430$000			
Marinheiros				4	4:050$000			
Patrões de escaleres a 162$ mensaes				2	3:888$000			
Marinheiros idem a 135$ idem				12	19:440$000	.....	34:668$000	
				21			426:093$000	
Material								
Expediente	Acquisição, encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	.....	7:940$000		
Moveis	Compra e concertos			....	.....	400$000		
Alugueis de casas				....	.....	72:000$000		
Acquisição, reparos e conservação do material				....	.....	8:000$000		
Combustivel, lubrificantes, etc					.....	4:000$000		
Diversas despezas	Illuminação; Publicação de editaes; Assignatura do *Diario Official*; Serviço telegraphico; Agua, asseio, etc			....	.....	6:000$000	.....	98:340$000
Para o serviço de repressão do contrabando				....	.....	.....	.....	30:000$000
							426:093$000	316:702$640
RIO GRANDE DO SUL								
Pessoal								
Da Administração :		Ord.	Quotas					
Inspector		—	34	1	—			
Chefes de secção		4:000$000	17	2	8:000$000			
Conferentes		3:800$000	16	5	19:000$000			
Primeiros escripturarios		3:200$000	14	5	16:000$000			
Segundos »		2:600$000	12	6	15:600$000			
Terceiros »		1:600$000	7	6	9:600$000			
Quartos »		1:300$000	5	6	7:800$000			
Guarda-mór		4:000$000	17	1	4:000$000			
Ajudante		2:600$000	10	1	2:600$000			
Thesoureiro	(Quebras 600$000)	4:000$000	16	1	4:600$000			
Fieis		1:600$000	7	2	3:200$000			
Porteiro		2:400$000	10	1	2:400$000			
Continuos		800$000	3	2	1:600$000			
				39	91:400$000			
435 quotas na razão de 1,3 % sobre a lotação de 4.436:000$000 calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				....	.....	57:668$000		
Valor da quota 132$570.								
Serventes a 4$ diarios				15	21:900$000			
		Ord.	Grat.					
Chefe		2:592$000	1:296$000	1	3:888$000			
1os officiaes aduaneiros		1:944$000	972$000	2	5:832$000			
2os ditos		1:620$000	810$000	50	121:500$000			
				53	131:220$000			
Lancha *Vossio Brigido* :								
Machinista				1	3:240$000			
Foguista				1	1:620$000			
Patrão				1	1:440$000			
					6:300$000	.....	305:188$000	

		NUMERO DE EMPREGADOS	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....		....	253:820$000	57:668$000		
ALFANDEGAS						
RIO GRANDE DO SUL (continuação)						
Outras embarcações :						
Patrões a 162$ mensaes.....		5	9:720$000			
Machinista a 270$ idem.....		1	3:240$000			
Marinheiros a 108$ idem.....		39	50:544$000	.....	317:324$000	
Material						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	....	.....	7:000$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....	....	.....	400$000		
Aluguel da casa do destacamento de S. José do Norte.....		....	.....	360$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....		....	.....	12:000$000		
Combustivel, lubrificantes, etc., para o rebocador e guindaste.....		....	.....	10:260$800		
Diversas despezas..	Illuminação.....					
	Publicação de editaes.....					
	Assignatura do *Diario Official*.....	....	.....	5:000$000	.....	92:688$800
	Serviço telegraphico.....					
	Agua, asseio, etc.....					
					317:324$000	92:688$800
PELOTAS						
Pessoal						
Da Administração :	Ord. / Quotas					
Inspector.....	— / 20	1	—			
Primeiros escripturarios.....	2:100$000 / 11	5	10:500$000			
Segundos ditos.....	1:600$000 / 8	6	9:600$000			
Thesoureiro..... (Quebras 500$)	2:400$000 / 14	1	2:900$000			
Fiel.....	1:400$000 / 8	1	1:400$000			
Porteiro-cartorario.....	1:600$000 / 9	1	1:600$000			
Continuo.....	560$000 / 3	1	560$000			
Administrador de Capatazias.....	1:800$000 / 10	1	1:800$000			
Fiel de armazem.....	1:600$000 / 8	1	1:600$000			
		18	29:960$000			
175 quotas na razão de 1,497 % sobre a lotação de 2.295:200$, e calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação.....		....	.....	34:366$640		
Valor da quota 196$380.						
	Ord. / Grat.					
Segundos officiaes aduaneiros.....	1:296$000 / 648$000	16	31:104$000			
Das Capatazias :						
Trabalhadores a 4$ em 365 dias.....		16	23:360$000			
Das embarcações :						
Patrão a 121$500 mensaes.....		1	1:458$000			
Remadores a 101$250 idem.....		6	7:290$000			
		7	63:212$000			
Material						
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	....	.....	3:000$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....	....	.....	200$000		
Despezas diversas :						
Illuminação, assignatura do *Diario Official*, serviço telegraphico, agua, asseio, etc.		....	.....	1:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....		....	.....	4:000$000		
Aluguel de casa.....		....	.....	4:200$000		
Idem de armazem.....		....	.....	2:400$000		
Pessoal e combustivel da lancha.....		....	.....	3:000$000		
Conducção de volumes para o armazem.....		....	.....	1:000$000	.....	18:800$000
					93:172$000	53:166$640

			Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total: Consolidada — Papel	Total: Variavel — Papel
ALFANDEGAS							
SANT'ANNA DO LIVRAMENTO							
Pessoal							
Da Administração :	Ord.	Quotas					
Inspector	—	20	1	—			
Primeiros escripturarios	2:000$000	11	3	6:000$000			
Segundos »	1:300$000	8	2	5:200$000			
Thesoureiro (Quebras 300$000)	2:400$000	14	1	2:700$000			
Fiel	1:200$000	8	1	1:200$000			
Porteiro	1:400$000	9	1	1:400$000			
Continuo	480$000	3	1	480$000			
Administrador das Capatazias	1:600$000	9	1	1:600$000			
			13	18:580$000			
128 quotas na razão de 3 % sobre a lotação de 543:200$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			....	.....	.....	.....	16:296$000
Valor da quota 127$313.							
	Ord.	Grat.					
2os officiaes aduaneiros	1:400$000	700$000	15	31:500$000			
Das Capatazias :							
Trabalhadores a 3$ em 365 dias			5	5:475$000			
Serventes a 2$ idem			2	1:460$000			
			7	6:935$000			
Material							
Expediente — Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos			....	.....	3:000$000		
Moveis — Compra e concertos			....	.....	300$000		
Aluguel de casa			....	.....	6:000$000		
Diversas despesas — Illuminação							
Publicação de editaes							
Assignatura do *Diario Official*			....	.....	1:000$000	.....	10:300$000
Serviço telegraphico							
Agua, asseio, etc							
						57:015$000	26:596$000
URUGUAYANA							
Pessoal							
Da Administração :	Ord.	Quotas					
Inspector	—	20	1	—			
Conferentes	3:000$000	15	2	6:000$000			
Primeiros escripturarios	2:400$000	11	4	8:400$000			
Segundos »	1:600$000	8	5	8:000$000			
Thesoureiro (Quebras 300$000)	2:600$000	14	1	2:900$000			
Fiel	1:400$000	8	1	1:400$000			
Porteiro-cartorario	1:600$000	9	1	1:600$000			
Continuo	560$000	3	1	560$000			
Administrador de capatazias	1:800$000	10	1	1:800$000			
Fiel de armazem	1:600$000	8	1	1:600$000			
			18	32:260$000			
186 quotas na razão de 3,00 % sobre a lotação de 475:967$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			....	.....	14:279$010		
Valor da quota 76$768.							
	Ord	Grat.					
Chefe	2:592$000	1:296$000	1	3:888$000			
1os officiaes aduaneiros	1:944$000	972$000	2	5:832$000			
2os ditos	1:620$000	810$000	27	65:610$000			
			30	75:330$000			

	Numero de empregados	Consolidada — Papel	Variavel — Papel	Total: Consolidada — Papel	Total: Variavel — Papel
Transporte....	....	107:590$000	14:279$010		
ALFANDEGAS					
URUGUAYANA (continuação)					
Pessoal					
Das Capatazias :					
Arrumador a 3$500 diarios em 365 dias	1	1:277$500			
Serventes a 3$ idem idem	11	12:045$000			
Ditos extraordinarios para conducção de volumes	....	.....	4:800$000		
	12				
Das embarcações :					
Patrões de escaleres a 108$ mensaes	2	2:592$000			
Marinheiros a 81$ idem	18	17:496$000			
Machinista	1	1:944$000			
Foguista	1	972$000	.....	143:916$500	
	22				
Material					
Expediente..... ... Acquisição e encadernação de livros, papel, penna e outros artigos	....	.....	3:000$000		
Moveis..... Compra e concertos	....	.....	300$000		
Aluguel da casa	....	.....	12:000$000		
Acquisição, reparo e conservação do material	....	.....	4:000$000		
Diversas despesas.... Illuminação; Publicação de editaes; Assignatura do *Diario Official*; Serviço telegraphico; Agua, asseio, etc	....	.....	1:000$000	.....	39:379$010
				143:916$500	39:379$010
CORUMBÁ					
Pessoal					
Da Administração :	Ord. / Quotas				
Inspector	— / 20	1	—		
Conferentes	3:000$000 / 15	3	9:000$000		
Primeiros escripturarios	2:100$000 / 11	7	14:700$000		
Segundos ditos	1:600$000 / 8	9	14:400$000		
Guarda-mór	3:300$000 / 17	1	3:300$000		
Thesoureiro ; (Quebras 300$)	2:600$000 / 14	1	2:900$000		
Fiels	1:400$000 / 8	2	2:800$000		
Porteiro-cartorario	1:600$000 / 9	1	1:600$000		
Continuo	560$000 / 3	1	560$000		
Administrador das Capatazias	1:800$000 / 10	1	1:800$000		
Fiel de armazem	1:600$000 / 8	1	1:600$000		
		28	52:660$000		
291 quotas na razão de 5,839 % sobre a lotação de 676:000$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação		....	.....	39:471$340	
Valor da quota 135$640.					
	Soldo / Grat.				
Chefe	1:620$000 / 810$000	1	2:430$000		
2os officiaes aduaneiros	1:296$000 / 648$000	22	42:768$000		
		23	45:198$000		
Das Capatazias :					
Machinista		1	2:430$000		
Foguista		1	1:215$000		
Trabalhadores a 6$ em 365 dias		20	43:800$000		
Mandadores a 6$500		2	4:745$000		
Serventes		2	4:380$000		
		26	56:570$000		

	NUMERO DE EMPREGADOS	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	....	154:428$000	39:471$440		

ALFANDEGAS

CORUMBÁ (continuação)

Material

Das embarcações :

Machinista.....	1	3:240$000			
Foguista.....	1	1:620$000			
Patrão.....	1	1:620$000			
Remadores a 810$ annuaes.....	12	9:720$000	.....	170:628$000	
	15				

Material

Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, pennas e outros artigos.....	....	.....	6:000$000 300$000		
Moveis..... Compra e concertos.....	....	.....	6:500$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....	....	.....	9:000$000		
Combustivel e lubrificantes.....	....	.....	12:000$000		
Cavalhada, compra de arreios, ferragens, forragens e curativos de animaes....	....	.....			
Diversas despezas.. Illuminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do *Diario Official*..... Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....	....	.....	1:918$000	.....	35:718$000
				170:628$000	75:189$440
Para despezas imprevistas e supprir as previstas urgentes insufficientemente dotadas nas diversas alfandegas e mesas de rendas alfandegadas, inclusive o serviço de encommendas postaes, aluguel de predios, extraordinarios das capatazias e novos armazens (pessoal e fieis de novos armazens), acquisição de lanchas, guindastes, outros materiaes e pessoal respectivo...	....	.....	.....	.....	150:000$000

Pessoal

GRATIFICAÇÃO ADDICIONAL

Para gratificação de 5 % sobre o soldo dos guardas que tiverem mais de 25 annos de serviço.....	....	.....	.....	.....	25:000$000

Gratificação pelo serviço de installação da escripturação por partidas dobradas, sendo:

		POR MEZ	POR ANNO
Manáos:			
1 chefe.....	100$000	160$000	1:920$000
1 auxiliar.....	60$000		
Pará:			
1 chefe.....	100$000	160$000	1:920$000
1 auxiliar.....	60$000		
Maranhão:			
1 encarregado.....		100$000	1:200$000
Parnahyba:			
1 encarregado.....		100$000	1:200$000
Ceará:			
1 encarregado.....		100$000	1:200$000
Rio Grande do Norte:			
1 encarregado.....		100$000	1:200$000
Parahyba:			
1 encarregado.....		100$000	1:200$000

	POR MEZ	POR ANNO	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	.....	.....	.....	.....	9.111:434$526	3.814:164$833
ALFANDEGAS						
Pernambuco:						
1 chefe..... 100$000						
1 auxiliar..... 60$000	160$000	1:920$000				
Maceió:						
1 encarregado.....	100$000	1:200$000				
Aracajú:						
1 encarregado.....	100$000	1:200$000				
Bahia:						
1 chefe..... 100$000						
1 auxiliar..... 60$000	160$000	1:920$000				
Espirito Santo:						
1 encarregado.....	100$000	1:200$000				
Capital Federal:						
1 chefe..... 100$000						
2 auxiliares a 60$000..... 120$000	220$000	2:640$000				
Santos:						
1 chefe..... 100$000						
2 auxiliares a 080000..... 120$000	220$000	2:610$000				
Paranaguá:						
1 encarregado.....	100$000	1:200$000				
S. Francisco:						
1 encarregado.....	100$000	1:200$000				
Santa Catharina:						
1 encarregado.....	100$000	1:200$000				
Porto Alegre:						
1 chefe..... 100$000						
1 auxiliar..... 60$000	160$000	1:920$000				
Rio Grande do Sul:						
1 encarregado.....	100$000	1:200$000				
Pelotas:						
1 encarregado.....	100$000	1:200$000				
Sant'Anna do Livramento:						
1 encarregado.....	100$000	1:200$000				
Uruguayana:						
1 encarregado.....	100$000	1:200$000				
Corumbá:						
1 encarregado.....	100$000	1:200$000	.....	.....	.....	34:080$000
Total da verba.....	.....	.....	.....	.....	9.111:434$526	3.848:244$833

Pede-se mais 41:184$022 do que o credito votado para 1920, pelo seguinte:

ABATE-SE:

Logares supprimidos pelo decreto n. 13.998, de 14 de janeiro de 1920.

No Maranhão — 1 ajudante de guarda-mór.....	2:531$691	
Na Capital Federal — 4 conferentes, 6 segundos escripturarios e 2 terceiros escripturarios.....	102:385$72[illegible]	
Autorisação para revisão de quotas.....	54:000$000	158:917$414

AUGMENTA-SE:

Credito votado de menos para 1920.....	6:000$000	
2 escripturarios do Laboratorio Nacional de Analyses incorporados ao quadro dos quartos escripturarios da Alfandega da Capital Federal, em virtude de decreto.....	8:021$436	
Importancia destinada á organisação da escripturação por partidas dobradas nas Alfandegas.....	34:080$000	
Reforço da consignação — Material — Guarda-moria, Alfandega da Capital Federal — acquisição, reparo, etc..	100:000$000	
Idem idem, Alfandega de Santos — acquisição, reparo, etc.....	30:000$000	
Idem idem idem — combustivel e lubrificantes.....	22:000$000	200:101$436
		41:184$022

18. Agencias aduaneiras, mesas de rendas, postos e registros fiscaes

		CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
AGENCIAS ADUANEIRAS					
Territorio do Acre					
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE					
COBIJA					
(Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18; Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916; arts. 3°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12°, 13° e 14° e Instrucções de 6 de junho de 1916.)					
Pessoal:					
Da administração:					
1 Agente aduaneiro	Gratificação	18:000$000			
2 Guardas a 2:400$000	»	4:800$000			
Diarias para os tres empregados a 5$ em 365 dias		5:775$000			
Das embarcações:					
4 Remadores a 1:800$000	Gratificação	7:200$000			
Diarias para os remadores a 5$ em 365 dias		7:300$000		42:775$000	
Material:					
Expedientes			1:000$000		
Combustiveis e lubrificantes			1:000$000		
Aluguel de casa			3:000$000		5:000$000
RAPIRRÃ					
(Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18; Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12°, 13° e 14° e Instrucções de 6 de junho de 1916.)					
Pessoal:					
Da administração:					
1 Agente aduaneiro	Gratificação	18:000$000			
2 Guardas a 2:400$000	»	4:800$000			
Diarias para os tres empregados a 5$ em 365 dias		5:475$000			
Das embarcações:					
4 Remadores a 1:800$000	Gratificação	7:200$000			
Diarias para os remadores a 5$ em 365 dias		7:300$000		42:775$000	
Material:					
Combustiveis e lubrificantes					1:000$000
VILLA BELLA					
(Confluencia dos rios Beni e Mamoré)					
(Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916; art. 103 § 18; Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12°, 13° e 14° e Instrucções de 6 de junho de 1916.)					
Da administração:					
1 Agente aduaneiro	Gratificação	18:000$000			
2 Guardas a 2:400$000	»	4:800$000			
Diarias para os tres empregados a 5$ em 365 dias		5:475$000			
A transportar		28:275$000		85:550$000	6:000$000

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	28:275$000	.....	85:550$000	6:000$000
Das embarcações:				
4 Remadores a 1:800$..... Gratificação..	7:200$000			
Diarias para os remadores a 5$ em 365 dias.....	7:300$000	.....	42:775$000	
Material:				
Expediente.....	.....	1:000$000		
Combustiveis e lubrificantes.....	.....	1:000$000		
Aluguel de casa.....	.....	3:000$000	.....	5:000$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ				
BREU				
(Confluencia dos rios Breu e Juruá)				
(Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18; Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12°, 13° e 14° e Instrucções de 6 de junho de 1916.)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Agente aduaneiro..... Gratificação..	18:000$000			
2 Guardas a 2:400$..... »	4:800$000			
Diarias para os tres empregados a 5$ em 365 dias.....	5:475$000			
Das embarcações:				
4 Remadores a 1:800$..... Gratificação..	7:200$000			
Diarias para os remadores a 5$ em 365 dias.....	7:300$000	.....	42:775$000	
Material:				
Combustiveis e lubrificantes.....	.....	.....	.....	1:000$000
DEPARTAMENTO DO ALTO PURU'S				
SANTA ROSA				
(Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18; Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 12°, 13° e 14° e Instrucções de 6 de junho de 1916.)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Agente aduaneiro..... Gratificação..	18:000$000			
2 Guardas a 2:400$..... »	4:800$000			
Diarias para os tres empregados a 5$ em 365 dias.....	5:475$000			
Das embarcações:				
4 Remadores a 1:800$..... Gratificação..	7:200$000			
Diarias para os remadores a 5$ em 365 dias.....	7:300$000	.....	42:775$000	
Material:				
Combustiveis e lubrificantes.....	.....	.....	.....	1:000$000
A transportar.....	.....	.....	213:875$000	13:000$000

		CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte				213:875$000	13:000$000
MESAS DE RENDAS					
(Lei de 15 de novembro de 1831, art. 54; Decisão n. 26, de 14 de janeiro de 1832; Decreto n. 8.912, de 24 de março de 1883; Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, arts. 23 e 26, e Lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, art. 29, n. 19.)					
Alfandegadas					
(Art. 156 da Consolidação das Leis das Alfandegas; Lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 54; Lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908 art. 43, e Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 87.)					
Estado do Amazonas					
PORTO VELHO					
(Decreto n. 8.569, de 15 de fevereiro de 1911; Decreto n. 2.540, de 3 de janeiro de 1912; Decreto n. 9.432 de 15 de março de 1912; Lei n. 2.942, de 5 de janeiro de 1915, art. 100 § 18; Lei n. 2.089 de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18 e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 2º e 6º.)					
Pessoal:					
Da administração:					
1 Administrador	Gratificação..	3:600$000			
1 Escrivão	Gratificação..	2:400$000			
1 Fiel de armazem	Ord. Grat....	3:600$000			
4 Segundos officiaes aduaneiros a 200$ mensaes	Ord. Grat....	9:600$000			
Das embarcações:					
6 Marinheiros a 120$, grat. mensal		8:640$000		27:840$000	
Material:					
Expediente e outras despezas					2:000$000
Estado de Alagôas					
PENEDO					
(Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, art. 1º § 6º *a*; Lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. § 18; Lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906. art. 45 § 18, e Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37 § 19.)					
Pessoal:					
Da administração:					
1 Administrador	Porcentagem..	1:800$000			
1 Escrivão	» ..	1:000$000			
3 Segundos officiaes aduaneiros, ord. $^2/_3$ e grat. $^1/_3$ a 1:440$		4:320$000			
Das Capatazias:					
Trabalhadores		1:800$000			
Das embarcações:					
Lancha *Ondina*:					
2 Patrões a 80$ mensaes		1:920$000			
1 Machinista a 150$ mensaes		1:800$000			
1 Foguista a 80$ mensaes		960$000			
2 Marinheiros a 70$ mensaes		1:680$000			
6 Remadores a 70$ mensaes		5:040$000		20:320$000	
A transportar				262:035$000	15:000$000

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	.....	.....	262:035$000	15:000$000
Material :				
Aluguel de casa e expediente.....	.....	5:000$000		
Conservação da lancha, reparo, combustivel e lubrificante.....	.....	4:000$000		
Custeio e concerto de escaleres.....	.....	200$000	.....	9:200$000
Estado do Rio de Janeiro				
MACAHÉ				
(Lei n. 31, de 12 de janeiro de 1892; Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, art. 1° § 6°; Lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, art. 25 § 18 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100 § 18.)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador.....	2:400$000			
1 Escrivão.....	1:200$000			
4 Segundos officiaes aduaneiros, ord. $^2/_3$ e grat. $^1/_3$ a 1:440$.....	5:760$000			
Das Capatazias :				
Trabalhadores.....	2:520$000			
Das embarcações :				
Marinheiros.....	3:540$000	.....	15:420$000	
Material :				
Custeio e concerto de escaleres.....	.....	1:000$000		
Expediente.....	.....	3:000$000	.....	4:000$000
Estado do Paraná				
ANTONINA				
(Decreto n. 1.583, de 2 de abril de 1855, art. 2°; Decreto n. 7.063, de 2 de agosto de 1878, art. 1°; Lei n. 148 A, de 13 de julho de 1893, art. 1°; Lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, arts. 3° e 8°; Lei n. 490, de 16 de 1897, art. § 12; Decreto n. 2.807, de 31 de dezembro de 1898, Tab. N; Lei n. 1.316, de 31 de janeiro de 1904, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100 § 18.)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador.....	1.200$000			
1 Escrivão.....	600$000			
7 Segundos officiaes aduaneiros, ord. $^2/_3$ e grat. $^1/_3$ a 1:440$.....	10:080$000			
Das capatazias :				
Trabalhadores.....	3:600$000			
Das embarcações :				
Lancha *Jansen Multer* :				
1 Machinista.....	3:000$000			
1 Foguista.....	1:200$000			
Escaleres :				
Patrão.....	1:095$000			
Marinheiros.....	5:475$000	.....	26:250$000	
Material :				
Aluguel de casa.....	.....	2:000$000		
Cumbustivel e lubrificante.....	.....	4:500$000		
Conducção de volumes.....	.....1.	1:500$000		
Custeio e concerto de escaleres.....	.....	500$000		
Expediente, etc.....	.....	1.500$000	.....	10:000$000
A transportar.....	.....	.....	303:705$000	38:200$000

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	.....	.....	303:705$000	38:200$000
Estado de Santa Catharina				
ITAJAHY				
(Decreto n. 3.521 B, de 30 de setembro de 1865; Decreto n. 4.166, de 25 de abril de 1868; Decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, art 149; Lei n. 148 A, de 13 de julho de 1893, art. 1°; Lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, art. 8° n. 3; Decreto n. 2.385, de 3 de setembro de 1896, art. 1°; Lei n. 429 de 10 de dezembro de 1896, art. 7° § 12 e art. 14°; Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, art 53 § 17; Ordem n. 3, de 10 de fevereiro de 1899; Circular n. 10, de 17 de fevereiro de 1899; Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37 § 19; Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 81 § 19 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100 § 18.)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador..... Gratificação..	1:200$000			
1 Escrivão..... » ..	600$000			
5 Officiaes aduaneiros a 1:440$.....	7:200$000			
Das Capatazias:				
Trabalhadores.....	4:380$000			
Das embarcações:				
1 Patrão..... Gratificação..	1:200$000			
6 Marinheiros a 90$ mensaes..... » ..	6:480$000	.....	21:060$000	
Material:				
Aluguel de casa e expediente.....	.....	3:600$000		
Custeio e concerto de escaleres.....	.....	1:200$000	.....	4:800$000
Estado de Matto Grosso				
PORTO ESPERANÇA				
(Installado em 1 de fevereiro de 1917)				
(Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. § 10; Decreto n. 11.995, de 17 de março de 1916, e Lei n. 5.232, de 5 de janeiro de 1917, art. 88 § 18.)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador..... Gratificação..	1:200$000			
1 Escrivão..... » ..	600$000			
4 Officiaes aduaneiros, 2/3 de ord. e 1/3 de grat. a 1:440$.....	5:760$000			
Das embarcações:				
Lancha:				
1 Machinista.....	2:400$000			
1 Foguista.....	1:200$000			
2 Marinheiros a 900$.....	1:800$000			
Escaleres:				
1 Patrão.....	1:200$000			
4 Remadores a 900$.....	3:600$000	.....	17:760$000	
Material:				
Aluguel de casa.....	.....	2:400$000		
Combustivel e lubrificante.....	.....	5:000$000		
Expediente, custeio e despeza de installação.....	.....	3:000$000	.....	10:400$000
PORTO MURTINHO				
(Lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, art. 15 § 2°; Lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, art. 7 § 13 e art 8 § 3; Decreto n. 2.853, de 24 de março de 1898 e Ordem n. 2, de 19 de abril de 1898.)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador..... Gratificação..	1:200$000			
1 Escrivão..... » ..	600$000			
4 Officiaes aduaneiros, 2/3 de ord. e 1/3 de grat. a 1:440$.....	5:760$000			
Das Capatazias:				
Trabalhadores.....	4:500$000			
A transportar.....	12:060$000	.....	342:525$000	53:400$000

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	12:000$000	.....	342:525$000	53:400$000
Das embarcações :				
Lancha :				
1 Machinista.....	2:400$000			
1 Foguista.....	1:200$000			
Marinheiros.....	1:800$000			
Escaleres :				
1 Patrão.....	1:200$000			
Remadores.....	3:360$000	.....	22:020$000	
Material :				
Combustivel, lubrificante, etc.....	.....	8:400$000		
Expediente, custeio e concertos.....	.....	1:700$000	.....	10:100$000

Primeira ordem

(Decreto n. 4.175, de 6 de maio de 1868, arts. 3º e 5 ; Decreto n. 4.644, de 24 de dezembro de 1870, art. 3º, e Decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, arts. 143, 153, 161 e 165.)

Territorio do Acre

DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE

PORTO ACRE

(Installado em 4 de maio de 1903)

(Decreto n. 4.736, de 7 de março de 1903 ; Decreto n. 5.206, de 30 de abril de 1904, art. 3º ; Decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909, arts. 2º e 5º ; Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 36 § 19 ; Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100 § 18 ; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18 e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 5º, 8º e 14º.)

Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador.....	15:000$000			
1 Escrivão.....	9:600$000			
3 Guardas a 200$ mensaes.....	7:200$000			
Diaria de 5$ em 365 dias para os guardas.....	5:475$000			
Das embarcações :				
3 Remadores.....	5:400$000			
Diaria de 5$ em 365 dias para os remadores.....	5:475$000	.....	48:150$000	
Material :				
Custeio e expediente.....	.....	.....	.....	5:000$000

DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ

CRUZEIRO DO SUL

Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1904, art. 37 § 19 ; Decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909, arts. 4º e 5º ; Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100 § 18 ; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1915, art. 103 § 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 5º, 6º, 8º e 14º.)

Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador.....	15:000$000			
1 Escrivão.....	9:600$000			
3 Guardas a 200$ mensaes.....	7:200$000			
Diaria de 5$ em 365 dias para os guardas.....	5:475$000			
Das embarcações :				
3 Remadores.....	5:400$000			
Diaria de 5$ em 365 dias para remadores.....	5:475$000	.....	48:150$000	
Material :				
Custeio e expediente.....	.....	.....	.....	5:000$000
A transportar.....	.....	.....	460 845$000	73:500$000

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel Papel
Transporte.....	.....	.....	460:815$000	73:500$000
DEPARTAMENTO DO ALTO PURUS				
SENNA MADUREIRA				
(Decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909, arts. 3º e 5º; Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37 § 19; Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100 § 18; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18 e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 5º, 6º, 8º e 14º.)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador.....	15:000$000			
1 Escrivão.....	9:600$000			
3 Guardas a 200$ mensaes.....	7:200$000			
Diaria de 5$ em 365 dias para os guardas.....	5:475$000			
Das embarcações:				
3 Remadores.....	5:400$000			
Diaria de 5$ em 365 dias para os remadores.....	5:475$000	.....	48:150$000	
Material:				
Custeio e expediente.....	.....	.....	.....	5:000$000
Estado do Amazonas				
CAPACETE				
(Decreto n. 3.216, de 31 de dezembro de 1863, art. 5º, e Decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, art. 151.)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador.....	12:000$000			
1 Escrivão.....	8:000$000			
Guardas.....	3:456$000			
Das embarcações:				
Marinheiros.....	6:400$000	.....	29:856$000	
Material:				
Custeio da lancha, inclusive pessoal.....	.....	10:000$000		
Custeio e concerto de escaleres.....	.....	400$000	.....	10:400$000
Fiança:				
Administrador..... 4:700$000				
Escrivão..... 2:400$000				
Estado do Pará				
OBIDOS				
(Lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, art. 26 n. 10; Decreto n. 5:140, de 27 de fevereiro de 1904 e Lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 19, n. 18.)				
Pessoal:				
Da administração:	1:500$000			
1 Administrador.....	1:200$000			
1 Escrivão.....	5:400$000			
3 Guardas, soldo 1:200$ e grat. 600$.....				
Das embarcações:	1:200$000			
1 Patrão.....	5:040$000			
6 Marinheiros a 840$.....				
Das Capatazias:	3:450$000	.....	17:790$000	
3 Trabalhadores.....				
Material:				
Aluguel de casa.....	.....	1:600$000		
Conservação e custeio.....	.....	1:800$000		
Material e expediente.....	.....	2:500$000		5:100$000
A transportar.....	.....	.....	556:341$000	93:900$000

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	.....	.....	556:341$000	95:000$000
Estado do Maranhão				
TUTOYA				
(Villa de Salinas)				
(Decreto n. 1.164, de 9 de janeiro de 1904; Decreto n. 5.282, de 9 de agosto de 1904; Lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, art. 32 § 19 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100 § 18.)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador.....	3:000$000			
1 Escrivão.....	2:000$000			
1 Sargento, soldo 1:200$ e etapa 600$.....	1:800$000			
4 Guardas, soldo 1:200$ e etapa 600$.....	9:000$000			
Das embarcações :				
Lancha *Clovis* :				
Mestre.....	1:800$000			
Machinista.....	2:400$000			
Foguistas.....	1:800$000			
3 Tripulantes.....	1:980$000			
Escaleres :				
Patrão.....	1:095$000			
6 Remadores.....	6:570$000	.....	31:445$000	
Material :				
Aluguel de casa, expediente, etc.....	.....	6:000$000		
Aluguel de casa para o destacamento.....	.....	720$000		
Expediente e illuminação do mesmo destacamento.....	.....	280$000		
Combustivel, etc.....	.....	2:000$000	.....	9:000$000
Fiança :				
Administrador..... 4:000$000				
Estado do Ceará				
ARACATY				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador..... Vencimentos..	3:000$000			
1 Escrivão..... » ..	2:000$000			
3 Guardas, soldo, 576$ e etapa 288$.....	2:592$000			
Das embarcações :				
Patrão.....	600$000			
Marinheiros.....	720$000	.....	8:912$000	
Material :				
Aluguel de escaler.....	.....	.....	.....	240$000
CAMOCIM				
Decisão n. 167, de 13 de julho de 1883, Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; Lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, art. 31 § 8 e Decreto n. 4.507, de 19 de agosto de 1902				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador..... Vencimentos..	3:000$000			
1 Escrivão..... » ..	2:000$000			
3 Guardas, soldo 576$ e etapa 288$.....	2:592$000			
Das embarcações :				
Patrão.....	600$000			
Marinheiros.....	720$000	.....	8:912$000	
Material :				
Aluguel de escaler.....	.....	.....	.....	240$000
A transportar.....	.....	.....	605:610$000	103:480$000

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	.....	.....	603:610$000	103:450$000
Estado de Sergipe				
ESTANCIA				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador..... Vencimentos.	2:856$000			
1 Escrivão..... »	1:904$000			
1 Cabo, soldo 576$ e etapa 288$.....	864$000			
4 Guardas, soldo 576$ e etapa 288$.....	3:456$000			
Das embarcações :				
Patrão.....	600$000			
Marinheiros.....	1:440$000	.....	11:120$000	
Material :				
Custeio de um escaler.....	.....	300$000		
Material.....	.....	300$000	.....	600$000
S. CHRISTOVÃO				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N, Lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, art. 31 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100 § 18)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador..... Vencimentos..	1:800$000			
1 Escrivão..... »	1:200$000			
2 Guardas, soldo 576$, etapa 288$.....	1:728$000			
Das embarcações:				
Patrão.....	600$000			
Marinheiros.....	540$000			
2 Remadores.....	720$000	.....	6:588$000	
Material :				
Custeio de um escaler.....	.....	100$000		
Material.....	.....	300$000	.....	400$000
VILLA NOVA				
(Decreto n. 3.630, de 5 de outubro de 1897, art. 1°; Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; Decreto n. 2.528, de 31, de dezembro de 1911, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100, § 18)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador..... Porcentagem.	1:800$000			
1 Escrivão..... »	1:200$000			
3 Guardas, soldo 720$ e grat. 360$.....	3:240$000			
Das embarcações :				
1 Patrão de escaler..... Gratificação..	900$000			
1 Remadores, grat. 720$.....	2:880$000	.....	10:020$000	
Material :				
Alugues de casa.....	.....	.....	600$000	
Custeio de escaleres.....	.....	.....	300$000	
Material.....	.....	.....	200$000	1:100$000
Lotação : 30:000$000.				
A transportar.....	.....	.....	633:338$000	105:570$000

		CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL — Consolidada — Papel	TOTAL — Variavel — Papel
Transporte				633:338$000	105:580$000
Estado da Bahia					
CANNAVIEIRA					
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)					
Pessoal :					
Da administração :					
1 Administrador	Vencimentos..	2:180$000			
1 Escrivão	» ..	1:460$000		3:640$000	
Fiança :					
Administrador	1:200$000				
Escrivão	600$000				
CARAVELLAS					
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)					
Pessoal :					
Da administração :					
1 Administrador	Vencimentos..	1:440$000			
1 Escrivão	» ..	960$000		2:400$000	
Fiança :					
Administrador	1:000$000				
Escrivão	500$000				
ILHÉOS					
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N; Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37 § 19; e Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 81 § 19)					
Pessoal :					
Da administração :					
1 Administrador	Vencimentos..	4:500$000			
1 Escrivão	» ..	3:000$000			
4 Guardas a 1:440$000		5:760$000			
Das capatazias :					
Trabalhadores		2:280$000			
Das embarcações :					
Marinheiros		3:180$000		18:720$000	
Material :					
Para acquisição e custeio de escaleres e expediente					10:000$000
Fiança :					
Administrador	3:000$000				
Escrivão	1:500$000				
Lotação	30:000$000				
VALENÇA					
(Decreto n. 2.807; de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)					
Pessoal:					
Da administração :					
1 Administrador	Vencimentos..	2:550$000			
1 Escrivão	» ..	1:700$000		4:250$000	
Fiança:					
Administrador	9:700$000				
Escrivão	4:850$000				
Estado de S. Paulo					
CANANÉA					
(Lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 81 § 19)					
Pessoal :					
Da administração :					
1 Administrador		2:400$000			
1 Escrivão		1:200$000			
4 Guardas a 1:440$		5:760$000			
A transportar		9:360$000		662:348$000	115:580$000

		CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte		9:360$000		662:348$000	115:580$000
Das Capatazias :					
Trabalhadores		2:280$000			
Das embarcações :					
Marinheiros		3:180$000		14:820$000	
Material :					
Aluguel de casa			600$000		
Custeio e concerto de escaleres			1:000$000		
Expediente, etc			3:000$000		4:600$000
Estado do Paraná					
FÓZ DO IGUASSU'					
(Decreto n. 1.209, de 30 de julho de 1904 ; Decreto n. 5.283, de 9 de agosto de 1904, art. 1° ; Lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, art. 19 § 18 ; Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100 § 18 ; Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 2°, 18°, 44°, 45° e 48° e Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917).					
Pessoal :					
Da administração :					
1 Administrador	Vencimentos	3:200$000			
1 Escrivão	»	2:800$000			
1 Conferente	»	2:400$000			
6 Guardas a 1:500$		9:000$000			
Das Capatazias :					
2 Trabalhadores a 480$	Vencimentos	960$000			
Das embarcações :					
Lancha á gazolina					
1 Machinista	Vencimentos	1:800$000			
1 Ajudante	»	1:400$000			
1 Marinheiro	»	800$000			
Escaleres:					
2 Patrões a 1:000$		2:000$000			
10 Remadores a 480$		4:800$000		29:160$000	
Material :					
Combustivel e lubrificante			2:152$000		
Conducção de volumes			700$000		
Custeio e concerto de escaleres			1:000$000		3:852$000
Fiança :					
Administrador		10:000$000			
Escrivão		5:000$000			
Lotação: 150:000$000					
10 % do excedente até 100:000$000					
20 % » » » 180:000$000					
5 % » » $					
A porcentagem será dividida em 13 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 ao conferente.					
Estado do Rio Grande do Sul					
ASSEGUÁ					
(Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4°, 18, 42, 44, 45, 46, 47 e 48)					
Pessoal :					
Da administração :					
1 Administrador	Vencimentos	3:600$000			
1 Escrivão	»	3:000$000			
2 Conferentes a 2:400$		4:800$000		11:400$000	
A transportar				717:728$000	124:032$000

		CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....		.....	.....	717:728$000	124:032$000
Fiança:					
Administrador.....	8:000$000				
Escrivão.....	4:000$000				
Lotação: 50:000$000					
10 % do excedente até 40:000$000					
20 % » » » 30:000$000					
5 % » » $					
A porcentagem será dividida em 16 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 a cada conferente.					
D. PEDRITO					
(Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4°, 18, 42°, 44, 45°, 46°, 47° e 48°)					
Pessoal:					
Da administração:					
1 Administrador.....	Vencimentos..	3:000$000			
1 Escrivão.....	» ..	2:400$000			
2 Conferentes a 2:100$.....		4:200$000	.....	9:600$000	
Fiança:					
Administrador.....	7:000$000				
Escrivão.....	3:500$000				
Lotação 50:000$000:					
10 % do excedente até.....	40:000$000				
20 % » » »	30:000$000				
5 % » » »	$				
A porcentagem será dividida em 16 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 a cada conferente.					
ITAQUI					
(Decreto n. 2.486 de 29 de setembro de 1859, art. 13°, decreto n. 4.175 de 6 de maio de 1868, arts. 3° e 5°; decreto n. 2.807 de 31 de janeiro de 1898, Tab. N, e decreto n. 12.328 de 27 de dezembro de 1916 arts. 18°, 44° e 48°)					
Pessoal:					
Da administração:					
1 Administrador.....	Vencimentos..	4:800$000			
1 Escrivão.....	» ..	2:720$000			
2 Conferentes a 2:400$.....	» ..	4:800$000			
4 Guardas.....		5:202$240			
Das embarcações:					
Lancha á gazolina:					
1 Machinista a 100$ mensaes.....	Gratificação..	1:200$000			
1 Ajudante » 75$ »	» ..	900$000			
Escaleres:					
1 Patrão.....		960$000			
Marinheiros.....		2:880$000	.....	23:462$240	
Material:					
Custeio e conservação da lancha.....		.....	583$333		
Custeio e concerto de escaleres.....		.....	1:300$000	.....	1:883$333
Fiança:					
Administrador.....	12:000$000				
Escrivão.....	6:000$000				
Lotação 120:000$000:					
10 % do excedente até.....	90:000$000				
20 % » » »	70:000$000				
5 % » » »	$				
A porcentagem será dividida em 16 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 a cada conferente.					
A transportar.....		.....	.....	750:790$240	125:915$333

		CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....		.....	.....	750:790$240	125:915$333
JAGUARÃO					
(Decreto n. 2.486 de 29 de setembro de 1859, arts. 6º, 7º 8º e 9º, decreto n. 4.175 de 6 de maio de 1868, arts. 3º e 5º; Decreto n. 2.807 de 31 de janeiro de 1898, Tab. N, e decreto n. 12.328 de 27 de dezembro de 1916 arts. 18, 42, 44 e 48.)					
Pessoal :					
Da administração:					
1 Administrador.....	Vencimentos..	3:168$000			
1 Escrivão.....	» ..	2:112$000			
2 Conferentes a 2:100$.....		4:200$000			
5 Guardas.....		6:502$200			
Das embarcações:					
Lancha á gazolina:					
1 Machinista a 100$ mensaes.....	Gratificação	1:200$000			
1 Ajudante » 75$ »	»	900$000			
Escaleres :					
1 Patrão a 80$ mensaes.....		960$000			
Marinheiros.....		2:880$000	.....	21:922$200	
Material :					
Custeio e conservação da lancha.....		.....	583$333		
Custeio e concerto de escaleres.....		.....	1:300$000	.....	1:883$333
Fiança:					
Administrador.....	8:000$000				
Escrivão.....	4:000$000				
Lotação 50:000$000:					
10 % do excedente até.....	40:000$000				
20 % » » »	30:000$000				
5 % » » »	$				
A porcentagem será dividida em 16 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 a cada conferente.					
PORTO XAVIER					
(Decreto n. 12.328 de 27 de dezembro de 1916, arts. 4º, 18º, 42º, 44º, 45º, 46º 47º e 48º.)					
Pessoal :					
Da administração:					
1 Administrador.....	Vencimentos.	3:000$000			
1 Escrivão.....	»	2:400$000			
2 Conferente a 2:100$.....		4:200$000			
Das embarcações:					
1 Machinista a 100$ mensaes.....		1:200$000			
1 Ajudante a 75$ mensaes.....		900$000	.....	11:700$000	
Material :					
Custeio e conservação da lancha.....		.....	.....	.....	583$333
Fiança:					
Administrador.....	5:000$000				
Escrivão.....	2:500$000				
Lotação 30:000$000:					
10 % do excedente até.....	25:000$000				
20 % » » »	20:000$000				
5 % » » »	$				
A porcentagem será dividida em 16 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 a cada conferente.					
QUARAHY					
(Decreto n. 6.272 de 2 de agosto de 1876, art. 147; decreto n. 2.807 de 31 de janeiro de 1898, Tab. N e decreto n. 12.328 de 27 de dezembro de 1916, arts. 18, 44, 45, 46, 47 e 48.)					
Pessoal :					
Da administração:					
1 Administrador.....		3:672$000			
1 Escrivão.....		2:448$000			
2 Conferentes a 2:400$.....		4:800$000			
4 Guardas.....		5:202$240			
A transportar.....		16:122$240	.....	784:412$440	128:381$999

		CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte		16:132$240		784:413$440	128:381$999
Das capatazias:					
Trabalhadores		1:500$000		17:622$240	
Material:					
Expediente e custeio					100$000
Fiança:					
Administrador	12:000$000				
Escrivão	6:000$000				
Lotação 150:000$000:					
10 % do excedente até	100:000$000				
20 % » » »	180:000$000				
5 % » » »	$				
A porcentagem será dividida em 16 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 a cada conferente.					
SANTA ISABEL					
Decreto n. 12.328 de 27 de dezembro de 1916, arts. 4°, 18°, 42°, 44°, 45°, 46°, 47° e 48° e decreto n. 12.419 de 21 de março de 1917, art. 4°)					
Pessoal:					
Da administração:					
1 Administrador	Vencimentos.	3:000$000			
1 Escrivão	»	2:400$000			
2 Conferentes a 2:100$		4:200$000			
Das embarcações:					
1 Machinista a 100$ mensaes		1:200$000			
1 Ajudante a 75$ mensaes		900$000		11:700$000	
Material:					
Custeio e conservação da lancha					583$333
Fiança:					
Administrador	3:000$000				
Escrivão	1:500$000				
Lotação 20:000$000:					
10 % do excedente até	15:000$000				
20 % » » »	12.000$000				
5 % » » »	$				
A porcentagem será dividida em 16 quotas, sendo 6 ao administrador; 4 ao escrivão e 3 a cada conferente.					
SANTA VICTORIA DO PALMAR					
(Decreto n. 2.486 de 29 de setembro de 1859, arts. 2° e 5°; decreto n. 4.175 de 6 maio de 1868, arts. 3° e 5°; decreto n. 2.807 de 31 de janeiro de 1898, Tab. N, e decreto n. 12.328 de 27 de dezembro de 1916, arts. 18, 42, 44 e 48.)					
Pessoal:					
Da administração:					
1 Administrador		4:440$000			
1 Escrivão		2:960$000			
2 Conferentes a 1:800$		3:600$000			
3 Guardas		3:901$080			
Das embarcações:					
Lancha á gazolina:					
1 Machinista a 100$ mensaes	Gratificação.	1:200$000			
1 Ajudante a 75$ mensaes	»	900$000			
Pessoal da lancha		6:200$000			
Escaleres:					
1 Patrão		960$000			
Marinheiros		2:880$000		27:041$080	
Material:					
Custeio e conservação da lancha			583$333		
Custeio e concerto de escaleres			1:300$000		
Custeio do telephone para o posto			250$000		2:133$333
A transportar				840:775$760	131:198$665

		CONSOLIDADA — Papel	Variavel — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL VARIAVEL — Papel
Transporte.....		.....	.....	860:775$760	131:198$665
Fiança:					
Administrador.....	5:000$000				
Escrivão.....	2:500$000				
Lotação 30:000$000:					
10 % do excedente até.....	25:000$000				
20 % » » »	20:000$000				
5 % » » »	$				
A porcentagem será dividida em 16 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 para cada conferente.					
S. BORJA					
(Decreto n. 2.486 de 29 de setembro de 1859, art. 13; decreto n. 4.175 de 6 de maio de 1868, arts. 3º e 5º; decreto n. 2.807 de 31 de janeiro de 1898, Tab. N e decreto n. 12.328 de 27 ed dezembro de 1916, arts 18, 44 e 48.)					
Pessoal:					
Da administração:					
1 Administrador.....		3:300$000			
1 Escrivão.....		2:200$000			
2 Conferentes a 2:100$.....		4:200$000			
4 Guardas.....		5:202$240			
Das embarcações:					
Lancha á gazolina:					
1 Machinista a 100$ mensaes.....		1:200$000			
1 Ajudante a 75$ mensaes.....		900$000			
Escaleres:					
1 Patrão.....		960$000			
Marinheiros.....		2:880$000	.....	20:842$240	
Material:					
Custeio e conservação da lancha.....		.....	583$333		
Custeio e concerto de escaleres.....		.....	1:300$000	.....	1:883$333
Fiança:					
Administrador.....	8:000$000				
Escrivão.....	4:000$000				
Lotação 60:000$000:					
10 % do excedente até.....	30:000$000				
20 % » » »	40:000$000				
5 % » » »	$				
A porcentagem será dividida em 16 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 a cada conferente.					
Estado de Matto Grosso					
BELLA VISTA					
(Decreto n. 1.147 de 2 de janeiro de 1904; decreto n. 5.277 de 9 de agosto de 1904, art. 1º, Lei n. 1.316 de 31 de dezembro de 1904, Lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905, art. 25 § 18, e decreto n. 6.245 de 22 de novembro de 1906)					
Pessoal:					
Da administração:					
1 Administrador.....		1:200$000			
1 Escrivão.....		600$000			
1 Sargento commandante, soldo 1:152$ e etapa 576$.....		1:728$000			
9 Guardas, soldo 1:152$ e etapa 576$.....		15:552$000			
11 Trabalhadores a 3$ em 365 dias.....		12:045$000	.....	31:125$000	
Material:					
Aluguel de casa.....		.....	1:800$000		
Expediente, etc.....		.....	4:200$000	.....	6:000$000
A transportar.....		.....	.....	892:743$000	139:082$998

	CONSIGNADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consignada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	.....	.....	892:743$000	139:081$998
Segunda ordem				
(Decreto n. 4.644 de 24 de dezembro de 1870, art. 1º § 5º e Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 109, decreto n. 6.242 de 2 de agosto de 1876, arts. 143, 153, 161 e 165.)				
Estado da Bahia				
ALCOBAÇA				
(Decreto n. 2.807 de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador.....	960$000			
1 Escrivão.....	640$000	.....	1:600$000	
Fiança :				
Administrador..... 300$000				
Escrivão..... 150$000				
PORTO SEGURO				
(Decreto n. 2.807 de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Da administração :				
1 Administrador.....	882$000			
1 Escrivão.....	588$000	.....	1:470$000	
Fiança:				
Administrador..... 300$000				
Escrivão..... 150$000				
Estado de Santa Catharina				
LAGUNA				
(Lei n. 148 A de 13 de julho de 1893, art. 1º; Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895 art. 8º n. 3; Lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, art. 7 § 12 e art. 14, Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N ; Decreto n. 2.540, de 3 de janeiro de 1912 e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100 § 18.)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador.....	3:600$000			
1 Escrivão.....	2:400$000			
2 Guardas, soldo 576$ etapa 288$.....	1:728$000	.....	7:728$000	
Material :				
Aluguel de casa.....	.....	.....	.....	1:000$000
Terceira ordem				
(Decreto n. 4.644 de 24 de dezembro de 1870, art. 2º § 2º; Decreto n. 6.272, de 2 de agosto de 1876, arts. 143, 153, 161 e 165 e Decreto n. 8.912, de 24 março de 1883, art. 3º.)				
Estado do Ceará				
ACARAHU'				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal :				
Da administração:				
1 Administrador.....	750$000			
1 Escrivão.....	500$000	.....	1:250$000	
A transportar.....	.....	.....	904:791$000	140:081$998

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	.....	.....	905:791$000	150:081$998
CHAVAL				
(Decreto n. 12.911, de 13 de março de 1918)				
Pessoal:				
Da Administração:				
1 Administrador.....	1:500$000			
1 Escrivão.....	1:000$000	.....	2:500$000	
Estado da Parahyba				
MAMANGUAPE				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador.....	5:400$000			
1 Escrivão.....	3:600$000	.....	9:000$000	
Estado do Rio Grande do Norte				
MACÁO				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador.....	1:000$000			
1 Escrivão.....	600$000	.....	1:600$000	
MOSSORÓ				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador.....	550$000			
1 Escrivão.....	350$000	.....	900$000	
Estado de Alagôas				
CAMARAGIBE				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador.....	1:080$000			
1 Escrivão.....	720$000	.....	1:800$000	
PILAR				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador.....	1:500$000			
1 Escrivão.....	1:000$000	.....	2:500$000	
A transportar.....	.....	.....	923:091$998	150:081$998

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	.....	.....	923:091$000	140:081$998
PORTO CALVO				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador.....	1:200$000			
1 Escrivão.....	800$000	.....	2:000$000	
S. MIGUEL				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador.....	1:800$000			
1 Escrivão.....	1:200$000	.....	3:000$000	
Estado da Bahia				
ABBADIA				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador.....	600$000			
1 Escrivão.....	400$000	.....	1:000$000	
Fiança :				
Administrador..... 200$000				
Escrivão..... 100$000				
BARRA DO RIO DE CONTAS				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898. Tab. N)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador.....	810$000			
1 Escrivão.....	540$000	.....	1:350$000	
Fiança :				
Administrador..... 200$000				
Escrivão..... 100$000				
CAMAMÚ				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Administrador.....	810$000			
1 Escrivão.....	540$000	.....	1:350$000	
Fiança :				
Administrador..... 300$000				
Escrivão..... 150$000				
A transportar.....			931:791$000	140:081$998

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL — Consolidada — Papel	TOTAL — Variavel — Papel
Transporte.....	.....	.....	941:791$000	140:084$998
Estado do Espirito Santo				
BARRA DE S. MATHEUS				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador.....	840$000			
1 Escrivão.....	560$000	.....	1:400$000	
ITAPEMIRIM				
(Decreto n. 2.807 de 31 do janeiro de 1898, Tab. N; Lei n. 148 A, de 13 de julho de 1893, art. 1º e Lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, art. 8º)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador.....	1:620$000			
1 Escrivão.....	1:080$000	.....	2:700$000	
SANTA CRUZ				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador.....	1:080$000			
1 Escrivão.....	720$000	.....	1:800$000	
Estado de Santa Catharina				
S. SEBASTIÃO DE TIJUCAS				
(Decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, Tab. N)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Administrador.....	2:700$000			
1 Escrivão.....	1:800$000	.....	4:500$000	
POSTOS FISCAES				
Territorio do Acre				
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
Ponto de intersecção da linha geodesica Cunha Gomes				
(Decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909; Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18; Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 10º e 14º e Circular n. 30, de 26 de fevereiro de 1917).				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Encarregado..... Vencimentos.	6:000$000			
1 Escrivão..... »	4:800$000			
Diarias para os dois empregados a 5$ em 365 dias.....	3:650$000			
Das embarcações:				
2 Remadores a 150$ mensaes.....	3:600$000			
Diarias para os dois remadores a 5$ em 365 dias.....	3:650$000	.....	21:700$000	
Material:				
Expediente e aluguel de casa.....	.....	.....	.....	2:500$000
A transportar.....	.....	.....	983:811$000	142:584$998

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	.....	.....	963:891$000	142:581$998
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ				
VILLA FEIJÓ				
(Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18; Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8° 10° e 14° e Circular n. 30, de 26 de fevereiro de 1917).				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Encarregado..... Vencimentos...	6:000$000			
1 Escrivão..... » ...	4:800$000			
Diarias para os dois empregados a 5$ em 365 dias.....	3:650$000			
Das embarcações :				
2 Remadores a 150$, mensaes.....	3:600$000			
Diarias para os dois remadores a 5$ em 365 dias.....	3:650$000	.....	21:700$000	
Material :				
Expediente e aluguel de casa.....	.....	.....	.....	2:500$000
DEPARTAMENTO DO ALTO PURU'S				
CAMPINAS				
(Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18 e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8°, 9°, 10° e 14°, Circular n. 30, de 26 de fevereiro de 1917).				
Da administração :				
1 Encarregado..... Vencimentos...	6:000$000			
1 Escrivão..... » ...	4:800$000			
Diarias para os dois empregados a 5$ em 365 dias.....	3:650$000			
Das embarcações :				
2 Remadores a 150$ mensaes.....	3:600$000			
Diarias para os dois remadores a 5$ em 365 dias.....	3:650$000	.....	21:700$000	
Material :				
Expediente e aluguel de casa.....	.....	.....	.....	2:500$000
Estado do Amazonas				
IÇÁ				
(Nas proximidades do rio Cotuhé)				
(Decreto n. 6.090, de 21 de julho de 1906, art. 1 e Lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 45, n. 18)				
Pessoal :				
Da administração :				
Encarregado..... Gratificação...	4:800$000			
1 Escrivão..... » ...	4:000$000			
2 Guardas a 3:000$..... » ...	6:000$000			
Diarias para os quatro empregados a 3$ em 365 dias.....	4:380$000			
Das embarcações :				
Lancha a vapor :				
1 Mestre.....	4:800$000			
1 Machinista.....	4:000$000			
2 Foguistas a 1:800$.....	3:600$000			
5 Marinheiros a 1:200$.....	6:000$000			
Diarias para os nove empregados a 3$ em 365 dias.....	9:855$000			
Canôa :				
1 Patrão.....	2:400$000			
6 Remadores a 1:200$.....	7:200$000			
Diarias para os sete empregados a 3$ em 365 dias.....	7:665$000	.....	64:700$000	
A transportar.....	.....	.....	1.071:991$000	147:581$998

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	.....	.....	1.071:991$000	167:581$998
Material :				
Combustivel e lubrificante.....	.....	6:000$000		
Expediente e outras despezas.....	.....	3:000$000	.....	9:000$000
ITACOATIARA				
(Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18; Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º e 6º e Circular n. 30, de 26 de fevereiro de 1917.)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Encarregado..... Gratificação..	.....	.....	3:600$000	
Material :				
Aluguel de casa e diversas despezas.....	.....	.....	.....	10:000$000
JAPURÁ				
(Foz do Apaporis, margem esquerda)				
Installada em 22 de outubro de 1910				
(Decreto n. 6.965, de 29 de maio de 1908 e Lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, art. 32 § 19.)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Encarregado..... Gratificação..	4:800$000			
1 Escrivão..... » ..	4:000$000			
2 Guardas a 3:000$..... » ..	6:000$000			
Diarias para os quatro empregados a 3$ em 365 dias.....	4:380$000			
Das embarcações :				
Lancha a vapor :				
1 Mestre..... Gratificação..	4:800$000			
1 Machinista..... » ..	4:000$000			
2 Foguistas a 1:800$.....	3:600$000			
5 Marinheiros a 1:200$.....	6:000$000			
Diarias para os nove empregados a 3$ em 365 dias.....	9:855$000			
Canôa :				
1 Patrão..... Gratificação..	2:400$000			
6 Remadores a 1:200$.....	7:200$000			
Diarias para os sete empregados a 3$ em 365 dias.....	7:665$000	.....	64:700$000	
Material :				
Combustivel e lubrificante.....	.....	6:000$000		
Expediente e outras despezas.....	.....	3:000$000	.....	9:000$000
Estado do Pará				
MONTENEGRO				
Installada em 22 de maio de 1908				
(Decreto n. 5.849, de 15 de janeiro de 1906)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Encarregado.....	4:200$000			
1 Escrivão.....	3:600$000			
1 Sargento commandante dos guardas.....	3:600$000			
4 Guardas a 3:000$.....	12:000$000			
Das embarcações :				
1 Patrão.....	2:160$000			
8 Marinheiros a 1:800$.....	14:400$000	.....	39:960$000	
Material :				
Expediente e outras despezas.....	.....	.....	.....	3:000$000
A transportar.....	.....	.....	1.180:251$000	178:581$998

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	.....	.....	1.180:251$000	178:581$998
OYAPOC				
(Ponta dos Indios)				
(Decreto n. 5.849, de 15 de janeiro de 1906)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Encarregado.....	1:200$000			
1 Escrivão.....	3:600$000			
1 Sargento commandante dos guardas.....	3:600$000			
4 Guardas a 3:000$.....	12:000$000			
Das embarcações :				
1 Patrão.....	2:160$000			
8 Marinheiros a 1:800$.....	14:400$000	.....	39:960$000	
Material :				
Expediente e outras despezas.....	.....	.....	.....	3:000$000
Estado de São Paulo				
ITAPEMA				
(Tabella de 1909)				
Pessoal :				
1 Electricista a 350$ mensaes.....	4:200$000			
1 Machinista a 300$ mensaes.....	3:600$000			
1 Ajudante encarregado do plano inclinado a 250$ mensaes.....	3:000$000			
2 Foguistas a 200$ mensaes.....	4:800$000	.....	15:600$000	
Material :				
Carvão e lubrificante.....	.....	24:400$000		
Concertos.....	.....	5:000$000	.....	29:400$000
Estado de Santa Catharina				
SAMBAQUI				
Installado em 26 de setembro de 1908				
(Ordem n. 30, de 26 de abril de 1907; Ordem n. 8, de 10 agosto de 1907; Lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, art. 32, n. 19, e Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 100 § 18)				
Pessoal :				
Da administração;				
1 Encarregado..... Gratificação.	300$000			
4 Guardas, soldo 960$ e grat. 480$.....	5:760$000			
1 Vigia da linha telegraphica.....	1:200$000			
Das embarcações :				
1 Patrão.....	1:200$000			
4 Remadores a 80$ mensaes.....	3:840$000	.....	12:300$000	
Material :				
Custeio e expediente.....	.....	.....	.....	1:500$000
A transportar.....	.....	.....	1.248:111$000	212:481$998

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel Papel
Transporte.....	.....	.....	1.248:111$030	21:481$998
Estado do Rio Grande do Sul				
ALEGRETE				
(Decreto n. 6.181, de 20 de outubro de 1906; Lei n. 1.617 de 30 de dezembro de 1906, art. 45, § 18, e Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, art. 4°, 42° 44°, 45°, 46°, 47° e 48°)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Encarregado a 250$ mensaes, ... Gratificação..	3:000$000			
1 Escrivão a 200$ mensaes, ... » ..	2:400$000			
2 Conferentes a 1:800$.....	3:600$000			
2 Guardas a 150$ mensaes.....	3:600$000	.....	12:600$000	
Material :				
Aluguel de casa, despezas de expediente e eventuaes.....	.....	.....	.....	1:000$000
Fiança :				
Encarregado..... 4:000$000				
Escrivão..... 2:000$000				
Lotação..... 2:000$000				
10 % do excedente até 10:000$000				
20 % do excedente até 20:000$000				
5 % do excedente				
A porcentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
BAGÉ				
(Decreto n. 5.853, de 15 de janeiro de 1906 e Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4°, 42°, 44° 45°, 46°, 47° e 48°)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Encarregado.....	3:600$000			
1 Escrivão.....	3:000$000			
2 Conferentes.....	4:800$000			
2 Guardas.....	4:800$000	.....	16:200$000	
Material :				
Aluguel de casa, despezas de expediente e eventuaes.....	.....	.....	.....	1:000$000
Fiança :				
Encarregado..... 1:000$000				
Escrivão..... 2:000$000				
Lotação..... 5:000$000				
10 % do excedente até 30.000$000				
20 % do excedente até 30:000$000				
5 % do excedente				
A porcentagem será dividida em 16 quotas, sendo 6 ao encarregado, 4 ao escrivão e 3 a cada conferente.				
CACHOEIRA				
(Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4°, 42°, 44, 45°, 46°, 47° e 48°				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Encarregado..... Vencimentos..	3:000$000			
1 Escrivão..... » ..	2:400$000			
1 Conferente.....	1:800$000	.....	7:200$000	
A transportar.....	.....	.....	1.284:111$030	220:481$998

		CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....		.....	.....	1.284:111$000	220:481$998
Fiança :					
Encarregado.....	2:000$000				
Escrivão.....	1:000$000				
Lotação.....	1:500$000				
10 % do excedente até 15:000$000					
20 % do excedente até 15:000$000					
5 % do excedente					
A porcentagem será dividida em 13 quotas, sendo 6 ao encarregado, 4 ao escrivão e 3 ao conferente.					
CRUZ ALTA					
(Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4°, 42°, 44°, 45°, 46°, 47° e 48°)					
Pessoal :					
Da administração :					
1 Encarregado.....	Vencimentos..	3:000$000			
1 Escrivão.....	» ..	2:400$000			
1 Conferente.....		1:800$000	.....	7:200$000	
Fiança :					
Encarregado.....	2:000$000				
Escrivão.....	1:000$000				
Lotação.....	1:500$000				
10 % do excedente até 15:000$000					
20 % do excedente até 15:000$000					
5 % do excedente					
A porcentagem será dividida em 13 quotas, sendo 6 ao encarregado, 4 ao escrivão e 3 ao conferente.					
SANTA MARIA					
(Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4°, 42°, 44°, 45°, 46°, 47° e 48°					
Pessoal :					
Da administração :					
1 Encarregado	Vencimentos..	3:000$000			
1 Escrivão.....	» ..	2:400$000			
2 Conferentes a 1:800$.....		3:600$000	.....	9:000$000	
Fiança					
Encarregado	2:000$000				
Escrivão.....	1:000$000				
Lotação.....	2:000$00				
10 % do excedente até 15:000$000					
20 % do excedente até 15:000$000					
5 % do excedente					
A porcentagem será dividida em 16 quotas, sendo 6 ao encarregado, 4 ao escrivão e 3 a cada conferente.					
SÃO GABRIEL					
(Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4°, 42°, 44°, 45°, 46°, 47° e 48°)					
Pessoal :					
Da administração :					
1 Encarregado.....	Vencimentos..	3:000$000			
1 Escrivão	» ..	2:400$000			
2 Conferentes a 1:800$.....		3:600$000	.....	9:000$000	
A transportar.....		.....	.....	1.309.311$000	220:481$998

		CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....		.....	.....	1.309:311$000	220:481$998
Fiança:					
Encarregado.....	2:000$000				
Escrivão.....	1:000$000				
Lotação.....	3:000$000				
10 % do excedente até 20:000$000					
20 % do excedente até 20:000$000					
5 % do excedente					
A porcentagem será dividida em 16 quotas, sendo 6 ao encarregado, 4 ao escrivão e 3 a cada conferente.					
SÃO LUIZ					
(Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, arts. 4°, 42°, 44°, 45°, 46°, 47° e 48° e Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917)					
Pessoal:					
Da administração:					
1 Encarregado.....	Vencimentos.	3:000$000			
1 Escrivão.....	»	2:400$000			
1 Conferente.....		1:800$000	.....	7:200$000	
Fiança:					
Encarregado.....	2:000$000				
Escrivão.....	1:000$000				
Lotação.....	1:500$000				
10 % do excedente até 15:000$000					
20 % » » » 15:000$000					
5 % » »					
A porcentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.					
REGISTROS FISCAES					
Territorio do Acre					
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE					
ANTIMARY					
(Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37 § 19; Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18 e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8°, 9°, e 10)					
Pessoal:					
Da administração:					
1 Guarda.....	Vencimentos..	2:400$000			
Diaria para o guarda a 5$000 em 365 dias.....		1:825$000			
Das embarcações:					
1 Remador.....		1:800$000			
Diaria para o remador a 5$000 em 365 dias.....		1:825$000	.....	7:850$000	
Material:					
Aluguel de casa, custeio e expediente.....		.....	.....	.....	1:500$000
IQUIRY					
(Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8°, 9° e 10).					
Pessoal:					
Da administração:					
1 Guarda.....	Vencimentos.	2:400$000			
Diaria para o guarda a 5$000 em 365 dias.....		1:825$000			
A transportar.....		4:225$000	.....	1.324:361$000	221:981$998

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	4:225$000	.....	1.324:361$000	221:981$998
Das embarcações:				
1 Remador.....	1:800$000			
Diaria para o remador a 5$000 em 365 dias.....	1:825$000	.....	7:850$000	
Material:				
Aluguel de casa, custeio e expediente.....	.....	.....	.....	1:500$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ				
AMONEA				
(Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37 § 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18 e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8°, 9° e 10°)				
Pessoal				
Da administração:				
1 Guarda..... Vencimentos.	2:400$000			
Diarias para o guarda a 5$ em 365 dias.....	1:825$000			
Das embarcações:				
1 Remador.....	1:800$000			
Diaria para o remador a 5$ em 365 dias.....	1:825$000	.....	7:850$000	
Material:				
Aluguel de casa, custeio e expediente.....	.....	.....	.....	1:500$000
JAPURÁ				
(Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37 § 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18 e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8°, 9° e 10°)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Guarda..... Vencimentos.	2:400$000			
Diaria para o guarda a 5$ em 365 dias.....	1:825$000			
Das embarcações:				
1 Remador.....	1:800$000			
Diaria para o guarda a 5$ em 365 dias.....	1:825$000	.....	7:850$000	
Material:				
Aluguel de casa, custeio e expediente.....	.....	.....	.....	1:500$000
JURUÁ				
(Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, § 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103, § 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3°, 5°, 6°, 8°, 9° e 10°)				
Pessoal:				
Da administração:				
1 Guarda..... Vencimentos.	2:400$000			
Diaria para o guarda a 5$ em 365 dias.....	1:825$000			
A transportar.....	4:225$000	.....	1.347:911$000	226:481$998

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Transporte.....	4:225$000	.....	1.347:911$000	326:481$998
Das embarcações:				
1 Remador.....	1:800$000			
Diaria para o guarda a 5$ em 365 dias.....	1:825$000	.....	7:850$000	
Material :				
Aluguel de casa, custeio e expediente.....	.....	.....	.....	1:500$000
RIOSINHO DA LIBERDADE				
(Decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909, arts. 4º e 5º Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37 § 19; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18 e decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10º)				
Pessoal:				
Da administração :				
1 Guarda..... Vencimentos.	2:400$000			
Diaria para o guarda a 5$ em 365 dias.....	1:825$000			
Das embarcações:				
1 Remador.....	1:800$000			
Diaria para o remador a 5$ em 365 dias.....	1:825$000	.....	7:850$000	
Material :				
Aluguel de casa, custeio e expediente.....	.....	.....	.....	1:500$000
S. SALVADOR				
Lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, art. 37 § 19 ; Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18, e Decreto n. 11.996 de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10º)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Guarda..... Vencimentos.	2:400$000			
Diaria para o guarda a 5$ em 365 dias.....	1:825$000			
Das embarcações :				
1 Remador.....	1:800$000			
Diaria para o remador a 5$ em 365 dias.....	1:825$000	.....	7:850$000	
Material :				
Aluguel de casa, custeio e expediente.....	.....	.....	.....	1:500$000
TARAUACÁ				
(Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37 § 19 : Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 103 § 18, e Decreto n. 11.996, de 17 de março de 1916, arts. 3º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10º)				
Pessoal :				
Da administração :				
1 Guarda..... Vencimentos.	2:400$000			
Diaria para o guarda a 5$ em 365 dias.....	1:825$000			
Das embarcações :				
1 Remador.....	1:800$000			
Diaria para o remador a 5$ em 365 dias.....	1:825$000	.....	7:850$000	
Material :				
Aluguel de casa, custeio e expediente.....	.....	.....	.....	1:500$000
Despezas com o serviço de repressão do contrabando, sendo 48:000$ para o da fronteira do Apa, Estado de Matto Grosso e 375:400$ no Rio Grande do Sul.....	.....	.....	.....	423:400$000
			1.379:311$000	753:381$998

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
RESUMO				
AGENCIAS ADUANEIRAS				
Breu	42:775$000	1:000$000	42:775$000	1:000$000
Cobija	42:775$000	5:000$000	42:775$000	5 000$000
Itapirá	42:775$000	1:000$000	42:775$000	1:000$000
Santa Rosa	42:775$000	1:000$000	42:775$000	1:000$000
Villa Bella	42:775$000	5:000$000	42:775$000	5:000$040
MESAS DE RENDAS				
Alfandegadas:				
Antonina	26:250$000	10:000$000	26:250$000	10:000$000
Itajahy	21:060$000	4:800$000	21:060$000	4:800$000
Macahé	15:420$000	4:000$000	15:420$000	4:000$000
Penedo	20:320$000	9:200$000	29:320$000	9:200$000
Porto Esperança	17:760$000	10:400$000	17:760$000	10:400$000
Porto Murtinho	22:020$000	10:100$000	22:020$000	10:100 000
Porto Velho	27:840$000	2:000$000	27:840$000	2:000$000
Primeira ordem :				
Aracaty	8:912$000	240$000	8:912$000	240$000
Asseguá	11:400$000	.....	11:400$000	
Bella Vista	31:125$000	6:000$000	31:125$000	6:000$000
Camocim	8:912$000	240$000	8:912$000	240$000
Cananéa	14:820$000	4:600$000	14:820$000	4:600$000
Canavieira	3:640$000	.....	3:640$000	
Capacete	29:856$000	10:400$000	29:856$000	10:400$000
Caravellas	2:400$000	.....	2:400$000	
Cruzeiro do Sul	48:150$000	5:000$000	48:150$000	5:000$000
D. Pedrito	9:600$000	.....	9:600$000	
Estancia	11:120$000	600$000	11:120$000	600$000
Fóz do Iguassú	29:160$000	3:852$000	29:160$000	3:852$000
Ilhéos	18:720$000	10:000$000	18:720$000	10:000$000
Itaqui	23:462$240	1:883$333	23:462$240	1 833$333
Jaguarão	21:922$200	1:883$333	21:922$200	1:833$333
Obidos	17:490$000	5:100$000	17:490$000	5:100$000
Porto Acre	48:150$000	5:000$000	48:150$000	5:000$000
Porto Xavier	11:700$000	583$333	11:700$000	583$333
Quarahy	17:622$240	100$000	17:622$240	100$000
Santa Isabel	11:700$000	583$333	11:700$000	583$333
Santa Victoria do Palmar	27:041$080	2:133$333	27:041$080	2:133$333
S. Borja	20:842$240	1:883$333	20:842$240	1:883$333
S. Christovão	6:588$000	400$000	6:588$000	400$000
Senna Madureira	48:150$000	5:000$000	48:150$000	5:000$000
Tutoya	31.445$000	9:000$000	31:445$000	9:000$000
Valença	4:250$000	.....	4:250$000	
Villa Nova	10:020$000	1:100$000	10:020$000	1:100$000
Segunda ordem:				
Alcobaça	1:600$000	.....	1:600$000	
Laguna	7:728$000	1:000$000	7:728$000	1:000$000
Porto Seguro	1:470$000	.....	1:470$000	
Terceira ordem :				
Abbadia	1:000$000	....	1:000$000	
Acarahú	1:250$000	.....	1:250$000	
Chaval	2:500$000	.....	2:500$000	

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Sapel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
Barra do Rio de Contas	1:350$000		1:350$000	
Barra de S. Matheus	1:400$000		1:400$000	
Camamú	1:350$000		1:350$000	
Camaragibe	1:800$000		1:800$000	
Itapemirim	2:700$000		2:700$000	
Macáo	1:600$000		1:600$000	
Mamanguape	9:000$000		9:000$000	
Mossoró	900$000		900$000	
Pilar	2:500$000		2:500$000	
Porto Calvo	2:000$000		2:000$000	
S. Cruz	1:800$000		1:800$000	
S. Miguel	3:000$000		3:000$000	
S. Sebastião de Tijucas	4:500$000		4:500$000	
POSTOS FISCAES				
Alegrete	12:600$000	4:000$000	12:600$000	4:000$000
Bagé	16:200$000	4:000$000	16:200$000	4:000$000
Cachoeira	7:200$000		7:200$000	
Campinas	21:700$000	2:500$000	21:700$000	2:500$000
Cruz Alta	7:200$000		7:200$000	
Içá	64:700$000	9:000$000	64:700$000	9:000$000
Intersecção da linha Cunha Gomes	21:700$000	2:500$000	21:700$000	2:500$000
Itacoatiara	3:600$000	10:000$000	3:600$000	10:000$000
Itapema	15:600$000	29:400$000	15:600$000	29:400$000
Japurá	64:700$000	9:000$000	64:700$000	9:000$000
Montenegro	39:960$000	3:000$000	39:960$000	3:000$000
Oyapoc	39:960$000	3:000$000	39:960$000	3:000$000
Sambaqui	12:300$000	1:500$000	12:300$000	1:500$000
Santa Maria	9:000$000		9:000$000	
São Gabriel	9:000$000		9:000$000	
São Luiz	7:200$000		7:200$000	
Villa Feijó	21:700$000	2:500$000	21:700$000	2:500$000
REGISTROS FISCAES				
Amonea	7:850$000	1:500$000	7:850$000	1:500$000
Antimary	7:850$000	1:500$000	7:850$000	1:500$000
Iquiry	7:850$000	1:500$000	7:850$000	1:500$000
Japurá	7:850$000	1:500$000	7:850$000	1:500$000
Juruá	7:850$000	1:500$000	7:850$000	1:500$000
Riosinho da Liberdade	7:850$000	1:500$000	7:850$000	1:500$000
São Salvador	7:850$000	1:500$000	7:850$000	1:500$000
Tarauacá	7:850$000	1:500$000	7:850$000	1:500$000
Despezas com o serviço de repressão do contrabando, sendo 48:000$ para o da fronteira do Apa, no Estado de Matto Grosso e 375:400$ no Rio Grande do Sul				423:400$000
			1.379:311$000	655:881$998

Pede-se credito igual ao votado para 1920.

19. Collectorias

	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
COLLECTORIAS				
(Lei de 27 de agosto de 1830; Lei de 15 de novembro de 1831, art. 54; Decisão n. 26, de 14 de janeiro de 1832; Lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, art. 29, n. 6; Lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, art. 33; Decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901; Decreto n. 1.163, de 2 de julho de 1904; Lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905; Ordem n. 120 de 31 de março de 1911, e Decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.)				
Estado do Rio de Janeiro				
CABO FRIO				
(Lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, art. 29, n. 19.)				
Pessoal:				
Das embarcações:				
1 Patrão	1:200$000			
2 Remadores	2:160$000	.....	3:360$000	
Estado de S. Paulo				
S. PAULO				
(Lei n. 2.060, de 31 de dezembro de 1908, art. 32, n. 19, e Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 37, n. 18.)				
Material:				
Expediente das duas collectorias	.....	.....	.....	9:000$000
ESTADOS				
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despezas com a cobrança das rendas da União nos Estados	.....	.....	.....	5.987:640$000
			3:360$000	5.996:640$000

Pede-se mais 2.700:000$ do que o credito votado para 1920, por ter sido de 6.000::000$ a média da importancia despendida com percentagens aos collectores e escrivães nos ultimos exercicios.

20. Empregados addidos

Para pagamento de vencimentos de funccionarios de repartições e logares extinctos ou addidos em consequencia de reformas de serviços anteriores a 31 de dezembro de 1919, actos legislativos ou sentenças judiciarias, cujo aproveitamento, neste, como em todos os ministerios, deverá continuar a ser feito, durante o exercicio, nas repartições desta Capital ou dos Estados, dispensadas as condições previstas em regulamentos, si tiverem aptidões para os cargos em que forem aproveitados e percebendo os mesmos vencimentos que actualmente lhes são abonados, quando aproveitados em logares de vencimentos inferiores, sendo em tudo o mais observado o disposto no art. 177 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918

NUMERO DE ORDEM	NOMES	REPARTIÇÕES E EMPREGOS	CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel
	EMPREGADOS DE ENTRANCIA			
1	Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior	Director da Recebedoria do Districto Federal		17.561$400
	EMPREGADOS QUE NÃO SÃO DE ENTRANCIA			
2	Joaquim Felippe Moniz	Fiel de armazem da Alfandega de S. Paulo		4:000$000
3	Narcizo Ferreira Borges	Fiel de armazem da Alfandega do Pará		9:[illegible]
4	Carlos Vieira Machado	Inspector de Fazenda		12:[illegible]
5	Emilio Rodrigues Ribas	Administrador da Mesa de Rendas de Itacoatiara		9:[illegible]
6	Lafayete Rodrigues dos Santos	Escrivão » » » » » »		6:000$000
7	Severo Souza Coelho	Agente-fiscal do interior da Bahia		9:[illegible]
8	Felippe Monteiro de Barros	Chefe de secção da Alfandega de Santos		11.4:[illegible]
	Addidos em virtude da Lei n. 3.089, de 8 de Janeiro de 1916			
		DELEGACIA DO ACRE		
9	Oscar Barreira de Alencar	2º escripturario		5:000$000
		ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO		
10	Jacintho Loureiro de Andrade	Ajudante de Administrador		9:614$300
11	Arthur Bello de Amorim	Idem		9:614$300
12	Manoel de Monte Alvares Borgerth	Fiel de Armazem		9:614$300
13	Amadeu Silva	Idem		9:614$300
14	Ernesto Monteiro de Souza	Idem		9:614$300
15	Idomeneu Alexandrino dos Reis	Idem		9:614$300
16	Fernando Candido de Alvear	Idem		9:614$300
17	Gabriel Alves de Paiva	Idem		9:614$300
18	José Lopes de Souza Junior	Idem		9:614$300
19	Aydano de Seixas Martins Torres	Idem		9:614$300
20	Laurentino Pinto Filho	Idem		9:614$300
21	Henrique Augusto Maleval	Idem		9:614$300
22	Antonio da Silva Borges	Idem		9:614$300
23	Jonathas Monte	Idem		9:614$300
24	Luiz Augusto Botto (Dr.)	Idem		9:614$300
25	Bento Manoel de Carrazedo	Idem		9:614$300
26	Joaquim Luiz Monteiro de Barros	Idem		9:614$300
27	Oscar Pires	Idem		6:834$450
28	Waldemiro de Araujo Leite	Fiel de thesoureiro		3:600$000
29	Jeronymo José Ferreira	Ajudante de fiel de Armazem		3:600$000
30	Francisco Teixeira da Cunha	Idem		3:600$000
31	Arthur Dias	Idem		3:600$000
32	Oswaldo Alvares Borgerth	Idem		3:600$000
33	José Braz de Azevedo	Idem		3:600$000
34	Luiz Coelho	Idem		3:600$000
35	Manoel Marques Pinheiro	Idem		3:600$000
36	Henrique de Azevedo Alves	Idem		3:600$000
37	Antonio Martins de Souza Araujo	Idem		3:600$000
38	Bento Carrazedo Filho	Idem		3:600$000
39	Arthur Luiz Teixeira Campos	Idem		
	A transportar			[illegible]

NUMEROS	NOMES	REPARTIÇÕES E EMPREGOS	TOTAL	
			CONSOLIDADA — Papel	VARIAVEL — Papel
	Transporte.....	.....	.....	303:573$786
		ALFANDEGA DA BAHIA		
40	Luiz Francisco Saraiva.....	Administrador das Capatazias.....	.....	8:823$762
41	Alfredo Vieira Paiva.....	Ajudante do Administrador.....	.....	6:662$926
42	Geraldo Alves Portella.....	Fiel de Armazem.....	.....	6:662$926
43	José da Silva Reis.....	Idem.....	.....	6:662$926
44	Eduardo Rodrigues da Costa.....	Idem.....	.....	6:662$926
45	Pedro Emygdio Leal.....	Idem.....	.....	6:662$926
		MESA DE RENDAS DE PORTO VELHO		
46	Manoel Homero Ribeiro.....	Escrivão.....	.....	6:400$000
		ALFANDEGA DO RIO GRANDE		
47	Joaquim de Araujo.....	Fiel de Armazem.....	.....	4:208$000
48	Serafim Francisco Gonçalves.....	Idem.....	.....	4:208$000
		ALFANDEGA DO PARÁ		
49	Hugolino Augusto de Castro Leão.....	Idem.....	.....	4:951$468
		LAZARETO DE TAMANDARÉ		
50	Estevão Teixeira Ferrão de Albuquerque.....	Almoxarife.....	.....	2:400$000
51	Joaquim do Lago Rebello.....	Guarda.....	.....	1:200$000
52	Manoel Gomes Pereira de Araujo.....	Idem.....	.....	1:200$000
		ALTO ACRE		
		1º Posto Fiscal		
53	Julio Targino da Fonseca.....	Encarregado.....	.....	6:000$000
54	Nicomedes de Araujo Lins.....	Escrivão.....	.....	6:625$000
		2º Posto Fiscal		
55	Hermelindo Ferreira Lima.....	Escrivão.....	.....	6:625$000
		3º Posto Fiscal		
56	Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos.....	Escrivão.....	.....	6:625$000
		4º Posto Fiscal		
57	José Guedes Corrêa Gondim.....	Escrivão.....	.....	6:625$000
	A transportar.....	.....	.....	402:779$646

NUMEROS	NOMES	REPARTIÇÕES E EMPREGOS	TOTAL Consolidada — Papel	TOTAL Variavel — Papel
	Transporte.....	.....	.....	402:779$646
		ALTO PURUS		
		1º Posto Fiscal		
58	José Pedro Soares Bulcão.....	Encarregado.....	.....	6:000$000
		ALTO JURUÁ		
		1º Posto Fiscal		
59	Joaquim Manoel Teixeira de Moura Filho....	Encarregado.....	.....	6:000$000
60	Antonio Teixeira de Oliveira.....	Escrivão.....	.....	6:625$000
		3º Posto Fiscal		
61	Edison Mendes de Oliveira.....	Escrivão.....	.....	6:625$000
		4º Posto Fiscal		
62	Godofredo Cavalcante da Cunha Vasconcellos.	Encarregado.....	.....	6:000$000
63	Marcellino Fernandes.....	Escrivão.....	.....	6:625$000
	Addidos em virtude do art. 74 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920			
		CAIXA DE CONVERSÃO		
64	Roque Antonio Rebello Horta.....	Fiel do Thesoureiro.....	.....	10:000$000
65	Affonso Mathias Coelho.....	Encarregado das balanças.....	.....	6:000$000
66	Antonio da Cunha Machado.....	Lacrador.....	.....	2:400$000
67	Joaquim Fróes Vieira Prisco.....	Porteiro.....	.....	4:800$000
68	Benedicto Pereira.....	Servente.....	.....	2:340$000
	Para o pagamento de differença de vencimentos a empregados addidos, aproveitados em logares de vencimentos inferiores.....	.....	.....	17:226$778
				183:421$424

Pede-se menos 42:203$649 do que o credito votado para 1920 pelo seguinte :

Augmento :

Para um chefe de secção da Alfandega de Santos.....	11:471$160	
Para o pessoal da Caixa de Conversão que não foi aproveitado na incorporação á Caixa de Amortização.....	58:460$000	
Severo de Souza Coelho, agente-fiscal do interior do Estado da Bahia, addido em virtude de sentença judiciaria.....	9:300$000	
Para o pagamento de differença de vencimentos a empregados addidos, aproveitados em logares de vencimentos inferiores de accordo com o n. 22, art. 67 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.....	17:226$778	96:457$938

Reducção :

Empregados que foram aproveitados :

Benjamin Cesar Carneiro, Alfredo Clodoaldo Vieira, Alfredo Dias Machado, Antonio Gonçalves Mergulhão, João Ricardo da Costa Drummont, José Honorio Menelik, Raul Carlos Noronha e Silva e Eduardo Francisco dos Santos.....	43:463$119	
	10:954$468	
Fallecidos: Raymundo Seabra de Lima e Pacifico Soeiro.....	9:600$000	
Pertencente ao Ministerio da Justiça : Aureliano do Amaral.....	625$000	
Importancia votada sem applicação.....	74:020$000	138:661$587
Empregados aproveitados na Recebedoria do Districto Federal.....		42:203$649

21. Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo e de transporte

Leis ns. 940, de 16 de dezembro de 1897, art. 34, e 461, de 14 de novembro de 1889, arts. 24 e 26, decreto n. 3535, de 21 de dezembro de 1899, lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, art. 20, decretos ns. 5273, de 4 de julho de 1905, e 8590, de 10 de fevereiro de 1906, e lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	TOTAL	
	Consolidada — Papel	Variavel — Papel
Importancia para vencimento fixo da fiscalização dos impostos de consumo e de transporte.....	.....	1.172:000$000
Porcentagens, diarias, passagens e transporte, substituições dos inspectores e fiscaes e para material.....	.....	5.200:000$000
		6.372:000$000

Pede-se mais 3.400:000$000 do que o credito votado para 1920, na sub-consignação— «Porcentagens, diarias, etc.», por ter sido despendida importancia igual á do anno de 1919 e bem assim nos exercicios anteriores.

22. Ajudas de custo

Lei n. 1177, de 9 de setembro de 1862, decretos 736, de 20 de novembro de 1850 e de 6 de abril de 1868, instrucções de 16 de janeiro de 1860, 24 de julho de 1863, 23 de maio de 1890, e art. 93 do decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1890, decreto n. 9283, de 30 de dezembro de 1911 e Lei n. 2924, de 5 de janeiro de 1915

	SOTAL	
	Consolidada — Papel	Variavel — Papel
Para as que possam ser concedidas neste exercicio.....	.....	230:000$000

Pede-se mais 100:000$000 do que o credito votado para 1920 por ser insufficiente para attender as despezas de transporte.

23. Juros dos bilhetes do Thesouro

Lei 2221, de 30 de dezembro de 1909, e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915

	TOTAL	
	Variavel — Ouro	Variavel — Papel
Dos que forem emittidos por antecipação de receita.....	50:000$000	50:000$000

Pede-se credito igual ao votado para 1920.

24. Juros do emprestimo do cofre de orphãos

Leis ns. 231, de 13 novembro de 1841, art. 6º, § 4º, 779, de 6 de setembro de 1854, art. 13, e 2940, de 31 de outubro de 1879, art. 8º, § 17

	TOTAL	
	Consolidada — Papel	Variavel — Papel
Dos que forem reclamados neste exercicio.....	.....	500:000$000

Pede-se credito igual ao votado para 1920.

25. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1083, de 22 de agosto de 1860, art. 2º, § 16, e 2670, de 20 de outubro de 1875, art. 13, decretos ns. 4714, de 8 de abril de 1871, 5594, de 18 de abril de 1874, 9337 e 9338, de 2 de abril de 1887, 661, de 15 de agosto de 1890, e lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	TOTAL	
	Consolidada — Papel	Variavel — Papel
Dos que se presumem necessarios neste exercicio.....	.....	13.000:000$000

Pede-se credito igual ao votado para 1920.

26. Juros diversos

Lei de 24 de setembro de 1832, art. 95, leis ns. 2040, de 28 de setembro de 1871, e 2348, de 25 de agosto de 1873, art. 16

	TOTAL	
	Consolidada — Papel	Variavel — Papel
Com os que poderão ser pagos com as fianças, peculios, etc.....	.....	50:000$000

Pede-se credito igual ao votado para 1920.

27. Commissões e corretagens

Diversas leis de orçamento, leis ns. 2221, de 30 de dezembro de 1909, e 2738, de 4 de janeiro de 1913, e Lei n. 2924, de 5 de janeiro de 1915

	TOTAL	
	Variavel — Ouro	Variavel — Papel
Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio com commissões, corretagens e com seguro de remessas de quantias que tenham de ser feitas.....	60:000$000	20:000$000
Gratificação ao syndico dos corretores, que o Governo é autorizado a conceder até.....	.....	8:000$000
Aluguel do predio onde funcciona a Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.....	.....	10:000$000
	60:000$000	38:000$000

Pede-se credito igual ao votado para 1820.

28. Despezas eventuaes

	TOTAL	
	Variavel — Ouro	Variavel — Papel
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despezas a effectuar-se no corrente exercicio.....	300:000$000	150:000$000

Pede-se mais 100:000$, ouro, do que o votado para 1920.

29. Reposições e restituições

Diversos regulamentos, leis de orçamento e lei n. 2221 de 30 de dezembro de 1909

	TOTAL	
	Variavel — Ouro	Variavel — Papel
Importancia que se presume necessaria para attender ás reclamações neste exercicio.....	150:000$000	600:000$000

Pede-se credito igual ao votado para 1920.

30. Exercicios findos

Decretos ns. 41, de 20 de fevereiro de 1840, 2897, de 26 de fevereiro de 1862, e leis n. 3018, de 5 de novembro de 1880, art. 18, e n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 11, e decreto n. 10145, de 5 de janeiro de 1889, lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 31, leis ns. 1841, de 31 de dezembro de 1907, 2221, de 30 de dezembro de 1909, e 3991, de 5 de janeiro de 1920

	TOTAL	
	Variavel — Ouro	Variavel — Papel
Para as despezas de que trata a excepção do art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.....	50:000$000	3.000:000$000

Pede-se menos 50:000$, ouro, e 3.000:000$, papel, do que o votado para 1920, em virtude do art. 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

31. Substituições

Lei n. 1.134, de 18 de dezembro de 1907

	VARIAVEL — Papel
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despezas no corrente exercicio.....	100:000$000

Pede-se credito igual ao votado para 1920.

32. Obras

Lei n. 106, de 11 de outubro de 1837, art. 17, e leis de orçamento, lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, e lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910. Lei n. 3454, de 6 de janeiro de 1918 e Lei n. 3991 de 5 de janeiro de 1920

	VARIAVEL — Papel
Importancia orçada para occorrer ás despezas dessa natureza na Capital Federal e nos Estados, ficando o Governo autorizado a gastar até a quantia de 250:000$000 com a reconstrucção do antigo edificio da alfandega da Victoria, no Espirito Santo, de modo a ser nelle installada tambem a Delegacia Fiscal; destacados 50:000$000 para os concertos da Alfandega do Pará e 100:000$000 para o inicio da construcção do edificio destinado á Delegacia Fiscal em Alagoas.....	600:000$000

Pede-se menos 310:000$000 do que o credito votado para 1920, por se ter abatido as importancias de 300:000$ e 10:000$ destinadas a reparações e mobiliarios do Palacio Guanabara e concertos no edificio da Delegacia Fiscal do Maranhão.

33. Inspecção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios

	VARIAVEL — Papel
Importancia orçada.....	200:000$000

Pede-se credito igual ao votado para 1920.

APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL

1. Fundo de resgate do papel-moeda

	VARIAVEL — Papel
Suspensa esta applicação especial, ficando a verba incorporada á despeza geral, nos termos da Lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.....	$

2. Fundo de garantia do papel-moeda

	VARIAVEL — Ouro
Suspensa esta applicação especial, ficando a verba incorporada á despeza geral, nos termos da Lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.....	$

3. Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas

	VARIAVEL — Papel
Suspensa esta applicação especial, ficando a verba incorporada á despeza geral, nos termos da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.....	$

4. Fundo de amortização dos emprestimos internos

	VARIAVEL — Papel
Importancia orçada.....	$

5. Fundo para as obras de melhoramento dos portos

	VARIAVEL — Papel
Importancia orçada.....	$

6. Fundo para as obras contra as seccas do nordéste brasileiro

	VARIAVEL	
	Ouro	Papel
Importancia orçada.....	1.828:355$000	9.563:878$450

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1920

M. FAZENDA
B.A.-NRA-GB
53108
CSM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

Biblioteca do Ministério da Fazenda

8096-48

336.181
B823ac

Brasil. D.A.S.P. Divisão de orçamento e organizaçao.
AUTOR

Proposta orçamentaria. 1921
TÍTULO

Devolver em	NOME DO LEITOR

8096-48 336.181
B823ac

1921